



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023



REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DECORRENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS.

DATA: 23.11.2023

APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA

CNPJ nº 77.485.530/0001-00

VALOR TOTAL A SER REPASSADO R\$ 57.975,94

--	--

--	--



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DOCUMENTOS ENTREGUES

Plano de trabalho

Estatuto social

Demonstração contábeis

CNPJ

Atestado de experiência e relatórios das atividades de 2021 e 2022

Certidão negativa da Receita Federal

Certidão negativa da Receita Estadual

Certidão negativa da Fazenda Municipal

Certidão do FGTS

Certidão negativa da Justiça do Trabalho

Certidão de Existência Jurídica

Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória do Municipal

Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente atual

CPF e RG do representante legal

Relação nominal dos dirigentes da Entidade, dados, e cópias dos documentos

Comprovante de endereço da Entidade

Certificação do proponente -CNEAS/UTILIDADE PÚBLICA
FEDERAL/CEBAS

PROTOSOLO Nº 2557/23
Em: 09.10.23 às 15:47
[Assinatura]
FUNTIONÁRIO



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



Certificado do CMDCA e CMAS

Declaração com o nome do contador e Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade

Declaração de estrutura de recursos humanos e física

Declaração do representante legal de vedações previstas no art.39 da Lei nº 13019/2014

Declaração contendo o nome do gestor indicado pela entidade

Declaração conta corrente específica

Declaração não vínculo com o poder público

Declaração de comunicação a Câmara Municipal

Declaração de dar publicidade

Declaração de adimplência

Declaração de não contratar parentes

Declaração de início das atividades

Declaração de aplicação dos recursos

Imposto de Renda de pessoa jurídica -ECF

03 orçamentos- equipamentos

03 orçamentos-móveis

03 orçamentos-ar condicionados

MARA REGINA DE
CARLI:603271979
00

Assinado de forma
digital por MARA REGINA
DE CARLI:60327197900
Dados: 2023.10.09
11:26:45 -03'00'



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Instituição Proponente: APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – PR

CNPJ: 77.485.530/0001-00

Endereço: Rua Primo Zeni, nº 765, Bairro São José Operário

CEP: 85.550-000

Cidade: Coronel Vivida/PR

Telefone: (46) 3232-2559

Email: apmicv@hotmail.com

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Mara Regina De Carli

Cargo: Presidente

Estado Civil: Casada

RG: 1.792.017-0

CPF: 603.271.979-00

Endereço Residencial: Rua Desembargador Motta, 320 - Centro

CEP: 85.550-000

Cidade: Coronel Vivida/PR

Telefone: (46)99905-2954

Responsável pelo Projeto:

Nome: Larissa Boca Santa

Cargo: Assistente Social



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



Endereço: Rua Afonso Pena, 3930 - Centro

CEP: 85.560-000

Cidade: Chopinzinho/PR

Telefone: (46) 99919-7606

E-mail: larissa_bocasanta@hotmail.com

2 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

A APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida/PR foi fundada em 14 de junho de 1977, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos de caráter filantrópico e de Assistência Social, com sede e foro no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. A APMI tem por finalidade a promoção social da família assistindo em particular a maternidade, a infância, a adolescência, através de programas, ações e serviços voltados à área social, da saúde, da educação, da segurança alimentar e nutricional, da promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza. Para cumprir seu propósito, a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância atua por meio de execução direta de projetos, programas ou plano de ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a Órgãos do setor público que atuam em áreas afins. Há 46 anos a APMI vem desenvolvendo suas atividades com serviços específicos de assistência social, atendendo atualmente um montante de 220 crianças e adolescentes através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes com faixa etária de 06 a 17 anos de idade.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



Tem por finalidade a promoção social da família, assistindo em particular, a infância e a adolescência, através de ações, projetos e serviços voltados às áreas sociais, de segurança alimentar, de promoção do desenvolvimento econômico e social, fazendo com que as crianças e adolescentes tenham acesso a vivências que proporcionem um pleno desenvolvimento e despertem novas perspectivas para seus projetos de vida.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV tem como objetivos:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividades, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Desenvolve as seguintes atividades:

- Oficina de informática, artesanato/artes, recreação, musicalização, esportes, futsal e capoeira.
- Fornecimento de alimentação no local (café da manhã, lanche matutino, almoço e lanche vespertino) para os integrantes;



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



- Atendimentos psicossociais às famílias e integrantes;
- Visitas domiciliares às famílias;
- Visitas institucionais;
- Trabalhos em grupos com os integrantes;
- Atividades diferenciadas em datas comemorativas, como Dia das Crianças, colônia de férias, Páscoa, Natal, Dia das Mães, Dia da Independência, Festa Junina, entre outras;
- Distribuição e doações de roupas, calçados e utensílios domésticos arrecadados da comunidade aos integrantes e suas famílias;
- Reuniões e trabalhos em grupos com as famílias dos integrantes, visando o fortalecimento entre entidade e famílias e com os colaboradores da entidade;
- Realização de palestras com as famílias, crianças e adolescentes com assuntos sobre as demandas emergentes no cotidiano familiar e institucional, ministrados por voluntários e colaboradores.

Conta com uma demanda de Recursos Humanos composta de:

Possui uma Infraestrutura composta por:

Quantidade	Cargo	Carga Horária
01	Assistente Social	08h
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
01	Auxiliar de Cozinha	40h
01	Auxiliar de Serviços gerais	20h
01	Coordenador (a)	40h
01	Cozinheira	40h
01	Educador Social Recreação	40h
01	Educador Social Artes e Artesanato	40h
01	Educador Social Capoeira	8h



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



01	Educador Social Esportes e Jogos de Tabuleiro	40h
01	Educador Social de Esportes/Futsal	24 h
01	Educador Social Instrumentos, Coral e Fanfarra	16h
01	Educador Social de Violã	16 h
01	Educador Social Brinquedoteca e área interativa	40 h
01	Educador Social Oficina de Informática	4 h
01	Padeira	40h
01	Padeira	30h
01	Auxiliar de padaria	40h
01	Pedagoga	40h
01	Psicóloga	16h
01	Motorista	40h
01	Assistente Administrativo	36 h

a) Prédio 01:

01 Secretaria,

01 Saguão,

01 Almoxarifado,

01 Sala para auxiliar administrativo,

01 Sala para técnicos (Assistente Social e Pedagoga e reuniões) ,

01 Sala para Psicóloga,

01 Sala para professores,

01 Cozinha,

02 Banheiros – masculino, feminino e funcionários.

b) Prédio 02:

01 Auditório,

02 Salas de Oficinas,



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



- 01 Padaria,
- 01 Banheiros,
- 01 Garagem,
- 01 Depósito,
- 01 Brinquedoteca,
- 01 Sala Com Materiais De Esporte.

c) Prédio 03:

- 05 Salas de oficinas,
- 01 Refeitório,
- 01 Cozinha,
- 01 Lavanderia,
- 01 Depósito de alimentos,
- 03 Banheiros – masculino feminino e funcionários.

d) Área externa:

- 01 Quadra coberta,
- 01 Área de lazer coberta,
- 01 Playground infantil,
- 01 Ambiente interativo (casinha),
- 01 Pátio.

A Entidade conta com as seguintes parcerias para execução de suas atividades:

- Municipal – Através de Chamamento Público, utilizado para custeio e demais Encargos Sociais;
- A Entidade possui um grupo de doadores mensais, além de doadores eventuais;



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



- Seleção de Organização da Sociedade Civil para Habilitação em Chamamento Público, visando à seleção da Entidade em celebração de termo de fomento, para repasse de recursos financeiros com diversas finalidades;
- Doação de recursos financeiros através do Programa Nota Paraná.
- **Recursos próprios** – com a finalidade de arrecadar recursos financeiros os quais servem para custear despesas com: manutenção de bens imóveis e benfeitorias, manutenção de veículos, contabilidade, papelaria, materiais para artesanato e materiais para as oficinas, parte da alimentação, despesas com comemoração de datas festivas, lembrancinhas para os integrantes, sendo que todo valor arrecado é destinado a promover a manutenção e o desenvolvimento das atividades para as crianças e adolescentes atendidas pela APMI, a entidade executa a realização de bazares de produtos alimentícios; realização de eventos como jantares, almoços, etc. e principalmente comercialização de produtos produzidos na panificadora instalada nas dependências da Entidade , projeto denominado “ Empório do Bem”, o qual já vem sendo desenvolvido há vários anos, com a venda de pães, bolos, bolachas, e outros no formato “porta em porta”, o qual gera um montante de recursos considerável para a Instituição.

3 - OBJETO DA PROPOSTA

Após um período de qualificação e aperfeiçoamento dos produtos que já vinham sendo produzidos, a APMI obteve a seção de um espaço físico pelo Poder Público Municipal, que será organizado e adequado dentro das normativas



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



específicas onde proporcionará a comercialização dos seus produtos de panificação.

O objeto proposto pelo Entidade visa a aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a instalação do Espaço Físico do Empório do Bem.

4 - OBJETIVOS:

Geral:

Instalação de espaço físico de vendas para ampliação de captação de recursos para manutenção da entidade que possui a missão de transformar vidas.

Também a instalação de ar condicionado para maior conforto no refeitório e auditório da Entidade.

Específicos:

- Buscar sustentabilidade;
- Obter a loja instalada;
- Dar maior visibilidade a Entidade;
- Aumentar o serviço para a sociedade;
- Aumentar a capacidade de vendas;
- Ampliar a capacidade de atendimento da entidade.
- Instalação de 02 ar condicionado nas dependências da APMI sendo 01 para o auditório e 01 para o refeitório para maior conforto no atendimento dos integrantes.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



4 - AÇÕES/METAS/INDICADORES

AÇÕES	METAS	INDICADORES
Aquisição de máquinas e equipamentos.	Adquirir 100% do material necessário.	Usuários usufruindo de melhor capacidade instalada.
		Equipe com equipamentos adequados em qualidade e quantidade para o desenvolvimento de suas atividades.

6 – METODOLOGIA:

As aquisições previstas nesse plano de trabalho reger-se-ão pelos princípios básicos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade do julgamento objetivo e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos e necessidade dos serviços ofertados pela Entidade.

A aquisição de máquinas e equipamentos será realizada através de cotação prévia de preços, a fim de selecionar, dentre as propostas apresentadas, aquelas que atendam aos princípios básicos da administração, buscando a proposta mais vantajosa para a Entidade.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

ÍTEM	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	Ar condicionado 30.000 btus inverter, 220V	6.000,00	18.000,00
02	01	Vitrine Estufa com Bandejas, para aquecimento e exposição de salgados. MEQA-075R/PR 220V 80898092	2.732,61	2.732,61
03	01	Balcão confeitaria GPEA-140R/PR 220V AURORA 80786092	5.041,15	5.041,15
04	01	Balança Computadora Digital Etiquetadora. TOLEDO PRIX IV UNO WEB/WIFI 32 KGGS P400154	5.220,74	5.220,74
05	01	Expositor vertical para exposição de produtos congelados, GCVC-045/PR 220V 808331092	8.844,20	8.844,20
06	01	Refrigerador expositor de bebidas vertical, GPTU-40PR 220V 80179092	4.257,90	4.257,90
07	01	Balcão para pia com armário para guardar utensílios e armário inferior 4,20 m. Armário com prateleiras internas e estante com prateleiras, Caixa contendo um expositor frontal e parte interna contendo gavetas. Todos os puxadores do tipo perfil r portas do tipo giro. Na cor branco TX, parte elétrica não inclusa.	13.879,34	13.879,34
TOTAL				57.975,94



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vívica - PR



8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso financeiro será liberado de acordo com repasse de recurso, em parcela única, no valor de R\$57.975,94 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

9 – DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- Orçamentos
- Notas fiscais
- Comprovantes de pagamentos
- Extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira.
- Plano de aplicação, lançamento no SIT.
- Publicação no site da APMI
- Publicação do balancete no DIOFM

9.1 - Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o 10º dia útil do mês subsequente.

9.2 – Prazo para prestação de contas final:

Apresentar a prestação de contas final no término da execução do projeto.

10 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O presente projeto será monitorado e avaliado pela Comissão e Monitoramento e Avaliação e também pela diretoria da Associação de Proteção



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, fazendo parte do plano municipal de monitoramento e avaliação de ações. O plano de monitoramento e avaliação será executado através de visitas – in loco, contatos informais, prestação de contas formal, considerando-se as metas propostas e metas atendidas, os padrões mínimos de qualidade, a eficiência e eficácia das ações e os resultados alcançados. Sempre que houver necessidade de ajustes nas ações/atividades ou adequações de estruturas prazos e metas haverá intervenção e monitoramento da equipe.

Nome: Larissa Boca Santa

Formação/Registro no Conselho: Assistente Social CRESS 5398/PR

Telefone: (46) 99919-7606

E-mail: larissa_bocasanta@hotmail.com

Nome: Ducelia Mara Sabadin Hensel

Formação/Registro no Conselho: Administração de Empresas

Telefone: (46) 99981-8045

E-mail: duceliamsh@hotmail.com

MARA REGINA DE
CARLI:603271979
00

Assinado de forma digital
por MARA REGINA DE
CARLI:60327197900
Dados: 2023.10.06
10:56:19 -03'00'



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



TABELA EXPLICATIVA

CUSTEIO	R\$ 57.975,94
TOTAL	R\$ 57.975,94

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	EXERCÍCIO	VALOR
NOVEMBRO	2023	R\$ 57.975,94

MARA REGINA DE
CARLI:603271979
00

Assinado de forma
digital por MARA REGINA
DE CARLI:60327197900
Dados: 2023.10.06
10:57:38 -03'00'



M D BRUSTOLIN - MATRIZ
 Avenida Dom Pedro II, 1016 - Nova Russia
 84053000 - PONTA GROSSA - PR
 Fone:
 nf_no-reply@brustolinequipamentos.com.br - www.brustolinequipamentos.com.br

Orçamento Nº: 60705
 Vendedor(a): E-COMMERCE-PONTA GROSSA
 CNPJ: 01183608000161
 Data: 02/10/2023 Validade: 01/11/2023

Nome: 15572 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL **Contato:**
Endereço: R PRIMO ZENI, Nº 765 **Bairro:** VILA OPERARIA
Cidade: CORONEL VIVIDA **Estado:** PR **CEP:** 85550000
Celular: **Fone1:** 4632322559 **Fone2:**
CNPJ/CPF: 77485530000100 **Inscrição:** 222222 **RG:** ISENT0
E-mail:

Código:	Descrição do Produto:	Quantidade:	UN	Vir Unit. Bruto	Total Líquido
AMBIENTE NÃO DEFINIDO					
5479	BALANCA TOLEDO PRIX IV UNO WEB/WIFI 32KGS P400154	1,000	UN	6.290,05	5.220,74
3193	BALCAO CONF. GPEA-140R/PR 220V AURORA 80786092	1,000	UN	6.073,68	5.041,15
1683	EXPOSITOR VERT. GCVC-045/PR 220V 808331092	1,000	UN	10.655,66	8.844,20
2772	REFRIGERADOR GPTU-40PR 220V 80179092	1,000	UN	5.130,00	4.257,90
3176	VITRINE ESTUFA MEQA-075R/PR 220V 80798092	1,000	UN	3.292,30	2.732,61
Total de Itens		5,000		Subtotal Líquido	26.096,60
				Total Bruto: R\$	31.441,69
				Total Frete: R\$,00
				(-) Valor Desconto Item: R\$	5.345,09
				(-) Valor Desconto Geral(,00%): R\$,00
				Valor Acréscimo Item: R\$,00
				Valor Acréscimo Geral: R\$,00
				Total Líquido: R\$	26.096,60

DINHEIRO
 01 - 2/10/2023 - 26096,60

VALORES PARA PAGAMENTO A VISTA - VALIDADE DESTES ORÇAMENTOS 30 DIAS



De Acordo

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL





METNEK EMBALAGENS LTDA
CNPJ 23.338.808/0001-89
DOM PEDRO II 1016 - Nova Russia

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERN. A INFANCIA DE CORONEL

CNPJ 77.485.530/0001-00

QTD.	DESCRIÇÃO	Valor
1	Balcão 1,40m gelopar 220v	R\$ 5.920,00
	Balança 332kg Prix Uno	R\$ 5.280,00
	Balcão estufa MEQA-075 Gelopar	R\$ 3.352,00
	Expositor vertical 450 litros GCVC-45	R\$ 9.230,00
	Refrigerador GPTU-40 pr 220v Gelopar	R\$ 4.530,00

Valor total R\$ 28.312,00

VALIDADE 30 DIAS

METNEK EMBALAGENS LTDA
CNPJ 23.338.808/0001-89

Gabriel Metnek
VENDEDOR: Gabriel Metnek

Ponta Grossa, 06 de outubro 2023



BERGAMASCHI EQUIP FILIAL CURITIBA

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 2468 - Rebouças
80220000 - CURITIBA - PR

Fone:

nf-e.noreply@bmaisequipamentos.com.br - www.bmaisequipamentos.com.br

Orçamento Nº: 61137

Vendedor(a): ILDO MACIEL

CNPJ:13571532000201

Data: 05/10/2023

Validade: 30/06/2026

Nome: 15572 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL

Contato:

Endereço: R PRIMO ZENI, Nº 765

Bairro: VILA OPERARIA

Cidade: CORONEL VIVIDA

Estado: PR

CEP: 85550000

Celular:

Fone1: 4632322559

Fone2:

CNPJ/CPF: 77485530000100

Inscrição: 222222

RG: ISENT0

E-mail:

Código:	Descrição do Produto:	Quantidade:	UN	Vir Unit. Bruto	Total Liquido
AMBIENTE NÃO DEFINIDO					
5479	BALANCA TOLEDO PRIX IV UNO WEB/WIFI 32KGS P400154	1,000	UN	6.290,05	5.472,34
3193	BALCAO CONF. GPEA-140R/PR 220V AURORA 80786092	1,000	UN	6.073,68	5.284,10
1683	EXPOSITOR VERT. GCVC-045/PR 220V 808331092	1,000	UN	10.655,66	9.270,42
2772	REFRIGERADOR GPTU-40PR 220V 80179092	1,000	UN	5.130,00	4.463,10
3176	VITRINE ESTUFA MEQA-075R/PR 220V 80798092	1,000	UN	3.292,30	2.864,30
Total de Itens		5,000		Subtotal Liquido	27.354,26
				Total Bruto: R\$	31.441,69
				Total Frete: R\$,00
				(-) Valor Desconto Item: R\$	4.087,43
				(-) Valor Desconto Geral(,00%): R\$,00
				Valor Acréscimo Item: R\$,00
				Valor Acréscimo Geral: R\$,00
				Total Liquido: R\$	27.354,26

ALTERAR NA EFETIVACAO
01 - 5/10/2023 - 27354,26

VALORES PARA PAGAMENTO A VISTA - VALIDADE DESTE ORCAMENTO 30 DIAS

De Acordo

Ildo Maciel

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL



Conecta

Papelaria e Informática

CHAMADOS WATS - 46 999-707060 - 46 999-839834 - 46 999-251435



ORÇAMENTO

EMPRESA: C.J CENTOFANTE CIA LTDA.

CNPJ: 07559294/0001-35

ENDEREÇO: RUA DR. CLAUDINO DOS SANTOS, 009 CENTRO.

CIDADE: CORONEL VIVIDA-PR

QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Ar condicionado Split High Wall Springer MIDEA Airvolution fixo 30.000 BTUs	R\$ 7.099,00	R\$ 21.297,00

Ironeluis Abs
07.559.294/0001-35
CJ CENTOFANTE CIA LTDA
Rua Claudino, 70
85660-000 - Coronel Vivida - Paraná

ELETROPACK

ELETROPACK
JEFERSON
(46)99128-1102
eletropack2009@gmail.com
AV. GENEROSO MARQUES 1921, FLECK, CORONEL VIVIDA, PR, 85550-000

ELETROPACK INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ:49.955.329/0001-03
(46)99977-5557
instagram.com/@eletropack



Orçamento | N° 186 - 2023

Cliente: APMI

Produtos

Descrição	Preço	Unidade	Quant.	Total
Ar condicionado Split High Wall Springer MIDEA Airvolution fixo 30.000 BTUs Quente/Frio Valor à prazo 6.180,00	R\$ 6.000,00	und	3	R\$ 18.000,00
Subtotal Produtos				R\$ 18.000,00
	Subtotal:			R\$ 18.000,00
	Total:			R\$ 18.000,00

Forma de pagamento:

Pix, cartão de crédito, cartão de débito, dinheiro, transferência bancária.

Chave pix: 49.955.329/0001-03

Conta para transferência:

Banco: SICOOB Agência: 4390 Conta: 66.358-1 Tipo de conta: Corrente CPF/CNPJ: 49.955.329/0001-03

CORONEL VIVIDA, 06/10/2023


JEFERSON
ELETROPACK

ELETROPACK



CORONEL VIVIDA, 05 DE OUTUBRO DE 2023

CLIENTE: APMI

CIDADE: CORONEL VIVIDA ESTADO: Paraná

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
Ar condicionado split high Wall Springer inverter Midea 30.000Btus	3	R\$6.950,00
TOTAL		R\$20.850,00

Eletrocel
Instalações Elétricas Ltda.
CNPJ: 11.154.150/0001-21
R. Celso de Aguiar, 2449
Rd. Municipal de A. 111, 1663
66050-600 - Coronel Vivida - PR

Adriano Klitzki



Móbilie - Móveis Sob Medida

(41) 99893-3884

mobilie.orcamentos@gmail.com

Linha Lazarin | Bairro Rural | Coronel Vivida - Paraná

Orçamento

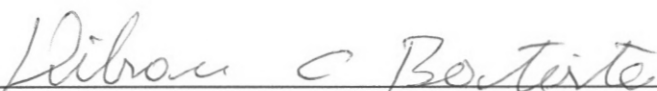
A Mobilie Móveis Sob Medida apresenta o orçamento abaixo:

- APMI: balcão para pia com armário para guardar utensílios e armário inferior de 4,20m. Armário com prateleiras internas e estante com prateleiras. Ainda, caixa contendo um expositor frontal e parte interna contendo gavetas. Também incluso, porta do banheiro, do tipo de giro, com toda a ferragem incluso. Todos os puxadores, a serem usados, do tipo perfil e portas do tipo de giro.

Valor total: R\$13.879,34

Obs: cor em Branco Tx; cores definidas conforme o projeto; parte elétrica não inclusa.

Orçamento válido para 90 dias.



Mobilie Móveis

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2023.

TH Móveis

(47) 9 9196-0075

Rua Vale do Selke, nº2115, Texto Salto, Blumenau - SC



Orçamento

A TH Móveis apresenta o orçamento abaixo:

Balcão para pia com armário para vassoura e afins, e armário inferior de grande extensão. Armário com prateleiras internas e estante também com prateleiras. Também caixa contendo um expositor e gavetas. Também incluso, porta do banheiro, do tipo de giro, com toda a ferragem incluso. Todos os puxadores do tipo perfil e portas do tipo de giro. Todos em cor em Branco Tx.

Valor total: R\$ 14.830,00

Orçamento válido para 90 dias.

Blumenau, 06 de outubro de 2023.

Edson D. S. Batista

TH Móveis

	DATA ORÇAMENTO: 09/10/2023
	CLIENTE: APMI
	ENDEREÇO: CORONEL VIVIDA / PR

APMI		R\$ 33.364,44		
ITENS	MATERIAIS	FERRAGENS	ACESSÓRIOS	OBS.
ARMÁRIO	INTERNO MDF BRANCO TX	DOBRADIÇA BLUM COM BLUMOTION	PUXADOR LINEAR ANODIZADO	
	EXTERNO MDF BRANCO TX	CORREDOÇA STANDARD/INVISIA BLUM COM BLUMOTION		
CAIXA	INTERNO MDF BRANCO TX	DOBRADIÇA BLUM COM BLUMOTION	PUXADOR LINEAR ANODIZADO	
	EXTERNO MDF BRANCO TX	CORREDOÇA STANDARD/INVISIA BLUM COM BLUMOTION	VIDRO INCOLOR	
ARMÁRIO	INTERNO MDF BRANCO TX			
	EXTERNO MDF BRANCO TX			

Proposta Pagamento: A COMBINAR	TOTAL MÓVEIS R\$ 33.364,44
Validade da Proposta: 30 dias	
<ul style="list-style-type: none"> • Não está incluso no orçamento valores de espelhos paredes, leds, granitos, instalações elétricas e hidráulicas; 	
Estamos entre os 30 melhores fabricantes de móveis do Brasil – Classificação BLUM	
Agradecemos pela oportunidade de oferecer nossos produtos e serviços e aguardamos sua confirmação.	
Atenciosamente, Mônica Klasser, Sócia Administradora Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	
Fone (46) 3232.2681 www.trixmoveis.com.br Rua Jairo Luiz Giordani, 116 Pq Industrial Jacinto Ecco Coronel Vivida – PR 85.550-000	

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA

Alteração estatutária, realizada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia
12 de julho de 2022.

CAPÍTULO I Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, com o nome fantasia de APMI de Coronel Vivida fundada em 14 de junho de 1977, é uma organização da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos de caráter filantrópico e de assistência social, com sede e foro no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

§ Único – A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida terá duração de tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e nem terá interesse políticos partidários.

Artigo 2º - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, tem por finalidade a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social em especial a promoção social da família, assistindo em particular a maternidade, a infância, a adolescência e a terceira idade, através de:

- I) Promoção da assistência social;
- II) Promoção do voluntariado;
- III) Promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;
- IV) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- V) Programas, ações e serviços voltados ao amparo à família nas áreas: social, saúde, educação, formação profissional, de segurança alimentar e nutricional;

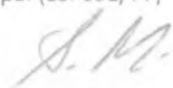
S. M.

- VI) Experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos, e de sistemas alternativos de produção, comércio e crédito de estudos e pesquisas;
- VII) Concentração de esforços na defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com a legislação pertinente;
- VIII) Implementação de projetos e programas que visem a melhoria da qualidade de vida da família e da população;
- IX) Colaboração técnica e financeira com os poderes públicos e entidades assistenciais, no sentido de promover e assistir as finalidades a que se propõe a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.
- X) Promover a integração dos seus programas e projetos com órgãos oficiais que atuam no campo social, educacional, ambiental, cultural e da saúde para melhor atendimento às entidades e/ou beneficiários, através de convênios firmados com órgãos públicos.

§ 1º – A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida organizará, instalará e manterá na medida do possível, estabelecimentos destinados à proteção e assistência à maternidade, à infância, a adolescência e à juventude, tais como: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e outros serviços assistenciais, todos com coordenadoria subordinados à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

§ 2º – A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida considerando o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069/1990), deverá propor ações de amparo, atenção, respeito aos menores desamparados, amparando-os em suas necessidades básicas materiais, de saúde, alimentação, moradia, lazer e espiritualidade.

§ 3º – Para cumprimento destes objetivos, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida atuará de forma integrada tanto com os Poderes Públicos e Autárquicos, quanto com pessoas ou entidades não governamentais, grupos comunitários ligados à área materno infantil e órgãos públicos Municipais, Estaduais e Nacionais, Conselho Tutelar, no sentido de promover, de modo





Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Imaçã 296
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

mais eficiente possível, os fins a que se destina, tendo como preceito a Constituição Federal e Estadual e demais legislações em vigor.

§ 4º – A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, oferecendo serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais, ou através de demanda espontânea.

Artigo 3º - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida poderá adotar um Regimento Interno aprovado pela Diretoria, com finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 4º - A fim de cumprir sua finalidade, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizer necessárias para realizar a sua missão e objetivos.

CAPÍTULO II

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Artigo 5º - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida é constituída por número ilimitado de associados que compartilham os objetivos e princípios da associação. São distribuídos nas seguintes categorias:

- I) Associados fundadores: são aqueles que participam da Assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades;
- II) Associados efetivos: são aqueles que contribuem regularmente com o trabalho em prol dos objetivos da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, e financeiramente mediante o pagamento de mensalidades, cujo valor deverá ser fixado anualmente em Assembleia Geral ou Reunião de Diretoria;
- III) Associados contribuintes: são pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, se inscrevem para doações de importâncias mensais, esporádicas ou anuais, a seu critério, sem outras obrigações de caráter social;



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Imagi 296
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

IV) Associados Beneméritos: são os que sendo associados ou não, prestam serviços de ordem técnica, social ou patrimonial à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

§ 1º - Poderá ser concedido o título de Associado Honorário em razão da notoriedade da pessoa ou de serviços relevantes prestados à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida ou à sociedade.

§ 2º - Poderá ser concedido o título de Associado Protetor à pessoa que preste assistência jurídica ou que por qualquer outra forma proteja a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

§ 3º - Será ilimitado o número de associados em cada categoria.

§ 4º - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria.

Artigo 6º - São direitos de todos os associados:

- I) Participar e tomar parte, com direito à voz da Assembleia Geral;
- II) Propor sugestões de interesse geral;
- III) Solicitar esclarecimentos aos dirigentes quando os atos e resoluções da Diretoria lhes pareçam desviar-se das disposições deste Estatuto;
- IV) Recorrer sobre atos da Diretoria;
- V) Apresentar novos associados;
- VI) Exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

Artigo 7º - São direitos específicos dos associados fundadores ou efetivos:

- I) Votar e ser votado para os cargos eletivos da associação;
- II) Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a pedido de 1/5 (um quinto) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos;



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Res. Inscr. 293
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Artigo 8º - São deveres dos associados:

- I) Prestigiar a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, respeitando as disposições estatutárias, regimentais e as decisões da diretoria, cooperando para o seu engrandecimento financeiro, material e social;
- II) Colaborar com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, apresentando planos e sugestões que lhes pareçam úteis;
- III) Participar das Assembleias, sempre que convocados (somente efetivos);
- IV) Aceitar e desempenhar com dignidade e sem qualquer interesse pessoal ou político, os cargos a que forem eleitos (somente efetivos);
- V) Não se pronunciar na qualidade de associado, sobre temas de ordem político - partidário ou religioso;
- VI) Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação.

Artigo 9º - Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

§ 1º - A decisão de exclusão de associado será tomada por maioria simples dos membros da Diretoria.

§ 2º - Da decisão da Diretoria de exclusão do associado caberá recurso à Assembleia Geral.

§ 3º - Perderá a qualidade de associado efetivo, todo aquele que infringir as disposições do presente Estatuto ou deixar de pagar a mensalidade estabelecida pelo prazo consecutivo de 01 (um) ano.

CAPÍTULO III Dos Órgãos da Associação

Artigo 10 - A organização administrativa da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida compreende os seguintes órgãos, cujas atribuições são definidas legal e estatutariamente:



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria e suas Atribuições

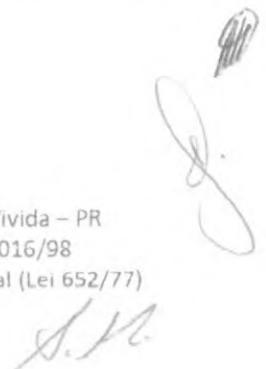
Artigo 11 - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida será administrada por uma Diretoria eleita para os seguintes cargos:

- I) Presidente;
- II) Vice-presidente;
- III) 1º Secretário;
- IV) 2º Secretário;
- V) 1º Tesoureiro;
- VI) 2º Tesoureiro.

Artigo 12 - Compete à Diretoria a administração da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida com as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere e ainda:

- I) Traçar as diretrizes políticas e técnicas da associação;
- II) Deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento;
- III) Elaborar propostas de Regimento Interno e as alterações que se tornem necessárias;
- IV) Elaborar o plano anual de atividades;
- V) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração;
- VI) Baixar normas sobre a organização e funcionamento da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, podendo inclusive criar órgãos de apoio, tais como: Coordenadoria Executiva, Divisão, Seção etc., para atendimento da demanda dos serviços;

- VII) Decidir sobre aplicações financeiras, desde que tais operações se revistam de segurança e liquidez;
- VIII) Administrar e zelar pelos bens, direitos e interesses da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, observando e fazendo as disposições previstas neste estatuto;
- IX) Elaborar o Orçamento, o Balanço Geral e o plano de contas da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida;
- X) Admitir associados;
- XI) Criar Comissões Especiais para o exame dos assuntos que julgarem necessários à consecução dos objetivos sociais;
- XII) Contratar os profissionais necessários à execução dos serviços da Associação de Proteção e à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida bem como dispensá-los se for o caso;
- XIII) Nomear diretores executivos, coordenadores e procuradores;
- XIV) Propor à Assembleia Geral a aquisição, venda ou alienação de bens móveis ou imóveis de valor elevado.
- XV) Promover comodato de seu patrimônio quando achar necessário para o bom andamento das atividades das entidades que assiste.
- § 1º - Cabe somente a diretoria a administração da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, vedada qualquer influência dos poderes constituídos.
- § 2º - Não será aceito para membro da diretoria pessoas que se incluem na resolução 28/2011 do tribunal de contas do estado do paran  - CAP II - §2º- art. 9º letras a -b.
- § 3º - Para o desempenho das atividades que levam ao cumprimento de suas finalidades e objetivos, a Diretoria da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida poderá preencher o se quadro funcional com t cnicos, cedidos pela Prefeitura Municipal ou outros  rg os p blicos municipais, estaduais ou federais, via termo de Cess o.



Artigo 13 - O mandato da Diretoria da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida será de 02 (dois) anos, coincidindo com o ano civil (1º de janeiro a 31 de dezembro), podendo haver até 02 (duas) reeleições, podendo após ser eleito para outro cargo ou função.

Artigo 14 - Ao Presidente compete:

I – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Geras, com voto de desempate;

II – Representar a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida de Coronel Vivida ativa e passivamente em juízo e fora dele, bem como, nas relações com terceiros, podendo para tal fim, constituir mandatário;

III – Outorgar procuração em nome da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, estabelecendo poderes e prazos de validade;

IV – Autorizar as despesas, visar documentos de Tesouraria, passar recibos e dar quitações;

V – Rubricar os livros-caixa de donativos e de registro de associados;

VI – Firmar acordos, contratos, termos de colaboração, convênios e documentos de responsabilidade da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida;

VII – Movimentar contas e recursos da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, em conjunto com o 1º Tesoureiro;

VIII – Apresentar anualmente, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, relatórios das atividades da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida do exercício anterior;

IX – Receber ou autorizar que sejam recebidos quaisquer auxílio ou subvenções oriundos tanto de entidades públicas, autárquicas ou de particularidades;

X – Contratar, dispensar e autorizar afastamento de funcionários, bem como designar pessoas para ocupar cargos, funções ou comissões de trabalho de acordo com as necessidades da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida de Coronel Vivida, cabendo somente ao Presidente e diretoria a decisão;



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Primo Zeni, 765 - Bairro São José Operário - Coronel Vivida - PR
35550-000 - Coronel Vivida - Paraná

- XI – Nomear e constituir diretores executivos, coordenadores e procuradores;
- XII – Elaborar o Plano de Trabalho Anual da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, em conjunto com os membros da Diretoria;
- XIII – Fazer delegações de competência aos diretores, chefes de serviços e funcionários, quando se fizer necessário;
- XIV – Indicar funcionários efetivos para fazer parte de Conselhos Municipais.

§ único – Ao Vice-presidente compete:

Auxiliar o Presidente nos seus encargos substituindo-se em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 15 - Ao 1º Secretário compete:

- I – Secretariar reuniões e assembleias;
- II – Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- III – Promover a divulgação dos serviços da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, objetivando sua integração na comunidade;
- IV – Redigir toda a correspondência que lhe for confiada;
- V – Apresentar ao Presidente, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser assinados;
- VI – Responsabilizar-se pelo zelo e guarda de toda documentação da Entidade;
- VII – Organizar e manter atualizado o cadastro dos associados da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

§ Único – Compete ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em suas ausências ou impedimento.

Artigo 16- Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Supervisionar a receita e a despesa, procurando convergir recursos da comunidade, sempre em conjunto com o Presidente;
- II – Movimentar contas e recursos da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, em conjunto com o Presidente;
- III – Elaborar prestação de contas e balancetes semestrais para apreciação do

Conselho Fiscal;

IV – Escriturar o livro caixa;

V – Apresentar nas reuniões de Diretoria do Conselho Fiscal e nas Assembleias Gerais, posição financeira da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Coronel Vivida;

VI – Manter todo o numerário em estabelecimento oficial de crédito;

VII – Organizar e manter o cadastro dos bens patrimoniais da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

§ Único – Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar nos serviços da Tesouraria, bem como, substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

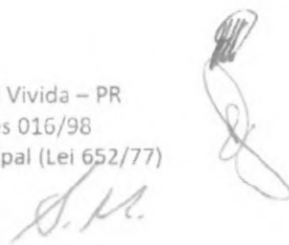
Artigo 17 - Em caso de renúncia ou morte de qualquer membro da Diretoria, esta designará seu substituto entre os associados efetivos, devendo o indicado exercer as respectivas funções até o término do mandato de substituto.

CAPÍTULO V Do Conselho Fiscal

Artigo 18 - O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil – financeira da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, deve ser composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, associados ou não com mandato de 02 (dois) anos e eleitos por ocasião de Assembleia Geral que elege a Diretoria da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, podendo ser reeleitos. Entre os membros titulares será escolhido um Presidente e distribuídas as tarefas entre os demais.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.





Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

R. Primavera, 273

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Artigo 19 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar a qualquer tempo, os livros de escrituração e demais documentos da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devendo o Presidente fornecer-lhe todas as informações necessárias ao bom desempenho de suas funções;
- II – Examinar o inventário, analisando o balanço geral, o balancete semestral e todas as demais contas da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida apresentadas pelo Tesoureiro opinando a respeito;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Auditar, fiscalizar e opinar sobre as contas da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida;
- V – Examinar e emitir parecer sobre o Plano Anual de Trabalho e Relatório de Atividades apresentado pelo Presidente, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária;
- VI – Verificar a legalidade da aplicação dos recursos financeiros da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida;
- VII – Reunir-se em caráter ordinário, a cada semestre e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, para deliberar sobre matéria de sua competência.

§ Único – No caso de pedido de afastamento definitivo da Diretoria maior, tanto os membros titulares quanto os suplentes do Conselho Fiscal, deverão assumir a direção da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devendo a Presidência ser exercida pelo membro mais velho, que terá um prazo de 30 (trinta) dias para convocar uma nova Assembleia Geral para eleição dos membros da Diretoria.

Artigo 20 - As atividades dos diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, remuneração, gratificação, bonificação, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Imig, 275
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Artigo 21 - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 22 - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Coronel Vivida adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 23 - Na prestação de contas, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida observará no mínimo:

- I) Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação de Proteção à Maternidade e à infância de Coronel Vivida, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;
- III) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria conforme previsto em regulamento;
- IV) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 70º da Constituição Federal.

Artigo 24 - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 25 - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais,



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

R. Almirante, 273
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

dentro do território nacional.

CAPÍTULO VI

Dos Cooperadores e Corpo Técnico

Artigo 26 - Para auxiliar a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida no alcance de seus objetivos, fica criada a Legião de Cooperados Voluntários, que será constituída das pessoas que se inscreverem na associação, com a finalidade de prestar determinados serviços, tais como, visitas a domicílios vulneráveis, organização de eventos, trabalhos manuais, trabalhos técnicos de transmissão de conhecimento e outras colaborações nos serviços mantidos pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida ou a ela ligados por suas finalidades.

§ Único – Os cooperados voluntários poderão ser dispensados de suas atribuições, de acordo com a Diretoria.

Artigo 27 - Poderá haver uma Coordenadoria Executiva, subordinada à Diretoria da Associação de Proteção à Maternidade e à de Coronel Vivida, constituída de um corpo técnico, cuja função será de cooperar na parte técnica, científica e administrativa dos serviços de acordo com os interesses da instituição.

CAPÍTULO VII

Da Assembleia Geral

Artigo 28- A Assembleia Geral é o Órgão soberano de deliberação da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida sendo legais suas decisões quando tomadas por 1/4 (um quarto) dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Artigo 29- Compete privativamente a Assembleia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Imbuí, 225
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

- II – Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- III – Decidir sobre reformas no Estatuto;
- IV – Deliberar sobre a extinção da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida;
- V – Decidir sobre a conveniência de adquirir, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – Aprovar anualmente as contas e atos praticados pela Diretoria, relativos ao exercício social findo, deliberando sobre relatórios e balanços da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida;
- VII – Aprovar o Plano de Trabalho Anual da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida;
- VIII – Referendar as decisões da Diretoria da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, sobre os casos omissos neste Estatuto;
- IX – Aprovar Regulamentos e Regimento Interno.

Artigo 30 - Haverá anualmente a convocação de Assembleia Geral Ordinária, para leitura e apreciação do Relatório de Atividade e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas do ano anterior e apresentação do Plano de Trabalho do exercício vigente, bem como para discutir e homologar as contas e o Balanço aprovado pelo Conselho Fiscal e a cada dois anos para eleger a Diretoria e Conselho Fiscal.

§ Único – Os demonstrativos de receita e de despesas anuais serão publicados por órgãos da imprensa, e também em Edital afixado em locais públicos para conhecimento de terceiros.

Artigo 31 - A convocação de Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, devendo constar no Edital, dia, horário e local da realização, além da pauta da reunião.

Artigo 32 - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando necessário, mediante convocação do Presidente, do Conselho Fiscal ou a requerimento de 1/4 (um quarto) dos associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos estatutários, os quais especificarão os motivos da convocação.

§ Único - A Assembleia Geral Extraordinária só poderá tratar dos assuntos para os quais foi convocada.

Artigo 33 - As Assembleias Gerais Extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes.

Artigo 34 - Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

§ 1º - Para as deliberações a alterações estatutárias, exige-se na primeira convocação com presenças de no mínimo 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados com direito a voto, e em segunda convocação meia hora depois, seja qual for o número dos associados presentes.

§ 2º - Para as deliberações referentes a destituição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal, exige-se o voto de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados efetivos, ou com menos de um quarto nas convocações seguintes.

§ 3º - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida só poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante decisão de 2/3 (dois terços) de seu quadro associativo, devendo na mesma Assembleia ser eleito liquidante, que será composto por 10 (dez) membros escolhidos dentro os associados para conduzir a solvência, cujo remanescente será destinado a uma Instituição congênere, conforme preceitua o Artigo 41 deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII Do Processo Eletivo

Artigo 35 - O Edital de Convocação da Assembleia Geral será divulgado 08 (oito) dias antes da data da eleição, devendo conter a data, local e horário da realização da Assembleia Geral.

Artigo 36 - O registro das chapas, com anuência expressa dos candidatos, se fará na Secretaria da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida por chapa integrada por Diretoria e Conselho Fiscal, conforme Artigos 12 e 20 deste Estatuto e, o requerimento, contendo o nome dos candidatos e respectivos cargos, deverá ser protocolado até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da eleição.

§ Único – Serão considerados elegíveis para a Diretoria, somente os associados efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 37 - A posse dos membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal, será realizada em reunião solene, que ocorrerá até 72 horas após a eleição.

§ Único – Na Assembleia Geral de posse deve-se lavrar a Ata, firmada por todos os membros empossados e demais presentes na Assembleia e posteriormente será registrada no Cartório de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas.

CAPÍTULO IX Do Patrimônio, Recursos e Manutenção

Artigo 38- O patrimônio da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos de crédito, bem como de outros bens adquiridos em seu nome e direitos materiais e imateriais auferidos através de auxílios, legado, donativos, convênios, subsídios, doações, emprego e exploração de capital e subvenções, sendo estes aplicados nas finalidades a que estejam vinculadas.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



77.780.807/0001-19

CAPTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Imigr: 273
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Artigo 39 - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida organizará seu patrimônio e constituirá recursos para manutenção, observando os princípios gerais de economia e finanças, com os seguintes elementos:

§ 1º – Para obter os recursos necessários à organização, instalação, ampliação, reformas e manutenção dos serviços, a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, fará promoções para angariar donativos, recursos e contribuições, solicitará, ao governo municipal, estadual e federal auxílios e subvenções, assim como termos e/ou parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, enfim, todos os recursos financeiros indispensáveis à consecução dos objetivos da Associação. Podendo ainda:

- a) As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílio que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiros, bem como rendimentos produzidos por esses bens;
- b) Receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- c) Termos, auxílios e subvenções federais, estaduais, municipais e autárquicos; rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
- d) Mensalidade e contribuição dos associados;
- e) Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
- f) Trabalho da Diretoria, associados e colaboradores;
- g) Donativos, contribuições e eventuais legados;
- h) Produtos de festivais e campanhas;
- i) Rendas de aluguéis;
- j) Contribuições eventuais;
- k) Receber bens móveis considerados irre recuperáveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- l) Distribuir ou prometer distribuir prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações assemelhadas, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio;



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Primo Zeni, 275
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

- m) Produto líquido de promoções de beneficência;
- n) Comercialização e industrialização de bombons, chocolates, doces e semelhantes;
- o) Comercialização artigos de cama, mesa, banho e artesanatos produzidos pelas voluntárias, pelos beneficiados atendidos nos programas, projetos e ações de geração de renda, bem como artigos, materiais e utensílios doados por pessoa física ou jurídica, e do Poder Judiciário, em pontos de comercialização próprios ou em parceria.
- p) Comercialização e industrialização de produtos de padaria, confeitaria, bolachas, massas e molhos, em pontos de comercialização próprios ou em parceria.
- q) Prestação de serviços;

§ 2º – A Entidade aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

§ 3º – A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida não distribui entre seus associados, diretores, empregados ou doadores quaisquer excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na manutenção e desenvolvimento e execução dos respectivos objetivos institucionais.

§ 4º – A escrituração será feita de acordo com os princípios de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

§ 5º - O patrimônio da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida cedido em comodato as suas entidades assistidas, não poderá ser doado às mesmas.

Artigo 40 – No caso de extinção ou dissolução da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida o acervo que de direito lhe pertence, bem como o patrimônio líquido, será destinado a outra Entidade sem fins lucrativos congênera, com personalidade jurídica devidamente qualificada nos termos da lei nº 13.019/2014, com objeto idêntico ao da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida em extinção, a qual deverá utilizar para os mesmos fins de

proteção à maternidade, à infância e à família.

Artigo 41 – No caso da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida perder qualificação instituída pela Lei nº 9790/1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a citada qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que esteja registrada no CNAS.

CAPÍTULO X Das Disposições Gerais

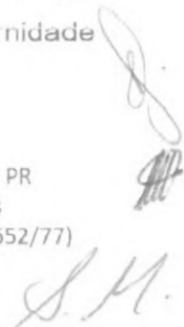
Artigo 42 - À Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida fica vedada a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 43 - Os exercícios financeiro e social da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida findarão em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 44 – Será considerada data comemorativa o dia 14 de junho de cada ano, pode ser data da fundação da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

Artigo 45 - Os casos omissos neste Estatuto serão interpretados e decididos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 46 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Estatuto, bem como para litígios que eventualmente possam ocorrer vinculados à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.



S.M.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



Artigo 47 - O presente Estatuto, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 12 de julho de 2022, com suas devidas alterações, entrará em vigor após o registro no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas jurídicas na Comarca de Coronel Vivida estado do Paraná.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2022.

Sadi Meneguzzo
CPF 740.824.269-49
Presidente

Pricila Gregolin Gugik
OAB/51.356
Advogada voluntária

Agenor João Rossetto
C.R.C Pr 031723/O-4
Contador

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0020740
REGISTRO Nº 0000472 / 05
LIVRO A-010
Coronel Vivida (PR), 20 de julho de 2022

Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial

Emolumentos: RS24,60(VRC 100,00), Funrejus: RS9,92, ISSQN:
RS1,23, FUNDEP: RS1,23, Selo: RS1,50, Distribuidor: RS11,51.

Diligência: Não incide, Fotocópia: RS14,80, Microfilme: RS0,76
Total: RS65,53

Selo: F347MhoqdYOkM8N874WfEbMwt

Rua Primo Zeni, 765 - Bairro São José Operário - (46) 3232-2559 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR

CNPJ 77.485.530/0001-00 - CNAS 230.386/79-00 Certificado de fins Filantrópicos: Res 016/98

Declara de Utilidade Pública Federal (Decreto de 26/02/79), Estadual (Lei 7153/79) e Municipal (Lei 652/77)

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Imig, 275

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Ao
Município de Coronel Vivida – PR.

Mara Regina De Carli, representante legal, inscrita no CPF nº603.271.979-00 e RG nº1.792,017-0, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que Agenor João Rossetto, CPF473.588.079-87, CRC nº Pr 031723/0-4 é o contador responsável pela entidade Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni nº 765, CEP:85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 3232-2559 e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

O contador, declara que, a entidade Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Coronel Vivida, faz observância aos princípios e normas da contabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida ,06 de outubro de 2023.

MARA REGINA DE
CARLI:603271979
00

Assinado de forma digital
por MARA REGINA DE
CARLI:60327197900
Dados: 2023.10.06
14:24:42 -03'00'



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AGENOR JOAO ROSSETTO
REGISTRO.....	: PR-031723/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.588.079-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 17/10/2023 as 11:12:37.

Válido até: 15/01/2024.

Código de Controle: 628577.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Município de
FLS 48
A
Coronel Vivida - PR

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO PR

CATEGORIA: CONTADOR N.º DO REGISTRO: PR-031723/0-4

NOME: AGENOR JOAO ROSSETTO

FILIAÇÃO: JOAO ROSSETTO MARIA PASTRE ROSSETTO

NASCIMENTO: 26/09/61 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: CEL VIVIDA-PR

EXPECIÇÃO: 29/07/94

Gilberto Nassif
PRESIDENTE DO CRC - Câmara de Registro

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS 473588079787

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): FACULDADE DE CIEN. HUM. DE PATO BRANCO DIPLOMAÇÃO: 08/10/87

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1.º da Lei 6.206 de 02/05/76.

[Assinatura]
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.329.012-8

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.329.012-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2011

NOME: AGENOR JOÃO ROSSETTO

FILIAÇÃO: JOÃO ROSSETTO MARIA PASTRE ROSSETTO

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/09/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE C.CAS=3084, LIVRO=15B, FOLHA=19

CPF: 473.588.079-87

CURITIBA/PR

[Assinatura]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 59 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 59, e servira de LIVRO DIARIO numero 26.

EMPRESA: ASSOC.PROT.MATER.INFANCIA DE CEL.VIVIDA-APMI

LOGRADOURO: Rua PRIMO ZENI

NUMERO: 765 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: DISTRITO:

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 00000-000

INSCRICAO ESTADUAL: ISENTO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 77.485.530/0001-00

Nº ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 7748 - 02/05/1994 - REG.TIT.DOCTOS

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2022

Conforme a Instrucao Normativa N.82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art.5º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CORONEL VIVIDA - PR, 01 de JANEIRO de 2022.

RESPONSAVEL TECNICO

Sadi Meneguzzo
SADI MENEGUZZO
PRESIDENTE
C.P.F. 740.824.269-49
R.G. 51635140 -

Agenor Joao Rossetto
AGENOR JOAO ROSSETTO
Contador
C.R.C. PR-031723/O-4
C.P.F. 473.588.079-87
R.G. 33290128 - PR

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Iguacu. 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0021259

REGISTRO Nº 0020052

LIVRO B-102 / FOLHAS: 257/257

Coronel Vivida (PR), 09 de maio de 2023

Cleusa Maria Pimentel Vieira
Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial

Selo Nº SFTD/vn64RaznvJHZDGF347q

Emolumentos: R\$73,80(VRC:00,00) Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$3,69, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$4,50, Distribuidor: R\$9,53, Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme: R\$1,48. Total: R\$107,25

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT/DEFICIT ENCERRADO EM 31/12/2022 - (01/01/2022 A 31/12/2022)

RECEITAS	1.479.533,18
RECEITA ATIVIDADE FIM EDUCACAO	1.093.950,43
CONVENIO PREFEITURA	801.441,00
CONVENIO TERMO DE FOMENTO - SUAS	250.000,00
REND.APLIC.FINANCEIRA	13.709,05
CONVENIO EMENDA IMPOSITIVA	28.800,38
RECEITA DE ATIVIDADE MEIO	385.582,75
CONVENIO FORCEL	5.623,00
CONTRIBUICOES E DOACOES	38.315,65
REND. APLIC. FINANCEIRA	11.767,35
PROMOCOES	56.961,01
NOTA PARANA	137.227,62
BAZAR PANIFICADORA	135.688,12
RECEITAS DE DOACOES	0,00
DOACOES RECEBIDAS	3.845,00
DOACOES DISTRIBUIDAS	3.845,00-
RECEITA LIQUIDA	1.479.533,18
DESPESAS OPERACIONAIS	1.049.418,23-
OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM SAUDE	180,00-
ATIVIDADE FIM SAUDE	180,00-
DESPESAS BANCARIAS	180,00-
OEPRACIONAIS ATIVIDADE FIM EDUCACAO	932.899,00-
ATIVIDADE FIM EDUCACAO	932.899,00-
13. SALARIO	53.326,70-
FGTS	54.615,23-
INDENIZACOES TRABALHISTAS	6.269,24-
SALARIOS E FERIAS	589.705,13-
GAS	7.030,00-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2.256,50-
INSS PATRONAL	138.007,42-
INSS RAT	6.900,38-
INSS TERCEIROS	31.051,67-
TELEFONE	1.430,06-
FERIAS	39.188,67-
VIGILANCIA E MONITORAMENTO	3.118,00-
OPERACIONAIS ATIVIDADE MEIO	292.298,70-
ATIVIDADE MEIO	292.298,70-
COMPRA INSUMOS PANIFICADORA	96.988,98-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6.852,27-
DESPESAS C/VEICULOS	3.461,53-
GAS	3.375,00-
IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTE	5.242,75-
MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	115.070,19-
MATERIAL ESCOLAR E ESPORTIVO	2.380,02-
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	31.638,38-
SEGUROS	7.684,90-
TELEFONE E INTERNET	535,63-
DESPESAS BANCARIAS	209,30-
IMPOSTOS E TAXAS	4.791,56-
MEDICINA DO TRABALHO	4.818,19-
HONORARIOS CONTABEIS	9.250,00-
ISENCOES USUFRUIDAS	175.959,47
ISENCOES CONTR.SOCIAIS ATIV FIM EDUCACAO	175.959,47
INSS PATRONAL	138.007,42
INSS TERCEIROS	31.051,67
INSS RAT	6.900,38
RESULTADO DO EXERCICIO	430.114,95

APMI - ASSOC.PROT.MATER.INFANCIA DE CEL.VIVIDA-APMI
CNPJ:77.485.530/0001-00 NIRE:7748 - 02/05/1994
Rua PRIMO ZENI, 765 Bairro: VILA OPERARIA
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 00000-000



FL. 53

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT ENCERRADO EM 31/12/2022 - (01/01/2022 A 31/12/2022)

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SADI MENEGUZZO
PRESIDENTE
C.P.F. 740.824.269-49
R.G. 51635140- -

RESPONSÁVEL TÉCNICO

AGENOR JOAO ROSSETTO
Contador
C.R.C. PR-031723/O-4
C.P.F. 473.588.079-87
R.G. 33290128- PR



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 59 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 59, e serviu de LIVRO DIARIO numero 26, do periodo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

EMPRESA: ASSOC.PROT.MATER.INFANCIA DE CEL.VIVIDA-APMI

LOGRADOURO: Rua PRIMO ZENI

NUMERO: 765 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: DISTRITO:

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 00000-000

INSCRICAO ESTADUAL: ISENTO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 77.485.530/0001-00

Nº ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 7748 - 02/05/1994 - REG.TIT.DOCTOS

Conforme a Instrucao Normativa N.82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art.5º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CORONEL VIVIDA - PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

RESPONSAVEL TECNICO

Sadi Meneguzzo
SADI MENEGUZZO
PRESIDENTE
C.P.F. 740.824.269-40
R.G. 51635140 -

Agenor Joao Rossetto
AGENOR JOAO ROSSETTO
Contador
C.R.C. PR-031723/O-4
C.P.F. 473.588.079-87
R.G. 33290128 PR

77.760.530/0001-19
CARTEIRA DE REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS
Município de Coronel Vivida - Paraná

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
CNPJ	77.485.530/0001-00
SCP	
NOME EMPRESARIAL	ASSOC.PROT.MATER.INFANCIA DE CEL.VIVIDA-APMI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3F.D4.0D.B2.79.83.93.E6.B9.AA.21.1E.57.EE.2B.24.64.94.C9.5E	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	47358807987	AGENOR JOAO ROSSETTO:4735880798 7	674165573847702420443 52111049140352474	20/05/2022 a 20/05/2023
Outros	77485530000100	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA:774855300001 00	125011031574984162545 711468317443821849	03/04/2023 a 02/04/2024

NÚMERO DO RECIBO:
3F.D4.0D.B2.79.83.93.E6.B9.AA.21.1E.
57.EE.2B.24.64.94.C9.5E-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/04/2023 às 08:16:33

4E.F7.10.EB.B1.29.3F.B6
77.B9.C1.F4.45.24.69.F6

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOC.PROT.MATER.INFANCIA DE CEL.VIVIDA-APMI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 77.485.530/0001-00 SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 9 - Isento do IRPJ	Período de apuração do IRPJ e CSLL
Qualificação da Pessoa Jurídica	Forma de tributação no período
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta 07 - Filantrópica -	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta D
Apuração da CSLL D - Desobrigada	Critério de Reconhecimento de Receitas

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica 3999 - Associação Privada	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal) 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Endereço PRIMO ZENI	Número 765
Complemento	Bairro/Distrito VILA OPERARIA
UF PR - Paraná	Código do Município 4106506 - Coronel Vivida



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOC.PROT.MATER.INFANCIA DE CEL.VIVIDA-APMI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 77.485.530/0001-00 SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

CEP 00000000	Número do Telefone
Correio Eletrônico UNITECCV@YAHOO.COM.BR	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
AGENOR JOAO ROSSETTO	47358807987	900 - Contador/Contabilista	031723O4	uniteccv@yahoo.com.br	4632321236
ASSOC PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA	77485530000100	999 - Outros		UNITECCV@YAHOO.COM.BR	4632322559

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
1	ORIGEM DE RECURSOS	
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	5.623,00
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOC.PROT.MATER.INFANCIA DE CEL.VIVIDA-APMI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 77.485.530/0001-00 SCP:

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	25.476,40
6	Doações e Subvenções	1.118.557,03
7	Outros Recursos	329.876,75
8	TOTAL	1.479.533,18
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
10	Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	743.104,97
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
14	Despesas de Manutenção	303.958,27
15	Outras Despesas	2.354,99
16	TOTAL	1.049.418,23
17	SUPERAVIT/DEFICIT	430.114,95

Registro Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros - Imunes ou Isentas

CPF	NOME	Qualificação	Rendimentos do Trabalho	Demais rendimentos	IR retido na fonte
74082426949	SADI MENEGUZZO	12 - Presidente sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOC.PROT.MATER.INFANCIA DE CEL.VIVIDA-APMI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 77.485.530/0001-00 SCP:

Registro Y720 - Informações de Períodos Anteriores

Lucro Líquido do Último Período de Apuração Antes	Data do Final do Período de Apuração do	Receita Bruta do Período Anterior	Houve termo de intimação pela RFB para a	A transmissão desta ECF está dentro do prazo
---	---	-----------------------------------	--	--

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Valor
1	Lucro Real Estimativa - PJ em Geral	
1.1	Receita Bruta	0,00
2	Lucro Real Estimativa - Financeiras	
2.1	Receita Bruta	0,00
3	Lucro Real Estimativa - Seguradoras	
3.1	Receita Bruta	0,00
4	Lucro Real Trimestral - PJ em Geral	
4.1	Receita Bruta	0,00
5	Lucro Real Trimestral - Financeiras	
5.1	Receita Bruta	0,00
6	Lucro Real Trimestral - Seguradoras	
6.1	Receita Bruta	0,00
7	Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD	
7.1	Receita Bruta	0,00
8	Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD	
8.1	Receita Bruta	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOC.PROT.MATER.INFANCIA DE CEL.VIVIDA-APMI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 77.485.530/0001-00

SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Valor
9	Lucro Presumido - Sem ECD	
9.1	Receita Bruta	0,00
10	Lucro Arbitrado	
10.1	Receita Bruta	0,00
11	Imunes e Isentas - Geral - Com ECD	
11.1	Receita Bruta	0,00
12	Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD	
12.1	Receita Bruta	0,00
13	Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD	
13.1	Receita Bruta	0,00
14	Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD	
14.1	Receita Bruta	0,00
15	Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD	
15.1	Receita Bruta	0,00
16	Imunes e Isentas - Sem ECD	
16.1	Receita Bruta	1.479.533,18





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.485.530/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APMI DE CORONEL VIVIDA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R PRIMO ZENI	NÚMERO 765	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3232-2559
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 15:49:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participações em licitações que a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI, estabelecida na Rua Primo Zeni, 765 – Bairro São José Operário, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, foi executora idônea deste município na **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 À 17 ANOS DE IDADE**, através do termo de colaboração Nº 01/2021. Atestamos que os trabalhos foram executados em acordo com a previsão do contrato firmado com o município, não tendo até a presente data nada que desabone a referida empresa no município.

Coronel Vivida-PR, 20 de outubro de 2023.

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Fatima Vogel da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto Nº 7.479



RELATÓRIO 2021

➤ JANEIRO

- Devido a pandemia do novo Coronavírus (Covid 19) as atividades do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS**, foram suspensas através de decreto Municipal, sendo que desse modo, o atendimento presencial aos integrantes (crianças e adolescentes), não ocorrem durante o mês de janeiro/21.
- A Entidade encontra-se aberta diariamente, sendo que nesses momentos a Entidade assessora com informações, atendimentos telefônicos e serviços internos de administração.
- Estamos seguindo as orientações preventivas da pandemia, fazendo uso de álcool gel, uso de máscara, fazendo distanciamento.
- Recebido de Incentivo do Programa Nota Paraná o valor de R\$ 6.008,48 (seis mil, oito reais) que serão utilizados nas necessidades da Entidade.
- Recebido de carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), utilizados nas necessidades da Entidade e Integrantes.
- **Casa Lar** – acompanhamento a 07 crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Irmã Rosa

➤ FEVEREIRO

- Nesse mês a **A.P.M.I** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pra crianças e adolescentes de 06 a 17 anos – continuou realizando trabalhos internos de administração e atendendo as necessidades aqui solicitadas.
- Recebido como doação 32 litros de leite do Programa Leite de Crianças, no valor R\$ 96,00 (noventa e seis reais), utilizados nas refeições das crianças.
- Recebido de bazar e carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 10.735,50, utilizado nas necessidades da Entidade e Integrantes.
- Recebido do Programa de Incentivo Nota Paraná o valor R\$ 4.547,91, que serão utilizados nas necessidades da entidade.
- Recebido como doação de pessoa da comunidade o valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), utilizados para pagamento funcionários desta Entidade.
- **Casa Lar** – Acompanhamento 06 crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Irmã Rosa.
- **MARÇO** – A.P.M.I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos - A Entidade teve ações contínuas e crescentes, agregando novas matriculas para assim atender interesses e necessidades de nossos Integrantes.
- O atendimento continua, porém, adotando medidas de segurança protegendo a equipe.

- Usamos a alternativa para assegurar vínculo com famílias e Integrantes através de mensagens e wats zap, ligações, atendimentos individuais e visitas domiciliares, visando a proteção as crianças e adolescentes. Com isso, a Entidade faz sua parte, mesmo que não de forma presencial.
- Recebido do Programa de Incentivo da Nota Paraná o valor de R\$ 4.508,70
- (quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos), que serão utilizados nas necessidades da Entidade.
- Recebido de bazar e carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 4.408,50 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), utilizados nas necessidades Entidade.
- Recebido como doção de 25 litros de leite do Programa Leite das Crianças
- Nesse mês houve o "Dia da Pizza", nessa promoção foi recebido o valor de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais), utilizados para pagamentos de salários da Entidade.
- **Casa Lar** - Acompanhamento 05 crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Irmã Rosa.
- **ABRIL - A.P.M.I** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.
- Nesse período houve atualização de endereço dos integrantes a fim de garantir o atendimento as famílias.
- Durante pandemia as oficinas estão sendo feitas de maneira remota com envio de cadernos para serem desenvolvidas com familiares.
- Foram confeccionados e entregues 131 cadernos com atividades referentes as oficinas disponibilizadas na Entidade.
- Nesse período houve contatos telefônicos, visitas domiciliares, atualização de cadastros e whatsApp, encaminhamentos Cras, doação de caixas de leite para famílias de integrantes, criação de grupo de atividades, encaminhamento família para cadastro leite, atendimento a família de integrante com doção de roupas e utensílios arrecadados na entidade, matrículas, desligamento de integrantes, confeccionado mimos e entrega de bolachas aos integrantes.
- Nesse período o atendimento aos integrantes é realizado através de atividades realizadas em casa.
- **Capoeira** - conhecimento de instrumento, cultura e costumes, reconhecer diversidade musical, movimentos da capoeira e descobrindo palavras ensinadas pelo povo africano.
- **Esporte** - reconhecimento de materiais esportivos, cruzadinha, produção enigmática, tabuleiro de xadrez, beisebol, mate a charada, caça palavras esportivas, poema esportivo, brincadeiras de rua.
- **Contação de história** - leitura de texto "Deus salva Noé" - completar os pontilhados, desenhar e colorir, recortar e montar José e túnica e assim apreender o quanto Deus cuidou da vida de Noé e sua família.
- **Recreação** - atividades de desenvolvimento: jogo de cruza-brinquedos, brincadeira folclórica, labirinto, ligue os pontos, jogo de enigma, caça palavras, jogo de stop e jogo de labirinto.
- **Artes** - conscientização da importância da natureza, uso das palavras mágicas, pintura, recortes e montagens, resolver continhas e perguntas, caça palavras e pegadinhas de matemática.
- **Música** - reconhecimento dos instrumentos, labirinto (busca de instrumento), pintura e completar as notas musicais.

- Recebido como doação 53 litros de leite do Programa Leite das Crianças, no valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), utilizados nas necessidades da entidade.
- Recebido do Programa de Incentivo da Nota Paraná o valor de R\$ 3.922,00 (três mil, novecentos e vinte e dois reais) nas necessidades da Entidade
- ✓ Recebido de bazar e carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 11.141,00 (onze mil, cento e quarenta e um reais).
- ✓ Participação de um membro da Entidade em reunião da Assistência Social.
- ✓ Participação de um membro de Entidade em reunião do Conselho da Criança e do Adolescente.
- ✓ **Casa Lar** – acompanhamento 05 crianças e adolescentes acolhidas na casa lar Irmã Rosa.
- ✓ **MAIO – A.P.M.I** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos. Atendeu de forma remota a 173 integrantes.
- ✓ Nesse mês, foi desenvolvido e planejado atividades juntamente com os educadores sociais, com atividades envolvendo integrantes e família.
- ✓ Foi confeccionado pelos educadores lembranças para Dia das Mães, contatos via WhatsApp com vídeos e assim interagindo de forma construtiva e lúdica., proporcionado assim estimular curiosidade e conhecimento através das atividades.
- ✓ **Capoeira** – Pintura e construção de música, influência da música africana no Brasil.
- ✓ **Música** - Caça palavras, colorir instrumentos e quadrados que contém as sílabas para formação de palavras referentes a instrumento musicais, com exercícios referentes a oficina.
- ✓ **Contação de história** - História de Davi e Goliás, de Daniel, de Jonas, e Elias. Através das histórias foram desenvolvidos exercícios com a proposta e objetivo de saber que Deus sustenta e protege nossa vida.
- ✓ **Assistência Social** - as atividades propostas aos Integrantes foram referentes a sua família, buscando assim, momentos de socialização.
- ✓ **Informática** – orientações do uso da Internet, caça palavras e pinturas, seguido de orientações sobre usar a Internet de forma responsável.
- ✓ **Artes e complemento Escolar** – Exercícios de colorir, dobradura, recorte e cole, textos e interpretações.
- ✓ **Esporte** – desenhos, pinturas e recortes e montagem de dominó, caça palavras, xadrez cruzadinhas e desenho de atletas.
- ✓ **Recreação** – Cruzadinhas, pinturas montagem de casinha, brincadeiras referente música, bullying, e mais brincadeiras envolvendo raciocínio, concentração e coordenação motora.
- ✓ **Psicóloga** – Exercícios sobre família, pinturas e expressão de sentimentos, pesquisas e colagens sobre o dia a dia de cada um.
- ✓ **Pedagoga** – acompanhou e orientou educadores sociais referente aos cadernos de atividades. Atendimentos familiares via WhatsApp, visitas domiciliares contatos telefônicos, reuniões equipe técnica e encaminhamentos para Cras.
- ✓ Nesse mês também foram executados pelos Educadores Sociais:
- ✓ Atendimentos, matrículas atualizações de matrículas, confecção de cadernos, e entrega desses, visitas, contatos, doações de cestas básicas,

campanha do agasalho, confecção de lembranças dia das mães e entrega de bolos aos integrantes.

- ✓ **Casa Lar** - Acompanhamento 11 crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Irmã Rosa.
- ✓ Recebido como doação 05 litros de leite do Programa Leite das Crianças, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), utilizados nas necessidades da entidade.
- Recebido do Programa de Incentivo da Nota Paraná o valor de R\$ 3.810,00 (Três mil, oitocentos e dez reais) utilizados nas necessidades da Entidade.
- ✓ Recebido de bazar e carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 10.513,00 (dez mil, quinhentos e treze reais),
- ✓ Participação de um membro da Entidade em reunião da Assistência Social.
- ✓ Participação de um membro de Entidade em reunião do Conselho da Criança e do Adolescente.
- ✓ A Entidade continua buscando proteger os mais vulneráveis e mostrando a eles amor e carinho nesse período de pandemia.
- ✓ Sempre seguindo as orientações preventivas da pandemia.
- **JUNHO - A.P.M.I** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos com atendimentos remotos a 180 crianças e adolescentes.
- ✓ Com as medidas de enfrentamento à Covid-19, prestamos atendimento remoto, buscando desenvolver atividades e fortalecer o público aqui atendido.
- ✓ Atividades desenvolvidas:
- ✓ **Música** – colorir, identificar e reconhecer instrumentos, partidura e pauta musical.
- ✓ **Psicóloga** – conscientização sobre bullying com atividades de maneira criativa no olhar de superação.
- ✓ **Artes e Complemento Escolar** – dobraduras, interpretação, análise e entendimento
- ✓ Atividades valores
- ✓ Identificando dados carteira Identidade e interpretação
- ✓ **Contação de histórias** - jogo dos sete erros – relacionado a história de Jesus o bom, dobraduras de um coração com linda mensagem, caça palavras sobre Deus me ama, caça palavras e dobradura Deus me ama! Recortar, pintar e presentear alguém da sua família.
- ✓ **Informática** – ligar pontilhados e formar os componentes de computador, pintar, boas maneiras na rede.
- ✓ **Capoeira** – atividades desenvolvidas para construir vínculos com integrantes.
- ✓ **Esporte** - confeccionados petecas usando material reciclável, labirinto e ciclismo, jogo futebol botão, escudos para a confecção. Com participação da família.
- ✓ Foram executados também visitas domiciliares, contatos via WhatsApp, encaminhamentos, desligamentos, contatos, entregas de agasalhos, matrículas, entregas de cestas básicas, doações de roupas e calçados, confecção de cadernos atividades e de brinquedos com material reciclável.
- ✓ **Casa Lar** - Acompanhamento 11 crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Irmã Rosa.

- ✓ Recebido como doação 29 litros de leite do Programa Leite das Crianças, no valor de R\$ 87,00(oitenta e sete reais), utilizados nas necessidades da entidade.
- ✓ Recebido do Programa de Incentivo da Nota Paraná o valor de R\$ 3.907,00 (três mil, novecentos e sete reais) utilizados nas necessidades da Entidade.
- ✓ Recebido de bazar e carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 11.335,00 (onze mil, trezentos e trinta e três reais),
- ✓ Participação de um membro da Entidade em reunião da Assistência Social.
- ✓ Participação de um membro de Entidade em reunião do Conselho da Criança e do Adolescente.
- ✓ Recebido do Itaú Comunidade Presente o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), o qual foi destinado a compras de cestas básicas as famílias carentes desta Entidade.
- **JULHO** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos com atendimentos remotos a 211 crianças e adolescentes.
- ✓ Continuamos nos protegendo e protegendo quem está ao nosso redor e mostrando amor e carinho aos nossos Integrantes com as seguintes atividades desenvolvidas:
- ✓ **Informática** - atividades de ligue a sua reação as imagens, pintura, uso responsável internet, cyberbullying, tabuleiro (como usar a internet e situações que devemos evitar), Enem, Projovem assuntos para reforçar os integrantes para que tenham mais conhecimentos.
- ✓ **Contador de história** – caça palavras com personagens da Bíblia, colorir, desenhos com base na arca de Noé, jogos dos sete erros e cruzadinhas.
- ✓ **Psicóloga** – tema Família - com ajuda da família, descrever sua família, labirinto, caça palavras, poema sobre família assim estabelecendo diálogo entre eles. Visitas domiciliares, atendimentos e orientações individuais e contatos com órgão de Proteção à Criança e Adolescentes
- ✓ **Música** - identificar instrumentos, cores das teclas, reconhecer e colorir piano, identificar notas na partitura.
- ✓ **Artes e complemento escolar** – dobradura, monte seu brinquedo, pinturas, caça palavras, valores e o que queremos para nosso mundo, textos, discriminação e leituras.
- ✓ **Pedagoga** – houve acompanhamento e orientação com educadores sociais para elaboração dos cadernos de atividades, atendimento e contato grupo WhatsApp e telefone, trabalho remoto com ferramentas virtuais, relatórios, protocolo para retorno de forma presencial escalonada, com rodizio de turmas, horários e termo de adesão presencial e remoto, orientações e encaminhamentos com atendimentos as famílias e integrantes desta Entidade.
- ✓ **Esporte** - amarelinha, regras, perguntas, e respostas, recortes de revistas e jornais, desafio ligando letras, futebol americano, beisebol – habilidades, leitura de texto, badminton, futsal e sua história, regras importantes, exercícios, atletismo e sua história.
- ✓ **Serviços Executados APMI** -
- ✓ Visitas domiciliares, contatos via WhatsApp, orientações, desligamento, entregas domiciliares de agasalhos e cobertas para integrantes, matriculas e rematrículas, entrega de cesta básica, confecção e entrega de cadernos.

- ✓ **Casa Lar** - Acompanhamento 11 crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Irmã Rosa.
- ✓ Recebido como doação 123 litros de leite do Programa Leite das Crianças, no valor de R\$ 369,00 (Trezentos e sessenta e nove reais), utilizados nas necessidades da entidade.
- ✓ Recebido do Programa de Incentivo da Nota Paraná o valor de R\$ 3.725,00 e (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais) utilizados nas necessidades da Entidade.
- ✓ Recebido de bazar e carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 12.061,00 (doze mil e sessenta e um reais), que será usado nas necessidades da Entidade.
- ✓ Participação de um membro da Entidade em reunião da Assistência Social.
- ✓ Participação de um membro de Entidade em reunião do Conselho da Criança e do Adolescente.
- ✓ **AGOSTO**
- ✓ **A.P.M.I** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos com atendimentos a 231 crianças e adolescentes.
- ✓ Nesse mês o atendimento foi ofertado de forma remota e presencial, as atividades presenciais foram de forma escalonada e com horas reduzidas, sem transporte escolar. Os Integrantes receberam no período matutino café da manhã e no período vespertino lanche da tarde.
- ✓ A Entidade busca diariamente garantir o direito e informações aos nossos integrantes nesse momento de distanciamento social.
- ✓ **Capoeira** – música com instrumentos, golpes, capoeira e sua malícia, músicas, estimulando assim atividade física e socialização.
- ✓ **Esporte - atividades remotas e presenciais** - instruções sobre hábitos saudáveis, formar palavras, siga o caminho do basquetebol e sua história com perguntas e respostas, descrever a quadra e suas partes deste esporte, esporte de rede e parede, jogos das habilidades, pega pega, cola bola, iniciação ao tênis de mesa, cooperar em duplas, jogo 21, sempre alerta, a bola vai passando, e cooperar em duplas. Tais atividades levam os integrantes a maior concentração, agilidade, atenção, melhor coordenação e também desenvolve consciência corporal.
- ✓ **Contação de história** – A criação do Mundo, A criação do homem e da mulher e as desobediências com suas consequências., A casa construída sobre a rocha, e o filho prodigo.
- ✓ **Complemento Escolar** – Separar sílaba, completar alfabeto, colocar letra inicial nas figuras, ditado, cruzadinha, desenho e pinturas.
- ✓ **Informática** – Encontrar o caminho que leva ao computador, pintar as letras de acordo com legenda, caça palavras, formando frase, pintar os meios de comunicação, recortar e colar. Estimulando o raciocínio e atenção e o conhecimento dentro da informática.
- ✓ **Música** – reconhecimento dos instrumentos musicais bateria e xilofone, diferença entre instrumento sopro e cordas, identificar as notas, estudos sobre acordes, intervalos e pauta.
- ✓ **Fanfarrá** – ensaios das músicas de repertório, com temas de marcha e cadencias rítmicas.
- ✓ **Recreação** – morto vivo, dentro fora, sempre alerta, cabo de guerra, levanta e abaixa a corda, adivinha o que é o que é, caçador, corrida e com obstáculos, tiro ao alvo, bobinha, batata quente, brinquedoteca e outros...

- ✓ **Psicóloga** – visitas domiciliares, atendimentos, orientações, matrículas, contatos, relatórios e protocolo de segurança para Vigilância Sanitária referente APMI.
- ✓ **Pedagoga** – acompanhamento, orientação, atendimento via WhatsApp, confecção cartazes sobre orientações da Covid -19, elaboração de protocolos, calendários, rodízio de turmas, horários e termo adesão presencial e remoto, reuniões, entregas de cestas básicas, visitas domiciliares as famílias dos integrantes, atendimento ,as famílias e integrantes encaminhamentos para atualização de cadastro único e demais órgãos, participação na Conferência Municipal da Assistência Social. Recebido como doação 15 litros de leite do Programa Leite das Crianças, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), utilizados nas necessidades da entidade.
- ✓ Recebido do Programa de Incentivo da Nota Paraná o valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), utilizados nas necessidades da Entidade.
- ✓ Recebido de bazar e carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 9.237,00 (nove mil, duzentos e trinta e sete reais), que será usado nas necessidades da Entidade.
- ✓ Participação de um membro da Entidade em reunião da Assistência Social.
- ✓ Participação de um membro de Entidade em reunião do Conselho da Criança e do Adolescente.
- ✓ **Casa Lar** - Acompanhamento 11 crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Irmã Rosa.
- ✓ **SETEMBRO** -
A.P.M.I - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos com atendimentos a 231 crianças e adolescentes.
Devido as adequações e medidas de distanciamento social adotadas para enfrentamento à Covid 19, vem prestando atendimento presencial (escalonado) durante esse mês, com transporte escolar, assim atendendo aos integrantes distantes com alimentação matutina e vespertina, contribuindo assim para a permanência na Entidade com atividades presenciais.
- ✓ **Contração de história** – histórias de Caim e Abel, Mariazinha a florzinha rejeitada, Aliança entre Deus e Abrão, Isaque Rebeca. Leva os integrantes a perceberem que constatar algum mal não é motivo de desânimo, mas de motivação para a sua solução.
- ✓ **Acompanhamento Escolar** – Completar o alfabeto, separar em sílabas, formar palavras, letra cursiva em ação, ordem alfabética, frase misturada, ditado de letras, palavras e frases.
- ✓ **Capoeira** – fundamentos da capoeira e suas características, golpes, instrumentalização.
- ✓ **Recreação** - acerto o copo com a bolinha, batata quente, morto vivo, estafeta com bolinhas, corrida papelão, pique pique cowboy, torre de copos, acerte o copo com a bolinha, amarra e desamarra, imitando espelho, escrevendo com palitos, corrida do sopro, boliche com copos, relógio , corrida cabo da vassoura , corre do arco, só vale sentado, e outros.
- ✓ **Informática** – jogos educativos na internet, roblox e minecraft, introdução e ferramentas do Windows, introdução Windows e word através método CGD.

- ✓ **Artes** - aplicado dobraduras e origami, recortes e colagens, folhas e penas de barbantes (técnica macramê).
- ✓ **Esporte** – futsal (rebatida), trilha (jogos de tabuleiro), ludo, dominó, passes e domínio no futsal, maré maré, pega pega, chutes a gol, tênis de mesa, jogo 5 passes, futebol invertido xadrez entre outros...
- ✓ **Artesanato** – bordados em ponto cruz, aplicações em toalhas e costuras.
- ✓ **Capoeira** – fundamentos da capoeira e suas características, golpes e instrumentalização.

- ✓ **Música** – participaram abertura da semana da Pátria com fanfarra, musicalização, conhecimento de instrumentos, arranjos.
- ✓ **Psicóloga** – visitas domiciliares, atendimentos psicológicos individuais, matrículas, pareceres técnicos, contatos, encaminhamentos e preenchimento do Senso-Suas da Entidade.
- ✓ **Pedagoga** – visitas, acompanhamentos e orientações, atendimentos WhatsApp, elaboração de protocolos, calendários, e horários para retorno presencial, contato com órgãos Rede Proteção à Criança e Adolescentes, contatos via telefone, contato com Detran de Coronel Vivida para ministrar palestra sobre transito aos integrantes desta Entidade, orientações as famílias sobre os protocolos de segurança (Covid 19), encaminhamentos, organização abertura semana da Pátria, novas matrículas, auxílio aos educadores sociais em suas atividades.
- ✓ **Casa Lar** - Acompanhamento 11 crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Irmã Rosa.
- ✓ Recebido do Programa de Incentivo da Nota Paraná o valor de R\$ 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) utilizados nas necessidades da Entidade.
- ✓ Recebido de bazar e carnê sócio contribuinte o valor de R\$10.306,00 (dez mil, trezentos e seis reais), que será usado nas necessidades da Entidade.
- ✓ Participação de um membro da Entidade em reunião da Assistência Social.
- ✓ Participação de um membro de Entidade em reunião do Conselho da Criança e do Adolescente.
- ✓ **OUTUBRO**
- ✓ **A.P.M.I** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos com atendimentos a 257 crianças e adolescentes.
- ✓ Nesse mês de outubro, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, foi ofertado de forma presencial, com transporte escolar, atendendo todos os Integrantes em período de 40 horas semanais, recebem três refeições diárias e mais lanche entre as refeições.
- ✓ **Contação de história** – história de Jacó e Esaú e o prato de lentilha, Jacó e Esaú e a benção do pai e sua fuga de casa, os quatro amigos. Para melhor fixação das histórias é envolve los com dinâmicas, desenhos e atividades de escrita e leitura, assim conduzindo eles a ter esperança e a confiar em Deus.
- ✓ **Acompanhamento pedagógico** – reforçar a escrita, operações básicas, leitura, completando palavras e carimbos. Através de exercícios o integrante compreende seu potencial.
- ✓ **Informática** – jogos educativos na internet, roblox e minecraft, introdução a ferramentas do Windows (paint, wordpad) e método "CGD". A referida oficina

- promove a *inclusão digital*, aumentando assim sua autoestima, levando o conhecimento para seu dia a dia e também para o mercado de trabalho.
- ✓ **Capoeira** – A principal influência da música na capoeira é na roda de capoeira, construção de música, a sua origem e como era ensinada aos negros cativos de angola, instrumentos e música. Através das atividades desenvolvidas é possível construir vínculo entre integrantes e comunidade., melhorando e fortalecendo o respeito e a disciplina.
 - ✓ **Música** – musicalização, conhecimento de instrumentos, técnicas vogais, estudos de repertórios, aulas direcionadas para formar grupo para apresentações. Os integrantes demonstram o aprendizado o qual envolve concentração, prática dinâmica em grupo e cooperação entre eles.
 - ✓ **Recreação** – dança, alongamento e flexionamento, pula corda, jogo de queimada, brinquedoteca e parquinho, pega pega, assim fortalecendo o vínculo entre educador e coqueinhas.
 - ✓ **Artes** – houve confecção de brinquedo, pintura com as mãos, confecção do 1º fantoche e passarinho de lã, continuidade de pena de macramê. Os Integrantes demonstram contentamento ao ver seus trabalhos prontos.
 - ✓ **Atividades esportivas** – basquete vôlei, vôlei de apoio e com balões, vôlei lençol, mina, mini vôlei divertido e guiado, manchete no vôlei, bobinho enganado e bomba.
 - ✓ **Pedagoga** – acompanhou e orientou educadores, atendimento em grupo whatsapp, contato com órgãos de Proteção à Crianças e Adolescentes, contatos via telefone, orientações e encaminhamentos, atendimentos e orientações as famílias, visitas domiciliares, matrículas, realizados relatórios de acompanhamento, organização e confecção de enfeites para festividades do dia das Crianças e contatos com Creas.
 - ✓ **Psicóloga** – realizadas visitas domiciliares, atendimentos individuais, orientações, matrículas, parecer técnico, visita institucional, atendimentos as famílias, mediações a conflitos, contatos com órgãos a Rede de Proteção à Criança e Adolescente, participação nas atividades ao Dia da Criança, encaminhamentos e realizado relatórios de acompanhamento.
 - ✓ **Casa Lar** - Acompanhamento 11 crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Irmã Rosa.
 - ✓ Recebido do Programa de Incentivo da Nota Paraná o valor de R\$ 3.984,00 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais) utilizados nas necessidades da Entidade.
 - ✓ Recebido de bazar e carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), que será usado nas necessidades da Entidade.
 - ✓ Participação de um membro da Entidade em reunião da Assistência Social.
 - ✓ Participação de um membro de Entidade em reunião do Conselho da Criança e do Adolescente.
 - ✓ Recebido como doação 29 litros de leite do Programa Leite das Crianças, no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), utilizados nas necessidades da entidade.
 - ✓ **NOVEMBRO**
 - ✓ **A.P.M.I** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos com atendimentos a 250 crianças e adolescentes.

- ✓ Atendimentos de forma presencial, com transporte escolar em período de 40 horas semanais, sendo que os integrantes recebem refeições e lanches no período que permanecem na Entidade.
- ✓ Nesse mês foi ofertado aos Integrantes Palestra com professor da UTFPR sobre conhecimento na informática, com título "Redes Sociais e o Nosso Futuro" e também com Psicóloga foi aplicado praticas restaurativas, círculos de construção de relacionamento com tema " O Impacto da Fofoca", durante esse mês realizou se reuniões com familiares de Integrantes, sobre funcionalidade da Entidade no período de férias escolares, comportamento, frequência e avaliação Institucional.
- ✓ A Entidade contribui com atividades presenciais, assim estimulando a convivência social por meio de oficinas, projetos e ações que garantem a convivência familiar e comunitária, garantindo assim a integridade da criança e adolescente.
- ✓ Realizadas visitas, contatos via whatsApp, atendimentos as famílias, crianças e adolescentes, desligamentos, palestras, matriculas, reuniões e contatos com Creas.
- ✓ **Contação de história** - Conhecendo mais de Jesus. "A cura do cego". Filme – Estrela de Belém (parte 2) – O livro das cores - as histórias são apresentadas de forma dinâmica com auxilio da biblia, figuras, flanelógrafo e Datashow, resgatando assim a atenção e participação dos integrantes.
- ✓ **Acompanhamento pedagógico** – utilizados carimbos, alfabeto móvel, separar silabas e classificar, formando palavras, registrando numerais, formação de frases, letra cursiva, ordem alfabética, operações, completando palavras, ditado de letras, palavras e frases, divisão e multiplicação, pontilhado, completando palavras e escrita de texto. Auxilio nas tarefas escolares.
- ✓ **Informática** – jogos educativos na internet, roblox e minecraft, introdução a ferramentas do Windows (paint, wordpad), introdução ao Windows e word através do método "CGD", capacitando os integrantes com o objetivo de promover sua inclusão digital no seu dia a dia.
- ✓ **Capoeira** – conhecimento da capoeira e suas características, golpes com perna na frente e de trás e músicas de angola. A capoeira estimula a atividade física, música e a socialização.
- ✓ **Música** – Atividades de musicalização com percussão corporal, flauta doce, escaleta e lira, exercícios de técnica vocal, estudos de repertórios com intuito de preparar Coro infanto juvenil.
- ✓ **Recreação** – Dança, pula corda, parquinho, brinquedoteca, alongamento muscular e jogo de queimada, pois é através do brincar que a criança constrói sua identidade.
- ✓ **Artes** – Utilizado recursos com materiais recicláveis, confecção de árvore de natal de papel crepom e pratos de papelão, colagem com palitos, fios e aparas de lápis e confecção de enfeite de natal com palitos de picolé.
- ✓ **Artesanato** – Continuidade bordado ponto cruz, confecção panos de prato, confecção de cortinas para entidade.
- ✓ **Atividades esportivas** – domínio, treino chute a gol, treino de cabeceio, cabeceio três dentro e três fora, treino marcação, treino de drible, gol de peso, embaixadinha, futebol de dois, circuito para futsal e matemática do futsal, através das atividades propostas trabalha se concentração, motivação, agilidade e coordenação.

- ✓
- ✓ **Pedagoga** – acompanhou e orientou com educadores, atendimentos em grupo de WhatsApp, contatos com órgãos da Rede Proteção à Crianças e Adolescentes, contatos via telefone, atendimentos e orientações as famílias
- ✓ Visitas domiciliares, matrículas, relatórios, organização e decoração para natal, reuniões com famílias, participação no círculo de construção de paz, Creas (frequência e e-mail) e participação em reuniões.
- ✓ **Psicóloga** – visitas domiciliares, visita institucional, atendimentos individuais, e para famílias, mediações de conflitos, contatos com órgãos da Rede de Proteção à Criança e Adolescente, reuniões com famílias, círculo de construção de paz com os colaboradores e integrantes, elaboração de questionário para avaliação Institucional de 2021 e aplicação para os integrantes, realizados relatórios de acompanhamento e participação na promoção Pizza Solidária.
- ✓ **Casa Lar** - Acompanhamento 06 crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Irmã Rosa.
- ✓ Recebido do Programa de Incentivo da Nota Paraná o valor de R\$ 5.134,00 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais), utilizados nas necessidades da Entidade.
- ✓ Recebido de bazar e carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 9.589,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais), que será usado nas necessidades da Entidade.
- ✓ Recebido com vendas de pizzas na comunidade o valor de R\$ 8.096,00 (oito mil e noventa e seis reais), valor que será destinado as necessidades da Entidade.
- ✓ Participação de um membro da Entidade em reunião da Assistência Social.
- ✓ Participação de um membro de Entidade em reunião do Conselho da Criança e do Adolescente.
- ✓ Recebido como doação 34 litros de leite do Programa Leite das Crianças, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), utilizados nas necessidades da entidade.
- ✓ Recebido como doação da comunidade o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), valor utilizado na confecção das Pizzas Solidária, com proposito de melhorias na Entidade.
- ✓ **DEZEMBRO**
- ✓ **A.P.M.I** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos com atendimentos a 254 crianças e adolescentes. com atividades presenciais, assim contribuindo e estimulando a convivência Social e formação de valores.
Neste mês Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos preparou uma grande festa para os integrantes em comemoração ao Natal, com almoço e apresentações para convidados, gincana cultural e entrega de lembranças.
Através das atividades culturais, artísticas e de lazer, os integrantes passam a usar a imaginação desenvolvendo assim suas habilidades, fortalecendo e interagindo no meio em que vive.
Na continuidade dos atendimentos, todos os dias no período matutino o Serviço de Convivência passou a ofertar a partir do dia vinte e sete de dezembro Colônia de Férias aos integrantes, com café da manhã, lanche e almoço.

A APMI atendeu os integrantes e familiares com visitas domiciliares, contatos via WhatsApp, desligamentos, Cras, confecção de lembranças, matrículas e Creas,

- ✓ **Contação de história** - Um pai amoroso (filho prodigo), Natal, nascimento de Jesus – apresentação da história com o uso de livros ilustrados e cartazes, contação da história de forma dinâmica, e também para melhor fixação da história, apresentar desenho sobre o tema abordado, caça palavras e leitura com textos informativos.
 - ✓ **Acompanhamento pedagógico** – Lendo e desenhando, completando alfabeto, separação de sílabas, formando palavras, letra cursiva e interpretação de textos, ordem alfabética, frase misturada, leitura de sílabas e palavras, ditado, palavras e frases e carimbos.
 - ✓ **Informática** – Jogos educativos na Internet, roblox, minecraft, (Paint, Wordpad), introdução ao Windows e word com método "CGD", capacitando os integrantes as tecnologias atuais e preparando para o mercado de trabalho.
 - ✓ **Artes/artesanato** – Continuidade da confecção da árvore de natal com pratos de papelão e confecção de enfeites de natal com palitos de picolé, pinturas e desenhos.
 - ✓ **Recreação** – atividades realizadas – dança, caixa de Surpresa, bola vai e vem, parquinho brinquedoteca, alongamento muscular, gincana completa, caça ao tesouro, calçar e descalçar, vôlei com balões, pintura facial, corrida do jornal, separação de grãos, troca de bastão, tiro ao alvo e corrida com bola nas costas. Através das brincadeiras realizadas ao ar livre que assim envolvendo os integrantes ao fortalecimento de respeito e participação.
 - ✓ **Música** – foram desenvolvidos exercícios de audição, noções rítmicas aliadas a prática, exercício de respiração e repertório.
 - ✓ **Atividades Esportivas** – foram desenvolvidas atividades como: Bola na cabeça, bola de gude, pula elástico, pinga bolça, handebol, estamos todos no mesmo saco, cruzado ou aberto, jogo de boliche, risonhos, balão no pé, futsal, corrida do saco, ovo na colher jogo de peteca, frescobol, rede humana, queimada maluca, passe em fita, corrida do saco, cabo de guerra etc...assim fortalecendo o trabalho em grupo.
 - ✓ **Capoeira** – Suas características, golpes, músicas de angola.
 - ✓ **Pedagoga** – Atendimentos grupos WhatsApp, contatos telefone, atendimentos e orientações as famílias, visitas domiciliares, matrículas, organização para apresentação de Natal, orientações aos educadores, contatos Creas e visitas para entrega de cestas básicas doadas pelo Banco Itaú a Entidade.
 - ✓ **Psicóloga** – visitas domiciliares, atendimentos psicológicos individuais, atendimentos as famílias, visitas domiciliares para a entrega de cestas básicas doadas pelo Banco Itaú a Entidade, mediações de conflitos, contatos com órgãos da Rede de Proteção à Criança e Adolescentes e realizados relatórios de acompanhamentos.
- Casa Lar** - Acompanhamento 06 crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Irmã Rosa.

- ✓ Programa de Incentivo da Nota Paraná o valor de R\$7.351,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e um reais), utilizados nas necessidades da Entidade.
- ✓ Recebido de bazar e carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 10.609,00 (dez mil, seiscentos e nove reais), que será usado nas necessidades da Entidade.
- ✓ Recebido valor referente vendas de pizzas R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), utilizados nas necessidades da Entidade.
- ✓ Participação de um membro da Entidade em reunião da Assistência Social.
- ✓ Participação de um membro de Entidade em reunião do Conselho da Criança e do Adolescente.
- ✓ Recebido como doação 67 litros de leite do Programa Leite das Crianças, no valor de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), utilizados nas necessidades da entidade.
- ✓ Encerramos o ano de 2021 sempre seguindo orientações das autoridades em relação aos cuidados de proteção e prevenção ao Covid 19, com uso de máscara e álcool gel.

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2021.

77.483.539/0001-00

APMI - Associação de Proteção à
Maternidade e à Infância

RUA PRIMO ZENI, 765

SÃO JOSÉ OPERÁRIO

0550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR

Sadi Meneguzzo
Sadi Meneguzzo
Presidente A.P.M.I

“Ensinar não é transferir saberes, mas arquitetar possibilidades para a sua produção e construção dentro e fora do espaço escolar”.



RELATÓRIO 2022

JANEIRO

Com intuito de compartilhar as ações realizadas, apresentamos o relatório anual de nossa Entidade, a qual salientamos que trabalhamos para atender crianças e adolescentes de 06 à 17 anos, assim “resgatando a dignidade das crianças e adolescentes, promovendo a transformação no meio social. No mês de janeiro o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS** atendeu 104 integrantes na forma de colônia de férias, onde eles frequentavam a Entidade pelo período da manhã com café da manhã, lanche e almoço. Os educadores sociais desenvolveram nesse período atividades em conjunto além das propostas pelas suas oficinas. Durante a tarde a Entidade encontra-se aberta assessorando com informações, atendimentos telefônicos, serviços internos de administração, planejamento das atividades e organização dos ambientes.

- Continuamos seguindo as orientações preventivas da pandemia, fazendo uso de álcool gel, uso de máscara, entre outros cuidados necessários.
- Recebido de Incentivo do Programa Nota Paraná o valor de R\$ 7.937,09 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais com nove centavos) que serão utilizados
- Recebido de carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais), utilizados nas necessidades da Entidade e Integrantes.
- Recebido como doação de 178 litros de leite do Programa Leite das Crianças no valor de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), utilizados nas necessidades da Entidade.
- **Pedagoga** – atendimento familiar via WhatsApp para orientações e informações sobre o SCFV, contato via telefone com famílias de integrantes, atendimento e orientação as famílias e integrantes na Entidade, organização das salas da Entidade, elaboração Plano de Ação, roda de conversa com integrantes sobre os cuidados que devemos ter com a COVID;
- **Assistente Social** – atendimento familiar via WhatsApp para orientações e informações, visitas domiciliares de acompanhamento com as famílias, orientações aos pais/responsáveis referente a atendimentos dos integrantes no SCFV, contatos telefone equipe técnica CRAS, encaminhamento familiar para o CRAS, atendimento integrantes, atendimento familiar, reunião psicóloga e pedagoga, observação integrantes, revisão Plano de Ações – APMI;

- **Psicóloga** – atendimentos psicológicos individuais para integrantes, atendimentos para famílias via WhatsApp, reunião com educadores, auxílio na rotina dos integrantes dentro da Entidade, reestruturação do Plano de Ação da Entidade, realização relatórios de acompanhamento juntados aos prontuários dos integrantes atendidos pela profissional;
- **Esporte** – brincadeiras e jogos entre eles: balão no pé, achar e calçar o seu par de tênis, voleibol com balões, corrida de jornal, troca de bastões, separação de grãos, bola vai e vem por cima e por baixo, caçador com bola dupla, pega-pega sentado, cabo de guerra;
- **Contação de história** – Durante a colônia de férias não houve contação de histórias ao invés foram desenvolvidas atividades de recreação para que todos participassem. atividades desenvolvidas: queimada, ovo choco, acertar a cesta de basquete, passando a bola por cima e por baixo, segurando o cabo de vassoura na certa;
- **Recreação** – atividades de desenvolvidas: estoura balão, garçom, equilibrar o copo com água sobre o prato, corrida do saco, cabo de guerra, corrida do ovo na colher, separa grãos, caçador, bingo, jogo da velha com bambolês, tênis de mesa, gol com bolinha de gude, caixa da surpresa, circuitos, bola vai e vem, por cima e por baixo, pintura facial, bastão e tiro ao alvo. Além dessas atividades foram desenvolvidas outras atividades usando a brinquedoteca e o parquinho;
- **Artes** – Durante a colônia de férias não houve atividades com artes/artesanato ao invés foram desenvolvidas atividades de recreação para que todos participassem. atividades desenvolvidas: estoura balão, garçom, equilibrar o copo com água sobre o prato, corrida do saco, cabo de guerra, corrida do ovo na colher, segure o bastão, separa grãos, corrida, caçador, bingo, jogo da velha com bambolês, tênis de mesa, gol com a bolinha de gude, circuitos.
- **Música** – Durante a colônia de férias o educador colaborou com o desenvolvimento das brincadeiras e atividades junto com os demais educadores.

FEVEREIRO

No mês de fevereiro o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS** atendeu cerca de 242 integrantes, orientando sua participação, oferecendo um espaço potencial e de experimentação, abordando temas que repassam a realidade que está inserido. Estimulou a convivência social por meio de arte-cultura, esporte-lazer, cidadania, ludicidade, formação de valores, atitudes e habilidades dos integrantes.

- Recebido de Incentivo do Programa Nota Paraná o valor de R\$ 8.659,82 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais com oitenta e dois centavos) que serão utilizados nas necessidades da Entidade.
- Recebido de bazar e produtos padaria da entidade o valor de R\$ 6.221,00,00 (seis mil, duzentos e vinte e um reais).

- Recebido de carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), utilizados nas necessidades da Entidade e Integrantes.
- Recebido como doação de 87 litros de leite do Programa Leite das Crianças no valor de R\$ 43,50 (quarenta e três reais com cinquenta centavos), utilizados nas necessidades da Entidade.
- **Pedagoga** – atendimento familiar via WhatsApp para orientações e informações sobre o SCFV, contato via telefone com famílias de integrantes, atendimento e orientação as famílias e integrantes na Entidade, visitas domiciliares para famílias de integrantes, matriculas de novos integrantes, contato com o CREAS sobre integrantes atendidos e frequência dos mesmos, planejamento com a equipe técnica, contato com o CRAS para enviarem novas matriculas para o SCFV, elaboração de horários, organização de chamadas dos integrantes todos os dias, conversa com os integrantes sobre respeito com colegas e profissionais do SCFV;
- **Assistente Social** – visitas domiciliares para famílias dos integrantes, buscas ativas para realização de visitas às famílias dos novos integrantes, encaminhamento de integrantes e famílias para o CRAS, atendimento psicossocial família, mediação de conflitos entre integrantes, atividade grupal com adolescentes com o tema “AUTOCUIDADO”, atendimentos psicossocial com integrantes, elaboração de relatórios de avaliação institucional 2021, reconstrução do Plano de Trabalho 2022, planejamento equipe técnica e pedagógica quanto a elaboração de projetos para atividades grupais a serem desenvolvidas no ano letivo de 2022, parecer técnico em novas matriculas de integrantes, observação de integrantes, atendimento familiar para efetivação de matrícula integrantes no SCFV, reuniões com equipe técnica/pedagógica e coordenação;
- **Psicóloga** – atendimentos psicológicos individuais para integrantes, visitas domiciliares para famílias dos integrantes, buscas ativas para realização de visitas às famílias dos novos integrantes, contatos/encaminhamentos de integrantes para Rede de Proteção (CRAS/CREAS/Educação), atendimentos presenciais para famílias dos integrantes, atendimentos via WhatsApp para famílias dos integrantes, atividade grupal com adolescentes com o tema “AUTOCUIDADO”, atendimentos individuais para integrantes em conjunto com assistente social, elaboração de relatórios de avaliação institucional 2021, reconstrução do Plano de Trabalho 2022, planejamento equipe técnica e pedagógica quanto a elaboração de projetos para atividades grupais a serem desenvolvidas no ano letivo de 2022, realização relatórios de acompanhamento juntados aos prontuários dos integrantes atendidos pela profissional, planejamento junto a pedagoga referente as visitas domiciliares para os novos integrantes, pareceres técnicos aos novos integrantes, auxilio na rotina dos integrantes dentro da Entidade, reuniões com equipe técnica/pedagógica e coordenação;
- **Esporte** – brincadeiras e jogos: futsal com as mãos, pega sentado, pega caçador, bola ao alto, futsal, velocidade em cima das linhas, saltos detetive, equilíbrio, coordenação motora, coordenação motora ampla, respeito, parceria, agilidade, foco, estratégia, deslocamento, controle, trabalho em equipe. Através dessas atividades os integrantes puderam se conscientizar sobre seu corpo, disciplina, respeito e trabalho em equipe, assim como serem comprometidos com as atividades desenvolvidas.

- **Contação de história** – leitura da história “Abraão, Sara e os primeiros filhos”, história de onde veio Moises e sua parentela, essas histórias foram contadas de forma interativa e atraente com o uso de livros ilustrados, cartazes, etc. Através das histórias foram desenvolvidas atividades como desenhos, recortes, colagens, entre outras com o objetivo de mostrar aos integrantes que Deus se importa com suas vidas e sabe o que é melhor para cada um.
- **Acompanhamento pedagógico** – lendo e registrando, operações básicas, caça-palavras, carimbos, leitura das letras, sílabas e palavra, praticando a escrita e interpretação de texto. As atividades desenvolvidas tinham objetivo de estimular o aprendizado, familiarizar os integrantes com o conhecimento e compreenderem seu potencial mesmo diante de suas dificuldades.
- **Recreação** – foram desenvolvidas com os integrantes as atividades e jogos: o jogo de queimada, brinquedoteca, parquinho, pular corda, amarelinha, andar entre filas ou cordas, bambolê, brincadeira do morto vivo, esconde-esconde. Tais atividades proporcionaram aos integrantes conhecer regras, noções de tempo e espaço, de movimentos ampliando suas habilidades básicas, além de promover a ampla participação entre os integrantes desenvolvendo aspectos físicos, cognitivos, afetivos e sociais.
- **Artes** – confecção de folhas e penas, feitas com barbantes, utilizando a técnica do Macramê; Confecção de coração, chaveiro de pompom de lã; cartão de dobradura para o dia internacional da mulher; desenho colagem com aparas de lápis e linha; quadro de uma flor com pétalas de lã e molduras feita com retalhos de papéis, desenho trabalhando as cores e as formas geométricas. Com essas atividades os integrantes mostraram evolução ao longo do tempo, e ajuda mutua entre os integrantes para confecção do que foi proposto.
- **Música** – atividades de Musicalização envolvendo percussão corporal e atividades envolvendo instrumentos musicalizadores como Flauta Doce, Escaleta e Lira, exercícios de solfejo envolvendo Dó4 até Dó5, execução de composição e performance de trecho musical curto, exercícios de intervalos entre as notas da escala (Dó Ré Dó Mi Dó Fá Dó Sol Dó Lá Dó Si), ensaiando os arranjos e partes de cada integrante da música “It’s Hearteache, exercícios de ritmo baseado no método Pozzoli, percussão corporal e aplicação na escaleta e lira. Além do contato com instrumentos e música as atividades da oficina proporcionam o cooperativismo e trabalho em grupo.
- **Capoeira** – capoeira e suas características, golpes giratórios, floreios, músicas com instrumentos. Com essas atividades foi possível construir um vínculo com os integrantes, estimulando a atividade física, música e socialização.

MARÇO

Durante o mês de março o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS** atendeu cerca de 242 integrantes, orientando sua participação, oferecendo atividades propostas pelos

educadores sempre estimulando a convivência social através das atividades de arte-cultura, esporte-lazer, a cidadania, a ludicidade, a formação de valores, atitudes e suas habilidades. Nesse mês também foi executado o projeto "Aniversariantes" com bolo de aniversário, brincadeiras, pintura facial, cabelo maluco, salão de beleza, colorindo, tênis de mesa, sinuca entre outras brincadeiras.

- Recebido de Incentivo do Programa Nota Paraná o valor de R\$ 11.506,56 (onze mil, quinhentos e seis reais com cinquenta e seis centavos) que serão utilizados nas necessidades da Entidade.
- Recebido de bazar e produtos padaria da entidade o valor de R\$ 8.301,15 (oito mil, trezentos e um reais com quinze centavos).
- Recebido de carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais), utilizados nas necessidades da Entidade e Integrantes.
- Recebido como doação de 32 litros de leite do Programa Leite das Crianças no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), utilizados nas necessidades da Entidade.
- **Pedagoga** – atendimento familiar via WhatsApp para orientações e informações sobre o SCFV, contato via telefone com famílias de integrantes, orientações aos educadores sobre relacionamento dos integrantes em suas turmas para melhor desenvolvimento das atividades propostas pelas oficinas, reunião com famílias e integrantes, orientação aos pais e responsáveis a relação entidade e família, atendimento e orientação as famílias e integrantes na Entidade, visitas domiciliares para famílias de integrantes, matrículas de novos integrantes, contato com o CREAS sobre integrantes atendidos e frequência dos mesmos, contato com o CRAS para enviarem novas matrículas para o SCFV, elaboração de horários, organização de chamadas dos integrantes semanal e mensal, planejamento com os educadores para realização da festa de aniversário para os integrantes que fazem aniversário nos meses de janeiro, fevereiro e março, confecção de lembranças de páscoa;
- **Assistente Social** – atendimentos psicossociais, atendimento social integrantes, visitas para as famílias dos integrantes, contato e encaminhamento com Rede de Proteção, mediação de conflitos, elaboração de relatório da avaliação institucional com integrantes e familiares, parecer técnico de novos integrantes, elaboração de relatório avaliativo das atividades referente ao chamamento público e arquivamento de fichas dos integrantes desistentes.
- **Psicóloga** – atendimento psicológicos individuais para os integrantes, atendimentos psicossociais, visitas para família dos integrantes, contato e encaminhamento com a Rede de Proteção, mediação de conflitos, atendimentos presenciais e online para família dos integrantes, elaboração do relatório avaliação institucional 2021, realização dos relatórios de acompanhamento juntados com prontuários dos integrantes atendidos, pareceres técnicos novos integrantes, fechamentos e lacre dos documentos psicológicos para encerramento das atividades na entidade pela profissional além de colaborar em alguns momentos da rotina com os integrantes.
- **Esporte** – foram propostas nessa oficina as atividades como história do xadrez, objetivo do jogo de xadrez, conhecimento do tabuleiro, conhecimento das peças, batalhas com defensores, voleibol gestos fundamentais,

- exercícios, manchete. Com essas atividades os integrantes fortaleceram o respeito e trabalho em equipe.
- **Contação de história** – história de Moisés: um bebê ameaçado de morte, as 10 pragas do Egito, Filme a história de José “Páscoa”, atividades recreativas em comemoração aos aniversariantes.
 - **Acompanhamento pedagógico** – Leitura e interpretação oral e escrita do texto “08 de março Dia Internacional da **Mulher**”, Gramática adjetivos e substantivos, cruzadinha, leitura e interpretação oral e escrita do texto a “Invenção da Roda”, atividades de matemática resolução de problemas simples e prova real, leitura e interpretação oral e escrita do texto “Os olhos, caça-palavras com palavras dos texto, ligar palavra ao desenho, atividades de matemática: divisão, multiplicação, tabuada do 2,3 e 4.
 - **Recreação** – foram desenvolvidas com os integrantes as atividades e jogos: o jogo de queimada, o jogo da forca, parquinho, pular corda, amarelinha, andar entre fitas ou cordas, bambolê, brincadeira do morto e vivo e pular elástico, favorecendo a participação e convivência entre os integrantes.
 - **Artes** – foram confeccionados na oficina o “Quadro” de uma flor com tipos diferentes de papéis, dobraduras em forma de cachorro, pintura em casca de ovos para mosaico, pintura e recortes de animais, pássaro feito com lã e marca página feito com rolo de papel higiênico, fios, pingentes e guardanapos decorados. As atividades reforçaram o trabalho em equipe e também proporcionou o sentimento de ser capaz nos integrantes.
 - **Música** – atividades de Musicalização envolvendo percussão corporal e atividades envolvendo instrumentos musicalizadores como Flauta Doce, Escaleta e Lira, exercícios de solfejo envolvendo Dó4 até Dó5, execução de composição e performance de trecho musical curto, exercícios de solfejo Dó4 até Dó5, estruturação música instrumental “chorando se foi”, execução “We Will Roch You”, ensaio da fanfarra, ensaio e junção das duas músicas “ Medley” e “Its Hearteache”.
 - **Capoeira** – capoeira e suas características, golpes giratórios, floreios, músicas com instrumentos. Com essas atividades foi possível construir um vínculo com os integrantes, estimulando a atividade física, música e socialização.
 - **Informática** – Curso Windows e Word utilizando o método CGD, jogos educativos na internet, digitação, caça-palavras, quebra-cabeça deslizante com números, jogo dos sete erros, pintura online.
 - **Coral** – Aquecimento vocal e alongamento corporal para o canto, consciência corporal e rítmica, respiração para o canto, compreensão da notação musical e vocalizes, técnica vocal e ensaio de música, inserção de nova música ao repertório, prática das músicas aprendidas e experimentação de canto com microfone.

ABRIL

Durante o mês de abril o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS** atendeu cerca de 251 integrantes, orientando sua participação, oferecendo atividades propostas pelos

educadores sempre estimulando a convivência social através das atividades de arte-cultura, esporte-lazer, a cidadania, a ludicidade, a formação de valores, atitudes e suas habilidades. Nesse mês os integrantes também participaram ativamente juntamente com a Secretaria de Saúde da ação "Todos contra a dengue".

- Recebido de Incentivo do Programa Nota Paraná o valor de R\$ 9.143,98 (nove mil, cento e quarenta e três reais com noventa e oito centavos) que serão utilizados nas necessidades da Entidade.
- Recebido de bazar e produtos padaria da entidade o valor de R\$ 9.437,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais).
- Recebido de carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais), utilizados nas necessidades da Entidade e Integrantes.
- Recebido doação para realização jantar de aniversário da entidade R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais), afim de arrecadar fundos para a entidade.
- Recebido como doação de 43 litros de leite do Programa Leite das Crianças no valor de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais com oitenta centavos), utilizados nas necessidades da Entidade.
- **Pedagoga** – atendimento familiar via WhatsApp para orientações e informações sobre o SCFV, foram desenvolvidas ações voltadas ao convívio social, a cidadania, formação de valores e atitudes; orientação aos integrantes e familiares sobre dengue, visita do pastor da Igreja Presbiteriana e o grupo de jovens para realização de reflexão sobre a Páscoa com os integrantes, contato via telefone com famílias de integrantes, visitas domiciliares para famílias de integrantes, matrículas de novos integrantes, contato com o CREAS sobre integrantes atendidos e frequência dos mesmos, contato com o CRAS para enviarem novas matrículas para o SCFV, elaboração de horários, organização de chamadas dos integrantes semanal, orientação aos educadores para realização dos relatórios mensais e mensal e chamada diária.
- **Esporte** – tênis de mesa, jogo dos círculos adaptação de voleibol, jogo dos mil pés, jogo dos distraídos, tira dúvidas de xadrez, quebra-cabeça, trilha, bomba, rede humana, duelo dos monarcas e voleibol.
- **Contação de história** – Filme super book "Deixa o meu povo ir", história "O que é e quando surgiu a Páscoa", história "A promessa de Deus para Zacarias e sua esposa Isabel", história "O nascimento de João Batista filho de Zacarias e Isabel".
- **Acompanhamento pedagógico** – caça-palavras, escrever frases usando ponto de exclamação, símbolos da Páscoa, leitura, interpretação, pintura, colagem, leitura e interpretação do texto "A palavra é gíria, escrever frases utilizando o ponto de interrogação, exercícios de matemática com adição e subtração.
- **Recreação** – os integrantes realizaram pintura em casca de ovos para confecção de um mosaico, confecção de fantoche de coelho com contorno da mão do integrante, continuação da confecção de marca página feito com rolo de papel higiênico, fios, pingentes e guardanapos decorados; confecção com presilhas feitas com grampos tic tac e confecção de centopeia feita com bandejas de ovos.
- **Artes** – foram confeccionados na oficina o "Quadro" de uma flor com tipos diferentes de papéis, dobraduras em forma de cachorro, pintura em casca de

ovos para mosaico, pintura e recortes de animais, pássaro feito com lã e marca página feito com rolo de papel higiênico, fios, pingentes e guardanapos decorados. As atividades reforçaram o trabalho em equipe e também proporcionou o sentimento de ser capaz nos integrantes.

- **Música** – atividades de Musicalização envolvendo percussão corporal e atividades envolvendo instrumentos musicalizadores como Flauta Doce, Escaleta e Lira, exercícios de solfejo envolvendo Dó4 até Dó5, execução de composição e performance de trecho musical curto, exercícios de solfejo Dó4 até Dó5, estruturação música instrumental “Eu navegarei”, ensaio da fanfarra.
- **Capoeira** – história da capoeira, armada, bananeira, instrumentação, estimulando a atividade física, música e socialização.
- **Informática** – Curso Windows e Word utilizando o método CGD, jogos educativos na internet, digitação, caça-palavras, quebra-cabeça e atividades realizadas utilizando o software Paint.
- **Coral** – foram realizados ensaios de músicas para compor repertório, ensaios de músicas para apresentação e seleção dos integrantes para a apresentação.
- **Futsal** – as atividades propostas foram divididas em faixa etária com os integrantes de 6 a 12 realizando atividades lúdicas com o tema futsal como mamãe cola, pega-pega com objetivo de trabalhar movimentação, noção de espaço e noção de equilíbrio. Já os integrantes de 13 a 17 anos realizaram atividades voltadas para o esporte em si como táticas mostradas, situações de jogo e treinamento físico, trabalho de movimentação, passe e chute.

MAIO

Durante o mês de maio o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS** atendeu cerca de 252 integrantes, orientando sua participação, oferecendo atividades propostas pelos educadores sempre estimulando a convivência social através das atividades de arte-cultura, esporte-lazer, a cidadania, a ludicidade, a formação de valores, atitudes e suas habilidades. Nesse mês os integrantes visitaram a biblioteca municipal e o ônibus do SESC ouvindo histórias, também participaram ativamente de atividades relacionadas ao dia 18 de maio.

- Recebido de Incentivo do Programa Nota Paraná o valor de R\$ 29.368,13 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais com treze centavos) que serão utilizados nas necessidades da Entidade.
- Recebido de bazar e produtos padaria da entidade o valor de R\$ 11.224,00 (onze mil, duzentos e vinte e quatro reais).
- Recebido de carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), utilizados nas necessidades da Entidade e Integrantes;
- Recebido doação para realização jantar de aniversário da entidade R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), afim de arrecadar fundos para a entidade;
- Recebido doação R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que serão utilizados nas necessidades da Entidade;
-

- Recebido venda ingressos jantar de aniversário R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais);
- Recebido como doação de 55 litros de leite do Programa Leite das Crianças no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais), utilizados nas necessidades da Entidade.
- **Pedagoga** – atendimento familiar via WhatsApp para orientações e informações sobre o SCFV, foram encaminhados integrantes para atendimento médico (UPA), encaminhamento de integrantes para ajuda psicológica no SCFV, foram feitas rodas de conversas com integrantes sobre assuntos diversos, suporte pedagógico aos educadores em algumas atividades realizadas, contato via telefone com famílias de integrantes, visitas domiciliares para famílias de integrantes, orientação aos integrantes e suas famílias sobre a dengue, matrículas de novos integrantes, contato com o CREAS sobre integrantes atendidos e frequência dos mesmos, contato com o CRAS para enviarem novas matrículas para o SCFV, elaboração de horários, organização de chamadas dos integrantes semanal, orientação aos educadores para realização dos relatórios mensais e mensal e chamada diária.
- **Psicóloga** – foram realizadas mediações de conflitos entre integrantes, atendimento individuais, atividades sobre o dia 18 de maio, visitas domiciliares para acompanhamento das famílias, aconselhamento psicológico para famílias dos integrantes e atendimento para colaborador da entidade.
- **Esporte** – voleibol de 4 quadrados, possibilidades de ampliação de voleibol de 4 quadrados, jogo do mico, jogo UNO, projeto natureza com suculentas, tirando o rei de xeque e xeque mate no rei adversário no jogo de xadrez.
- **Contação de história** – história A visita do anjo e a resposta de oração a Zacarias, história a vida de João Batista, história o batismo de Jesus, história a tentação de Jesus e história uma grande pescaria
- **Acompanhamento pedagógico** – texto e interpretação do texto, cruzadinha, leitura, caça palavras, escrita de frases, também foram desenvolvidas atividades de matemática com operações básicas, multiplicação, divisão, prova real e resolução de problemas.
- **Recreação** – foram desenvolvidas atividades e brincadeiras como brincar de faz de conta, pintura facial, brincar de bonecas e pecinhas, montar quebra-cabeças, brincar de médico, casinha e bonecos em miniatura, salão de beleza, ursinho de pelúcia, carrinho, pega-pega, mãe-cola, esconde-esconde, imitações e mímicas, brincar com massinha de modelar, confecção de lembrança para dia das mães, confecção flor do maio laranja e montando jardim com as flores do maio laranja.
- **Artes** – decoração para o evento “Jantar das Massas – 45 anos da APMI”.
- **Música** – atividades de Musicalização envolvendo percussão corporal e atividades envolvendo instrumentos musicalizadores como Flauta Doce, Escaleta e Lira, exercícios de solfejo envolvendo Dó4 até Dó5, execução de composição e performance de trecho musical curto, exercícios de solfejo Dó4 até Dó5, estruturação do repertório “Eu navegarei”, It’s Heartache e chorando se foi; inserção da música “Take my Breath Away”, ensaio da fanfarra e tambores.
- **Capoeira** – história da capoeira, meia lua de compasso, Aúsem mão e músicas de capoeira.

- **Informática** – Curso Windows e Word utilizando o método CGD, jogos educativos na internet, Minecraft, digitação, caça-palavras, quebra-cabeça e atividades realizadas utilizando o software Paint.
- **Coral** – foram realizados ensaios de músicas novas inseridas no repertório, ensaios de músicas para apresentação, pesquisa junto com os integrantes para o resgate de músicas antigas e ensaios para apresentação.
- **Futsal** – as atividades propostas foram divididas em faixa etária com os integrantes de 6 a 12 realizando atividades lúdicas com o tema futsal como o pega bandeira, artilheiro e outras. Já os integrantes de 13 a 17 anos realizaram atividades voltadas para o esporte em si como táticas mostradas, situações de jogo e treinamento físico, trabalho de movimentação, passe e chute.

JUNHO

Durante o mês de junho o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS** atendeu cerca de 241 integrantes, orientando sua participação, oferecendo atividades propostas pelos educadores sempre estimulando a convivência social através das atividades de arte-cultura, esporte-lazer, a cidadania, a ludicidade, a formação de valores, atitudes e suas habilidades. Nesse mês os integrantes realizaram atividades envolvendo a sociedade vividense para a comemoração dos 45 anos da entidade, através de grande jantar onde os integrantes apresentaram-se com o coral e os instrumentos para o público presente. Também participaram da abertura do evento de lançamento do Cartão Família Vividense com uma linda apresentação, e juntamente com o educador da oficina de capoeira visitaram o Colégio Indígena Kokoj Han Já.

- Recebido de Incentivo do Programa Nota Paraná o valor de R\$ 9.328,94 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais com noventa e quatro centavos) que serão utilizados nas necessidades da Entidade.
- Recebido de bazar e produtos padaria da entidade o valor de R\$ 9.271,00 (nove mil, duzentos e setenta e um reais);
- Recebido de carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), utilizados nas necessidades da Entidade e Integrantes;
- Recebido doação para realização jantar de aniversário da entidade R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), afim de arrecadar fundos para a entidade;
- Recebido doação R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) que serão utilizados nas necessidades da Entidade;
- Recebido venda ingressos jantar de aniversário R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais);
- Recebido como doação de 44 litros de leite do Programa Leite das Crianças no valor de R\$ 26,40 (vinte e seis reais com quarenta centavos), utilizados nas necessidades da Entidade;
- Recebido lucro copa jantar de aniversário R\$ 2.624,00 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais);

- **Pedagoga** – atendimento familiar via WhatsApp para orientações e informações sobre o SCFV, encaminhamento de integrantes para ajuda psicológica no SCFV, foram feitas rodas de conversas com integrantes sobre assuntos diversos, suporte pedagógico aos educadores em algumas atividades realizadas, contato via telefone com famílias de integrantes, visitas domiciliares para famílias de integrantes, matrículas de novos integrantes, busca ativa, participação de reunião sobre o sete de setembro, organização de arquivos, organização dos integrantes para apresentações, participação em capacitação continuada, contato com o CREAS sobre integrantes atendidos e frequência dos mesmos, contato com o CRAS para enviarem novas matrículas para o SCFV, elaboração de horários, organização de chamadas dos integrantes semanal, suporte aos educadores e chamada diária.
- **Psicóloga** – foram realizadas mediações de conflitos entre integrantes, atendimento individuais, visitas domiciliares para acompanhamento das famílias, aconselhamento psicológico para famílias dos integrantes e realização de atividades para dia 12 de junho (dia de combate ao trabalho infantil).
- **Esporte** – durante o mês de junho foram confeccionados jogos junto com os integrantes como: jogo africano, jogo indiano, xadrez, tabuleiro de trilha e jogo de onça; jogo de mancala, jogo shicica, jogo ludo, iniciação de xadrez aos integrantes com 6 anos, batalha de peões de xadrez, seguimento do projeto da natureza com plantio de suculentas, decoração da festa dos aniversariantes dos meses de abril, maio e junho; jogo de voleibol e aniversário dos integrantes com brincadeiras diversas.
- **Contação de história** – história “O chamado do discípulo Felipe”, história “Jesus transforma água em vinho na festa de casamento”, história “Um cego é curado por Jesus” e história “Jesus cura sogra de Pedro”.
- **Acompanhamento pedagógico** – foram desenvolvidas atividades da matéria de português: leitura nos livros, cruzadinha, formar frases com palavras da cruzadinha utilizando a pontuação correta, texto e interpretação do texto, alfabetização, leitura e escrita de sílabas. E na disciplina de matemática foram desenvolvidas atividades de operações básicas, multiplicação, prova real e divisão.
- **Recreação** – foram desenvolvidas atividades e brincadeiras como brincar de faz de conta, pintura facial, quebra-cabeça, pular corda, os integrantes brincaram no parquinho, montaram peças, bonecas e carrinhos, salão de beleza, miniaturas, bambolê, pega-pega, mãe cola, esconde-esconde, caçados, brincar de transformações, caçador, ovo choco, estoura balão, raquete de balão, organização da brinquedoteca e dinâmica história da serpente.
- **Artes** – foi dada continuidade na confecção das presilhas feitas com grampos e tic tac, e confeccionados: quadrilho de prato de bolo, porta ovos, fantoche de borboleta, mosaico com casca de ovos.
- **Música** – atividades de Musicalização envolvendo percussão corporal e atividades envolvendo instrumentos musicalizadores como Flauta Doce, Escaleta e Lira, exercícios de solfejo envolvendo Dó4 até Dó5, execução de composição e performance de trecho musical curto, exercícios de solfejo Dó4 até Dó5, estruturação e ensaio do repertório, inserção da música “Take my Breath Away” e “Lembranças”, ensaio da fanfarra e tambores.

- **Capoeira** – história da capoeira, armada dupla, peão de cabeça e pandeiro.
- **Informática** – Curso Windows e Word utilizando o método CGD, jogos educativos na internet, Minecraft, digitação, caça-palavras, quebra-cabeça e atividades realizadas utilizando o software Paint.
- **Coral** – aula com todas as turmas para sensibilização e desenvolvimento da apreciação musical dos integrantes, aprendizado de novas músicas, prática e divisão de funções de coral, experimentação musical com violão e prática de novas músicas para inclusão no repertório.
- **Futsal** – as atividades propostas foram divididas em faixa etária com os integrantes de 6 a 12 realizando atividades lúdicas com o tema futsal como o pega bandeira, telefone sem fio, sempre alerta, escravo de Jó entre outras. Já os integrantes de 13 a 17 anos realizaram atividades voltadas para o esporte em si como táticas mostradas, situações de jogo e treinamento físico, trabalho de movimentação, passe e chute.

JULHO

Durante o mês de julho o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS** atendeu cerca de 250 integrantes, orientando sua participação, oferecendo atividades propostas pelos educadores sempre estimulando a convivência social através das atividades de arte-cultura, esporte-lazer, a cidadania, a ludicidade, a formação de valores, atitudes e suas habilidades. Nesse mês os participaram ativamente mesmo no recesso escolar, os integrantes foram atendidos 4 horas com turmas do matutino e vespertino juntos durante duas semanas retornando as atividades normais com o retorno das escolas municipais e estaduais. Os educadores participaram de capacitação continuada para melhor atendimento dos integrantes.

- Recebido de Incentivo do Programa Nota Paraná o valor de R\$ 10.125,51 (dez mil, cento e vinte e cinco reais com cinquenta e um centavos) que serão utilizados nas necessidades da Entidade.
- Recebido de bazar e produtos padaria da entidade o valor de R\$ 15.577,43 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais com quarenta e três centavos);
- Recebido de carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 1.032,00 (um mil, trinta e dois reais), utilizados nas necessidades da Entidade e Integrantes;
- Recebido como doação de 34 litros de leite do Programa Leite das Crianças no valor de R\$ 20,40 (vinte reais com quarenta centavos), utilizados nas necessidades da Entidade.
- **Pedagoga** – atendimento familiar via WhatsApp para orientações e informações sobre o SCFV, encaminhamento de integrantes para ajuda psicológica no SCFV, foram feitas rodas de conversas com integrantes sobre assuntos diversos, suporte pedagógico aos educadores em algumas atividades realizadas, contato via telefone com famílias de integrantes, visitas domiciliares para famílias de integrantes, matriculas de novos integrantes, busca ativa, desligamento de integrantes, organização das festa dos aniversariantes dos meses de abril, maio e junho; elaboração de novos horários para as oficinas, contato com o CREAS sobre integrantes atendidos

e frequência dos mesmos, contato com o CRAS para enviarem novas matrículas para o SCFV, elaboração de horários, organização de chamadas dos integrantes semanal, suporte aos educadores e chamada diária.

- **Assistente social** – auxílio a revisão do estatuto da entidade, visitas domiciliares a família dos integrantes, busca ativa, parecer técnico novos integrantes, emissão de título de eleitor para integrantes, contatos e encaminhamentos com a Rede de Proteção para diálogo sobre família de integrantes, participação nas atividades na comemoração dos aniversariantes dos meses de abril, maio e junho; contatos por telefone com equipe técnica do CRAS, encaminhamento familiar para o CRAS, reuniões com psicóloga e pedagoga, participação venda de produtos da entidade na “Olimpíada Rural”, organização palestra Alex Índio, pesquisa de editais para financiamento de projetos, inscrição da entidade no site Prosas e elaboração de relatório avaliativo das atividades referente ao chamamento público.
- **Psicóloga** – foram realizadas mediações de conflitos entre integrantes, atendimento individuais, visitas domiciliares para acompanhamento das famílias, aconselhamento psicológico para famílias dos integrantes.
- **Esporte** – entrega dos jogos confeccionados pelos integrantes, auxílio ao educador da oficina de capoeira na apresentação realizada na reserva indígena, auxílio ao educador da oficina de música na apresentação do mini banda realizada em Francisco Beltrão, capacitação, revisão das regras de vôlei, campeonato de uno em trio, continuação do projeto das suculentas, jogo da memória, dominó com figuras de frutas e iniciação do basquetebol.
- **Contação de história** – história “Os gritos na sinagoga”, história “João Batista é preso”, história “A recompensa para a dançarina” e história “João Batista perde sua vida”.
- **Acompanhamento pedagógico** – foram desenvolvidas atividades da matéria de português: cruzadinha, frases utilizando pontuação correta, treinando a escrita, cópia de palavras, caça-palavras, escrita de frases utilizando ponto de interrogação, pontilhado com letras cursivas, texto e interpretação, praticando escrita e leitura. E na disciplina de matemática foram desenvolvidas atividades de operações de subtração com prova real, operações de adição com prova real, operações e cruzadinha de multiplicações.
- **Recreação** – foram desenvolvidas atividades e brincadeiras como pega a peça, ovo choco, caçador, brincadeira de mimica, brincadeira morto vivo, brincadeira de estatuas, parquinho, montando quebra-cabeça, brincadeira estatua, parquinho, brincando na brinquedoteca com brinquedos diversos, brincando com fantoches e organização do espaço.
- **Artes** – foi dada continuidade na confecção do mosaico com cascas de ovos, e confeccionados: quadro de uma casinha flutuante, cartão para o dia dos avós, cartão para o dia dos pais e peão utilizando CD.
- **Música** – atividades de Musicalização envolvendo percussão corporal e atividades envolvendo instrumentos musicalizadores como Flauta Doce, Escaleta e Lira, exercícios de solfejo envolvendo Dó4 até Dó5, execução de composição e performance de trecho musical curto, exercícios de solfejo Dó4 até Dó5, estruturação do repertório “Ai que saudade d'ocê, inserção da música “Anúnciação”, ensaio da fanfarra e tambores.
- **Capoeira** – história da capoeira, armada dupla, queixada e agogô.

- **Coral** – ensaios individuais com integrantes para apresentação em show de talentos e festival, aprendizado de novas músicas, exploração do repertório com base nos conhecimentos pessoais e integrantes, experimentação musical com violão e prática de novas músicas para inclusão de repertório.
- **Futsal** – as atividades propostas foram divididas em faixa etária com os integrantes de 6 a 12 realizando atividades lúdicas com o tema futsal como mamãe cola com bola, pega-pega na linha, jogo da memória com cones; trabalhos com bolo: jogo formal, exercícios de passe e chute, condução, contato com a bola e coordenação motora, ouve também conversas sobre valores como honestidade e respeito passando algumas regras básicas do futsal. Já os integrantes de 13 a 17 anos realizaram atividades voltadas para o esporte em si como táticas mostradas, situações de jogo e treinamento físico, trabalho de movimentação, passe e chute.

AGOSTO

Durante o mês de agosto o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS** atendeu cerca de 252 integrantes, orientando sua participação, oferecendo atividades propostas pelos educadores sempre estimulando a convivência social através das atividades de arte-cultura, esporte-lazer, a cidadania, a ludicidade, a formação de valores, atitudes e suas habilidades de acordo com sua faixa etária como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção.

- Recebido de Incentivo do Programa Nota Paraná o valor de R\$ 12.144,46 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais com quarenta e seis centavos) que serão utilizados nas necessidades da Entidade.
- Recebido de bazar e produtos padaria da entidade o valor de R\$ 15.820,50 (quinze mil, oitocentos e vinte reais com cinquenta centavos);
- Recebido de carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), utilizados nas necessidades da Entidade e Integrantes;
- Recebido doação projeto Sicredi R\$ 3.177,50 (três mil, cento e setenta e sete reais com cinquenta centavos);
- Recebido como doação de 41 litros de leite do Programa Leite das Crianças no valor de R\$ 28,70 (vinte e oito reais com setenta centavos), utilizados nas necessidades da Entidade.
- **Pedagoga** – atendimento familiar via WhatsApp para orientações e informações sobre o SCFV, agendamento de famílias para atendimento com a psicóloga, encaminhamento de integrantes para ajuda psicológica no SCFV, foram feitas rodas de conversas com integrantes sobre assuntos diversos, suporte pedagógico aos educadores em algumas atividades realizadas, contato via telefone com famílias de integrantes, visitas domiciliares para famílias de integrantes, matriculas de novos integrantes, busca ativa, desligamento de integrantes, organização em atividade alusiva para o mês de agosto “Palco Livre”, participação reunião sobre o sete de setembro;, contato com o CREAS sobre integrantes atendidos e frequência dos mesmos, contato com o CRAS para enviarem novas matriculas para o

SCFV, elaboração de horários, organização de chamadas dos integrantes semanal, suporte aos educadores e chamada diária.

- **Assistente social** – visitas domiciliares a família dos integrantes, busca ativa, visita domiciliar as famílias de novos integrantes, parecer técnico novos integrantes, organização palestra Alex Índio, pesquisa de editais para financiamento de projetos, inscrição da entidade no Ministério Público do Trabalho, auxílio a pedagoga na prova de roupas dos integrantes para o 07 de setembro, estudo de material atualizado sobre o SCFV, observação de integrantes, Estudo de material atualizado sobre o SCFV, participação na apresentação cultural “Palco Livre”, capacitação Gestão de Projetos e elaboração de relatório avaliativo das atividades referente ao chamamento público.
- **Psicóloga** – foram realizadas mediações de conflitos entre integrantes, atendimento individuais, visitas domiciliares para acompanhamento das famílias, aconselhamento psicológico para famílias dos integrantes, visita institucional Rede de Proteção (CREAS), elaboração de projeto de intervenção com colaboradores, contato com Rede de Proteção para diálogo e encaminhamento de integrantes, contato com professores de escolas municipais para diálogo sobre integrantes, reunião com colaboradores para discussão e sugestões sobre atividades desenvolvidas na entidade, encaminhamento de integrante para atendimento médico e elaboração de relatórios junto aos prontuários dos integrantes.
- **Esporte** – jogo do 21, quadrado, pega varetas, rouba monte, dominó, ludo, crocodilo, esquino na árvore, sardinhas, dêz feitiço da bruxa, acortina, basquete o jogo gamão cai não cai, tênis de quadra, fogo na montanha, palestra e foram levados integrantes para assistir jogos no Polo Esportivo.
- **Contação de história** – história “a multiplicação dos pães e peixes”, história “Uma multidão agradecida”, história “O bom samaritano”, história “os quatro terrenos” e história “O filho Pródigo”.
- **Acompanhamento pedagógico** – foram desenvolvidas atividades da matéria de português: leitura e interpretação de livros, cruzadinha, formar frases com as palavras da cruzadinha utilizando pontuação correta, leitura e escrita de sílabas, separar palavras em sílabas, leitura e completar palavras. E na disciplina de matemática foram desenvolvidas atividades de operações de adição e subtração, resolução de problemas de multiplicação e divisão, prova real operações e cruzadinha de multiplicações.
- **Recreação** – foram desenvolvidas atividades e brincadeiras como ovo choco, brincadeira de mimica, imitando emojis, dinâmica do novelo de lã, brincando de casinha, brincadeira morto vivo, brincadeira de estatuas, parquinho, montando quebra-cabeça, brincadeira estatua, parquinho, brincando na brinquedoteca com brinquedos diversos, brincando com fantoches, adoleta, montagem de peças, caçador com ajuda, pega-pega, dinâmica do crocodilo, brincadeira esquilo na árvore e organização do espaço.
- **Artes** – foi dada continuidade na confecção do pão com CD, buquê de copinho de cup cake, desenho livre, porta-lápis de origami e confecção do quadro da girafa.
- **Música** – atividades de Musicalização envolvendo percussão corporal e atividades envolvendo instrumentos musicalizadores como Flauta Doce, Escaleta e Lira, exercícios de solfejo envolvendo Dó4 até Dó5, execução de

composição e performance de trecho musical curto, exercícios de solfejo até Dó5, estruturação do repertório "O sol", ensaio da fanfarra e tambores.

- **Capoeira** – história da capoeira, beija flor, meia lua flutuante e reco-reco.
- **Informática** - curso Windows e Word utilizando o método CGD, jogos educativos na internet, Minecraft, digitação, caça-palavras, quebra-cabeça, atividades realizadas utilizando o software Paint, textos no Wordpad, calculadora e manipulação de arquivos.
- **Coral** – ensaios individuais com integrantes para apresentação em show de talentos "Palco Livre" e festival, início da preparação do coral para apresentação de fim de ano, concerto e manutenção de instrumentos e distribuição de solos individuais para apresentação.
- **Futsal** – as atividades propostas foram divididas em faixa etária com os integrantes de 6 a 12 realizando atividades lúdicas com o tema futsal como mamãe cola com bola, pega-pega, arremesso ao alvo, achar a bola escondida no cone; trabalhos com bolo: jogo formal, exercícios de passe e chute, condução, contato com a bola e coordenação motora. Já os integrantes de 13 a 17 anos realizaram atividades voltadas para o esporte em si como táticas mostradas, situações de jogo e treinamento físico, trabalho de movimentação, passe e chute e também conversa sobre táticas que serão utilizadas no futuro.

SETEMBRO

Durante o mês de setembro o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS** atendeu cerca de 250 integrantes, orientando sua participação, oferecendo atividades propostas pelos educadores sempre estimulando a convivência social através das atividades de arte-cultura, esporte-lazer, a cidadania, a ludicidade, a formação de valores, atitudes e suas habilidades de acordo com sua faixa etária como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção. Também foram elaborados pelos educadores mini projetos com atividades com o intuito que os integrantes interajam entre si além da busca pelo conhecimento fazendo com que se fortaleça os vínculos familiares.

- Recebido de Incentivo do Programa Nota Paraná o valor de R\$ 9.386,43 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais com quarenta e três centavos) que serão utilizados nas necessidades da Entidade.
- Recebido de bazar e produtos padaria da entidade o valor de R\$ 16.676,12 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais com doze centavos);
- Recebido de carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais), utilizados nas necessidades da Entidade e Integrantes;
- Recebido doação jantar R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- Recebido venda ingressos jantar R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
- Recebido como doação de 69 litros de leite do Programa Leite das Crianças no valor de R\$ 48,30 (quarenta e oito reais com trinta centavos), utilizados nas necessidades da Entidade.
- **Pedagoga** – encaminhamento de integrantes para consulta médica, atendimento familiar via WhatsApp para orientações e informações sobre o

SCFV, contato via telefone com famílias de integrantes, visitas domiciliares para famílias de integrantes, matrículas de novos integrantes, busca ativa, desligamento de integrantes, contato com o CREAS sobre integrantes atendidos e frequência dos mesmos, contato com o CRAS para enviarem novas matrículas para o SCFV, elaboração de horários, organização de chamadas dos integrantes semanal, suporte aos educadores, participação reunião desfile 7 de setembro, organização e prova de uniformes para desfile de 7 de setembro, ajuda e elaboração de projetos junto aos educadores, elaboração do Projeto Momento Cívico e show de talentos, contato com pedagogas das escolas municipais, revisão projetos educadores, contato com a secretária de educação do município, cronograma do Projeto Momento Cívico, Contato com o conselho tutelar, organização do cronograma da semana da criança, participação reunião rede de Proteção, substituição educador, organização dos fichários, participação palestra com a Comissão Técnica da Patrulha, Lei Maria da Penha da Polícia Militar, auxílio no preenchimento do Senso Suas, contato com o departamento de esporte para realização do projeto mini atletismo, contato com o presidente do Lions para os integrantes possam participar do concurso de cartaz e organização e elaboração das atividades juntamente com os educadores.

- **Assistente social** – visitas domiciliares a família dos integrantes, busca ativa, visita domiciliar as famílias de novos integrantes, parecer técnico novos integrantes, organização palestra Alex Índio, pesquisa de editais para financiamento de projetos, inscrição da no Free Helper, contato com a Rede para atendimento de integrante, atendimento familiar via WhatsApp, atendimento social para integrante, elaboração do plano de trabalho para recurso para manutenção da entidade, auxílio na decoração do evento Uma Noite em Paris, preenchimento do Senso Suas, Prestação de contas projeto Sicredi, reunião equipe técnica, digitação Nota Paraná e elaboração de relatório avaliativo das atividades referente ao chamamento público.
- **Psicóloga** – foram realizadas mediações de conflitos entre integrantes, atendimento individuais, visitas domiciliares para acompanhamento das famílias, orientação parental, reunião com colaboradores, elaboração de projeto de intervenção com os integrantes, aconselhamento psicológico para famílias dos integrantes, visita institucional Rede de Proteção (APAE), elaboração de projeto de intervenção com colaboradores, contato com Rede de Proteção para dialogo e encaminhamento de integrantes, contato com professores de escolas municipais e estaduais para dialogo sobre integrantes, encaminhamento de integrante para atendimento médico, orientação educador social no desenvolvimento das atividades para os integrantes, atividades grupais com integrantes e elaboração de relatórios junto aos prontuários dos integrantes.
- **Esporte** – dedo bol, futebol de botão, banco imobiliário, água terra e ar, desviando-se das bolas, atividades de atletismo: salto em altura, salto em distância, corrida individual, corrida de revezamento, arremesso de pelo e trinta e seis.
- **Contação de história** – história “Jesus ensina a orar”, história “O amigo que chegou à meia noite”, história “A caminhada sobre as águas”, história “A ovelha perdida”, também foram atendidas três escolas municipais com o Projeto Contação de Histórias Transformando o Futuro através da APMI.

- **Acompanhamento pedagógico** – acompanhamento nas tarefas escolares e foram desenvolvidas atividades da matéria de português: leitura e interpretação de textos, cruzadinha, formar frases com as palavras propostas, caça-palavras. E na disciplina de matemática foram desenvolvidas atividades de operações básicas e escrita de números.
- **Recreação** – foram desenvolvidas atividades e brincadeiras como: o mestre mandou, corrida dos sentados, morto vivo, pular corda, caça ao brinquedo, corrida ao contrario estoura bexigas, caçador, brincando com brinquedos diversos, conversas com fantoches, brincadeiras ao ar livre, pique cor, explorando a natureza, encontre o brinquedo, brincando de limpar e organizar a casinha.
- **Artes** – Pião de CD, arte e colagem “O jardim do ratinho”, desenho livre, aplicação do projeto origami: porta-lápis de origami, carteira, anel, marca-páginas e tulipa; atividades com massa de modelar e desenho para concurso da paz.
- **Música** – atividades de Musicalização envolvendo percussão corporal e atividades envolvendo instrumentos musicalizadores como Flauta Doce, Escaleta e Lira, exercícios de solfejo envolvendo Dó4 até Dó5, execução de composição e performance de trecho musical curto, exercícios de solfejo Dó4 até Dó5, estruturação do repertório “Imagine”, músicas do folclore nacional na lira e escaleta, ensaio da fanfarra e tambores.
- **Capoeira** – história da capoeira, saída de macaco, aú e ponte.
- **Informática** - curso Windows e Word utilizando o método CGD, jogos educativos na internet, Minecraft, digitação, caça-palavras, quebra-cabeça, atividades realizadas utilizando o software Paint, textos no Wordpad, explorador de arquivos, personalização do Windows, bloco de notas e programa Microsoft Edge.
- **Coral** – ensaios preparatórios para a apresentação de final de ano, estudo de novas músicas para compor repertório, definição da equipe de apresentação, início das atividades com violão e introdução de recursos de dramaturgia compondo o cenário das músicas.
- **Futsal** – as atividades propostas foram divididas em faixa etária com os integrantes de 6 a 12 realizando atividades lúdicas com o tema futsal como mamãe cola com bola, pega-pega, passar a bola com colete, coelho sai da toca, tubarão e os peixinhos, feiticeira, sardinha, esquilo na árvore e lago dos sapos; trabalhos com bolo: exercícios de passe e chute, condução, contato com a bola e coordenação motora. Já os integrantes de 13 a 17 anos realizaram atividades voltadas para o esporte em si como situações de jogo, treinamento físico, trabalho de movimentação, passe e chute, atividades para desenvolver o raciocínio rápido dos integrantes, conhecimentos gerais e jogo em vídeo para observarem a prática de futsal por times profissionais.

OUTUBRO

Durante o mês de outubro o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS** atendeu cerca de 245 integrantes, orientando sua participação, oferecendo atividades propostas pelos

- educadores sempre estimulando a convivência social através das atividades de arte-cultura, esporte-lazer, a cidadania, a ludicidade, a formação de valores, atitudes e suas habilidades de acordo com sua faixa etária como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção. Educadores e equipe técnica buscaram a convivência a formação para participação da cidadania, execução dos mini projetos aos integrantes motivando, socializando, partilhando, compartilhando e aprendendo dentro da realidade que estão inseridos.
- Recebido de Incentivo do Programa Nota Paraná o valor de R\$ 10.199,75 (dez mil, cento e noventa e nove reais com setenta e cinco centavos) que serão utilizados nas necessidades da Entidade.
 - Recebido de bazar e produtos padaria da entidade o valor de R\$ 10.968,31 (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais com trinta e um centavos);
 - Recebido de carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), utilizados nas necessidades da Entidade e Integrantes;
 - Recebido copa jantar R\$ 4.237,01 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais com um centavo);
 - Recebido venda ingressos jantar R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais);
 - Recebido como doção de 66 litros de leite do Programa Leite das Crianças no valor de R\$ 46,20 (quarenta e seis reais com vinte centavos), utilizados nas necessidades da Entidade.
 - **Pedagoga** – atendimento familiar via WhatsApp para orientações e informações sobre o SCFV, contato via telefone com famílias de integrantes, visitas domiciliares para famílias de integrantes, matrículas de novos integrantes, desligamento de integrantes, contato com o CREAS sobre integrantes atendidos e frequência dos mesmos, contato com o CRAS para enviarem novas matrículas para o SCFV, organização de chamadas dos integrantes semanal, frequência e relatórios; suporte aos educadores, decoração e organização do projeto aniversariantes dos meses julho, agosto e setembro; organização de integrantes para palestra do Lions Club com palestra com o dentista Pedro Zili, elaboração de autorização inscrições para integrantes e educadores participarem da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente e orientação aos educadores quanto a execução dos projetos elaborados.
 - **Assistente social** – visitas domiciliares a família dos integrantes, busca ativa, visita domiciliar as famílias de novos integrantes, parecer técnico novos integrantes, inscrição da entidade no Faber Castell – Aprendizagem Criativa, digitação lista de aniversariantes, participação e colaboração nas atividades alusivas da comemoração dos aniversariantes dos meses de julho, agosto e setembro; auxílio e participação no evento “Uma Noite em Paris”, contato com coordenador do curso de publicidade e propagando da UNIDEP, participação na palestra do Lions Club com o dentista Pedro Zili, reunião e capacitação gestão de projetos, elaboração do plano de Trabalho Emenda Impositiva Municipal, reunião equipe técnica com Colégio Estadual Arnaldo Busato para discussão de caso, digitação Nota Paraná e elaboração de relatório avaliativo das atividades referente ao chamamento público.
 - **Psicóloga** – foram realizadas mediações de conflitos entre integrantes, atendimento individuais, acompanhamento e auxílio na comemoração dos aniversariantes, elaboração de projeto de intervenção com os integrantes,

visita institucional no Colégio Estadual Arnaldo Busato para discussão sobre integrantes, contato com Rede de Proteção para dialogo e encaminhamento de integrantes, contato com professores de escolas municipais e estaduais para dialogo sobre integrantes, matricula de novo integrante, atividades grupais com integrantes e elaboração de relatórios junto aos prontuários dos integrantes.

- **Esporte** – detetive, jogo do corpo humano, salto em distância, corrida individual, transferência das suculentas, gincana, gincana cultural, dia esportivo, musiquinha do João, treinamento físico, alongamento, jogo das argolas, jogo de basquete, jogo dos macacos e dedo bol.
- **Contação de história** – execução do projeto contação de histórias Transformando o Futuro através da APMI nas escolas, lembrando a história “A ovelha perdida” e atividade relacionada, lembrando a história “A caminhada sobre as águas” e atividade relacionada.
- **Acompanhamento pedagógico** – acompanhamento nas tarefas escolares e foram desenvolvidas atividades da matéria de português: leitura e interpretação de textos, cruzadinha, formar frases com as palavras da cruzadinha, escrita de frases, completar palavras. E na disciplina de matemática foram desenvolvidas atividades de operações de adição, subtração, prova real, multiplicação, divisão e resolução de problemas de todas as operações.
- **Recreação** – foram desenvolvidas atividades e brincadeiras como: o mestre mandou, morto vivo, pular corda, caça ao brinquedo, ovo choco, boliche, acerte a argola, telefone sem fio, garrafa de pé, bolinha no alvo, elefantinho colorido, caçador, brincando com brinquedos diversos, brincadeiras ao ar livre, pintura facial, confecção de dobradura da casinha, entendendo o conceito casa e de lar, organizando a casinha lúdica, dia do chá na casinha, organização da casinha e execução do projeto “horta viva”.
- **Artes** – continuação do pião de CD, acompanhamento aos integrantes que participaram do concurso cartaz do Lions Club, desenho livre, continuação do projeto origami, continuação do porta-lápis e dos anéis, anjo de natal, vestidinho, pássaro, atividade com massa de modelar, cartão de natal e árvore de natal feita com palitos de picolé.
- **Música** – atividades de Musicalização envolvendo percussão corporal e atividades envolvendo instrumentos musicalizadores como Flauta Doce, Escaleta e Lira, exercícios de solfejo envolvendo Dó4 até Dó5, execução de composição e performance de trecho musical curto, exercícios de solfejo Dó4 até Dó5, estruturação do repertório “Imagine”, ensaios e estruturação do repertório para performance, formação de grupo para apresentação, ensaio da fanfarra e tambores.
- **Capoeira** – instrumentalização, roda de capoeira, música e canto e técnicas básicas.
- **Informática** - curso Windows e Word utilizando o método CGD, jogos educativos na internet, Minecraft, Roblox, digitação, caça-palavras, quebra-cabeça, atividades realizadas utilizando o software Paint, textos no Wordpad, explorador de arquivos, personalização do Windows, bloco de notas e antivírus e manipulação de imagens.
- **Coral** – ensaios preparatórios para a apresentação de final de ano, estudo de novas músicas para compor repertório, definição da equipe de

apresentação, início das atividades com violão e introdução de recursos de dramaturgia compondo o cenário das músicas.

- **Futsal** – as atividades propostas foram divididas em faixa etária com os integrantes de 6 a 12 realizando atividades lúdicas com o tema futsal como mamãe cola com bola, pega-pega, elefantinho colorido, cobra cega, tubarão e os peixinhos, sardinha, coelho sai da toca passar a bola pelos cones, tiro ao alvo, pega-pega sentado e pedra, papel e tesoura nos cones; trabalhos de cognição e coordenação motora. Já os integrantes de 13 a 17 anos realizaram atividades voltadas para o esporte em si como situações de jogo, treinamento físico, trabalho de movimentação, passe e chute, além de jogo formal, melhor forma de chutar através de vídeos gravados com integrantes para mostrar movimentos e corrigi-los.

NOVEMBRO

Durante o mês de novembro o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS** atendeu cerca de 244 integrantes, orientando sua participação, oferecendo atividades propostas pelos educadores sempre estimulando a convivência social através das atividades de arte-cultura, esporte-lazer, a cidadania, a ludicidade, a formação de valores, atitudes e suas habilidades de acordo com sua faixa etária como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção. Durante o mês foi dada continuidade aos projetos executados pelos educadores mostrando aos integrantes novas formas de estar inseridos em grupo, destacando a música e instrumentos.

- Recebido de Incentivo do Programa Nota Paraná o valor de R\$ 10.195,39 (dez mil, cento e noventa e cinco reais com trinta e nove centavos) que serão utilizados nas necessidades da Entidade.
- Recebido de bazar e produtos padaria da entidade o valor de R\$ 15.464,65 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais com sessenta e cinco centavos)
- Recebido de carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais), utilizados nas necessidades da Entidade e Integrantes.
- Recebido como doação de 66 litros de leite do Programa Leite das Crianças no valor de R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos), utilizados nas necessidades da Entidade.
- **Pedagoga** – atendimento familiar via WhatsApp para orientações e informações sobre o SCFV, contato via telefone com famílias de integrantes, visitas domiciliares para famílias de integrantes, matrículas de novos integrantes, desligamento de integrantes, contato com o CREAS sobre integrantes atendidos e frequência dos mesmos, contato com o CRAS para enviarem novas matrículas para o SCFV, organização de chamadas dos integrantes semanal, frequência e relatórios; suporte aos educadores, participação em reunião do Conselho da Criança e Adolescente, participação na Conferência Municipal da Criança e Adolescente, organização dos integrantes para entrega da premiação do cartaz da paz, organização de ambientes da entidade, preenchimento de fichas de inscrições com

- adolescentes para participação da Conferência Municipal, aplicação de avaliação institucional, enviado relatório bimestral para CRAS dos integrantes SCFV e contato com a Rede para consulta médica de integrante.
- **Assistente social** – visitas domiciliares a família dos integrantes, busca ativa, visita domiciliar as famílias de novos integrantes, parecer técnico novos integrantes, contato com familiar por WhatsApp para orientações, contato com a Rede para agendar consulta de integrante, organização de pastas de novos integrantes, reformulação, impressão e organização de formulários para avaliação institucional; ofício para Parati Alimentos, e-mail para chocolates Garoto, Nestlé e Faber-Castell; capacitação gestão de projetos, e elaboração de relatório avaliativo das atividades referente ao chamamento público.
 - **Psicóloga** – foram realizadas mediações de conflitos entre integrantes, visitas domiciliares, atendimento individuais, acompanhamento de integrante para exame oftalmológico, contato com Rede de Proteção para dialogo e encaminhamento de integrantes, contato com escolas municipais e estaduais para solicitação de relatório comportamental e dialogo sobre integrantes, participação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunião com colaboradores referente ao fechamento de final de ano atividades grupais com integrantes de 6 a 8 anos e elaboração de relatórios junto aos prontuários dos integrantes.
 - **Esporte** – finalização do projeto das suculentas, campeonato de jogo de cartas “bafo”, confecção de jogos de tabuleiro reciclável, trabalho de amor e gratidão e leitura de regras do jogo detetive com jogadas.
 - **Contação de história** – execução do projeto contação de histórias Transformando o Futuro através da APMI na escola Municipal Presidente Kennedy, relembrando a história “O filho pródigo” e atividade relacionada.
 - **Acompanhamento pedagógico** – acompanhamento nas tarefas escolares e foram desenvolvidas atividades da matéria de português: cruzadinha, formar frases com palavras nela presentes utilizando pontuação correta, leitura e interpretação de texto, leitura e escrita de sílabas, separar palavras em sílabas, completar palavras e escrita de frases com palavras com “nh”. E na disciplina de matemática foram desenvolvidas atividades de operações de adição, subtração, prova real e resolução de problemas de multiplicação tirando a prova real.
 - **Recreação** – foram desenvolvidas atividades e brincadeiras como: o mestre mandou, morto vivo, pular corda, caça ao brinquedo, ovo choco, boliche, acerte a argola, telefone sem fio, garrafa de pé, bolinha no alvo, elefantinho colorido, caçador, brincando com brinquedos diversos, brincadeiras ao ar livre, pintura facial, confecção de dobradura da casinha, entendendo o conceito casa e de lar, organizando a casinha lúdica, dia do chá na casinha, organização da casinha, brincando de limpar e organizar a casinha e pique cor.
 - **Artes** – continuação do projeto origami, desenho livre, confecção de tartaruga com copinho de café, carrinho de rolo de papel higiênico e fantoche de sapinho.
 - **Música** – atividades de Musicalização envolvendo percussão corporal e atividades envolvendo instrumentos musicalizadores como Flauta Doce, Escaleta e Lira, exercícios de solfejo envolvendo Dó4 até Dó5, execução de composição e performance de trecho musical curto, exercícios de solfejo Dó4

até Dó5, estruturação do repertório "Bate o Sino", formação de grupo para apresentação, ensaios e estruturação do repertório para apresentação, ensaio da fanfarra e tambores.

- **Capoeira** – história da capoeira, peão de cabeça, martelos e armada.
- **Informática** - curso Windows e Word utilizando o método CGD, jogos educativos na internet, digitação, atividades realizadas utilizando o software Paint, textos no Wordpad, explorador de arquivos, personalização do Windows, bloco de notas e edição de textos nos programas Word e Wordpad.
- **Futsal** – as atividades propostas foram divididas em faixa etária com os integrantes de 6 a 12 realizando atividades lúdicas com o tema futsal como mamãe cola com bola, pega-pega, tubarão e os peixinhos, condução da bola pelos cones e pega-pega sentado; trabalhos de cognição, coordenação motora e parte técnica. Já os integrantes de 13 a 17 anos realizaram atividades voltadas para o esporte em si como situações de jogo, domínio, trabalho de movimentação, passe e chute, sistema tático 3x1 e exercícios de marcação.

DEZEMBRO

Durante o mês de dezembro o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS** atendeu cerca de 232 integrantes, orientando sua participação, oferecendo atividades propostas pelos educadores sempre estimulando a convivência social através das atividades de arte-cultura, esporte-lazer, a cidadania, a ludicidade, a formação de valores, atitudes e suas habilidades de acordo com sua faixa etária como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção. O SCFV realizou ações entre família e comunidade fortalecendo os vínculos familiares e sociais, assim os integrantes desenvolveram a ampliação do universo informacional, artístico e cultural.

- Recebido de Incentivo do Programa Nota Paraná o valor de R\$ 9.231,56 (nove mil, duzentos e trinta e um reais com cinquenta e seis centavos) que serão utilizados nas necessidades da Entidade.
- Recebido de bazar e produtos padaria da entidade o valor de R\$ 13.539,00 (treze mil, quinhentos e trinta reais).
- Recebido de carnê sócio contribuinte o valor de R\$ 1.230,00 (um mil e trinta reais), utilizados nas necessidades da Entidade e Integrantes.
- **Pedagoga** – atendimento familiar via WhatsApp para orientações e informações sobre o SCFV, contato via telefone com famílias de integrantes, visitas domiciliares para famílias de integrantes, contato com o CREAS sobre integrantes atendidos e frequência dos mesmos, organização de chamadas dos integrantes semanal, frequência e relatórios, contato via telefone escolas municipais, organização dos integrantes para apresentação com mini orquestra na abertura da "Casinha do Papai Noel", organização dos integrantes para apresentação da mini orquestra na formatura da CRESOL em Honório Serpa-PR, entrega de convites para encerramento de atividades do SCFV, entrega para integrantes avaliação institucional para as famílias, realizada prova de roupas com integrantes para apresentação de

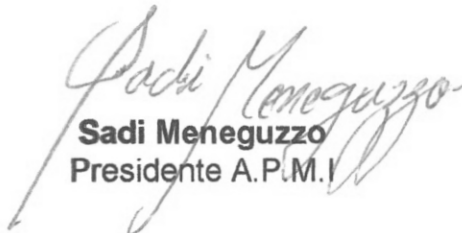
encerramento, elaboração de cronograma de apresentações, decoração e organização do ambiente para realização de encerramento com integrantes e familiares.

- **Assistente social** – visitas domiciliares a família dos integrantes, organização dos arquivos dos integrantes, confecção e organização convites e fichas para o encerramento das atividades, impressão e organização de formulários de avaliação institucional para os pais ou responsáveis, participação reunião de toda a equipe, digitação lista de aniversariantes, participação atividades de encerramento do SCFV, digitação Nota Paraná, fornecimento de cesta básica para família de integrante em situação de vulnerabilidade social e elaboração de relatório avaliativo das atividades referente ao chamamento público.
- **Psicóloga** – foram realizadas mediações de conflitos entre integrantes, atendimentos para famílias, atendimento individuais, contato com Rede de Proteção para dialogo e encaminhamento de integrantes, reunião com colaboradores referente ao fechamento de final de ano, atividades grupais com integrantes de 6 a 8 anos, elaboração de relatórios junto aos prontuários dos integrantes e confraternização e encerramento das atividades final de ano com familiares e integrantes.
- **Esporte** – entrega medalhas do mini atletismo, entrega dos troféus do campeonato de cartas, campeonato de futsal, entrega de medalhas do futsal, jogo de voleibol, finalização do projeto de jogos recicláveis e encerramento com integrantes e familiares.
- **Contação de história** – execução do projeto contação de histórias Transformando o Futuro através da APMI nas escolas, atividades de encerramento com teatro encenando a música “Jesus nasceu”.
- **Acompanhamento pedagógico** – acompanhamento nas tarefas escolares e foram desenvolvidas atividades da matéria de português: cruzadinha, escrita de frases, leitura de textos e palavras. E na disciplina de matemática foram desenvolvidas operações de multiplicação, divisão e tirando a prova real.
- **Recreação** – foram desenvolvidas atividades e brincadeiras como: pular corda, pular elástico, mamãe-cola, caçador, brincar no parquinho, cama elástica, brincando com brinquedos diversos, brincadeiras ao ar livre, pintura facial, confecção de dobradura da casinha, entendendo o conceito casa e de lar, organizando a casinha lúdica, dia do chá na casinha, organização da casinha, brincando de limpar e organizar a casinha, pique cor e preparação, ensaios e apresentação de natal.
- **Artes** – continuação do projeto origami, atividades com massa de modelar e organização das atividades confeccionadas com integrantes.
- **Música** – atividades de Musicalização envolvendo percussão corporal e atividades envolvendo instrumentos musicalizadores como Flauta Doce, Escaleta e Lira, exercícios de solfejo envolvendo Dó4 até Dó5, execução de composição e performance de trecho musical curto, exercícios de solfejo Dó4 até Dó5, estruturação do repertório Imagine/Eu só quero um xodó/Asa branca/Anúnciação/Chorando se foi/Ai que saudade d’ocê/Eu navegarei/Its Heartache/Have you see to the rain/Bate o sino e formação de grupo para apresentação
- **Capoeira** – roda de conversa com integrantes e roda de capoeira.



- **Futsal** – com os integrantes de 12 a 17 anos foi desenvolvido um campeonato de futsal a fim de observar e avaliar a parte técnica e tática desenvolvidas no decorrer do ano e entrega de medalhas aos vencedores.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2022.


Sadi Meneguzzo
Presidente A.P.M.I

“Ensinar não é transferirem saberes, mas arquitetar possibilidades para a sua produção e construção dentro e fora do espaço escolar”.



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURA FÍSICA

Ao
Município de Coronel Vivida – PR.

Mara Regina De Carli representante legal, inscrita no CPF nº 603.271.979-00 e RG1.792.017-0, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni nº 765, CEP: 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Pr telefone (46) 3232.2559, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2023.

MARA REGINA DE
CARLI:603271979
00

Assinado de forma
digital por MARA REGINA
DE CARLI:60327197900
Dados: 2023.10.06
14:24:54 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 77.485.530/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:30 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **0152.9E3B.56EF.1905**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031934413-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.485.530/0001-00**

Nome: **ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5071 /2023



CONTRIBUINTE: 77485530000100
NOME.....: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A
CNPJ/CPF....: 77.485.530/0001-00
ENDEREÇO....: RUA PRIMO ZENI , 765 VILA OPERARIA
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE..: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 05 de Outubro de 2023.

Válida até: 03/01/2024.

Ano/Número da certidão.....: 2023/5071

Código de autenticidade da certidão: 363482121363482

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.485.530/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE INFANCIA DE CEL VIVID
Endereço: RUA PRIMO ZENI S/N / VILA OPERARIA / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100802110291215381

Informação obtida em 20/10/2023 11:52:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.485.530/0001-00
Certidão nº: 54337659/2023
Expedição: 05/10/2023, às 15:23:19
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.485.530/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.**

Rua Iguaçu, 286, Coronel Vivida – PR CEP 85.550-000.
CNPJ 77.780.807/0001-19
Cleusa Maria Pimentel Vieira
Titular

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros de registro civil das pessoas jurídicas, deste Cartório, dos mesmos verifiquei que a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI** - com sede e foro na cidade de Coronel Vivida, PR, na Rua Primo Zeni, 765 - Bairro São José Operário, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição, feita em 13 de julho de 1977, no Livro A-01, sob nº 21 de Registro de Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda que foi registrado no livro A-001, sob nº 109 em data de 15 de outubro de 1981 a primeira alteração Estatutária;

Registrado no Livro A-01, sob nº 130 em 08 de fevereiro de 1983 a segunda alteração Estatutária;

Registrado no Livro A-01, sob nº 281 em data de 02 de maio de 1994 a terceira alteração Estatutária;

Registrado no Livro A-01, sob nº 332 em data de 06 de novembro de 1997 a quarta alteração Estatutária;

Registrado no Livro A-02, sob nº 387 em data de 23 de outubro de 2000 a quinta alteração Estatutária;

Registrado no Livro A-02, sob nº 442 em data de 06 de janeiro de 2004 a sexta alteração Estatutária;

Registrado no Livro A-02, sob nº 472 em data de 30 de novembro de 2005 a sétima alteração Estatutária.

Registrado no Livro A-10, sob nº 472 em data de 20 de julho de 2022 a oitava alteração Estatutária;

Para este fim, a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor.

Era o que tinha a certificar.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2023.


JULIANA SCHMID
ESCREVENTE SUBSTITUTA

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS**
CNPJ: 77.780.807/0001-19
Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando I. Munaretto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmid
Emp. Juramentada
Walesca Racoski de Lima
Aux. Juramentada
Coronel Vivida - PR - Fone: 3232-1553



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



ATA Nº 01/2023

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, as nove horas em primeira convocação e nove horas e trinta minutos em segunda convocação, reuniram-se na sala de reuniões da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida Rua Primo Zeni 765, Bairro São José Operário Coronel Vivida Pr, com a presença de sócios efetivos, atendendo o edital de convocação divulgado através das rádios difusoras locais, Radio Voz do Sudoeste e Radio Vicente Palotti, jornal oficial das entidades DIOFM. Tendo em vista o término do mandato da diretoria atual de acordo com o Estatuto Social da entidade, faz-se necessário haver nova eleição para dois anos, biênio 2023-2025. Houve a inscrição de uma única chapa para concorrer a eleição, que ficou assim constituída, Presidente Mara Regina de Carli, vice-presidente Adroir Picolotto, primeira secretária Micheli Boldori, segundo secretária Lisete Engelmann, primeiro tesoureiro Sadi Meneguzzo, segundo tesoureiro Agenor João Rossetto, conselho fiscal Gilmar Cenci, Arvin Milanez, Beatriz Turra, conselho fiscal suplente Rosi Piva, Joice Zago Schedler, Sidney Cardon de Oliveira Junior. Por aclamação foi eleita a diretoria para o biênio 2023 a 2025. Sr Sadi Meneguzzo agradeceu a diretoria anterior pelos serviços prestados e desejou sucesso a diretoria eleita. A presidente eleita agradeceu a presença de todos e nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião e após ser lida e aprovada a ata, será devidamente assinada pelos presentes, conforme a seguir, Mara regina de Carli, Sadi Meneguzzo, Dariane Dutra, Larissa Boca Santa ,Glauci N.Ghisolfi, Lisete Engelmann, Beatriz Turra, Rodrivaine Colla, Marcia Vicari, Soeli da Silva, Jaqueline dos Santos, Vera L Vieira, Vanessa Arruda, Matheus F S Oliveira, Luciana Graff, Silvane Zanato, Adriana Ratin, Maria Antunes Dias, Juliana Espólito, Edite Bertelli, Adenir A Da Silva, Josiclea Prux, Eduardo Padilha, Ducelia M S Hensel, João C Bertelli, Gilmar Cenci ,Adelio De Carli, Everton Pedrozo Da Silva, Paulo H. De Moraes, Janaina Cordeiro, Juliana Siqueira, Nadia Theodoro, Micheli Boldori.

A transcrição da ATA é fiel.

Mara Regina De Carli
Presidente

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

R. Principal, 275
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROCOLO Nº 0021097

REGISTRO Nº 0000021701

LIVRO A-010

Coronel Vivida (PR), 14 de fevereiro de 2023

Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial

Emolumentos: R\$22,00 (C 100,00), Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$1,23, FUNDEP: R\$1,23, Selo: Não incide, Distribuidor: R\$8,53, Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme: R\$0,74.

Total: R\$46,89

Selo: E347MTTqdZtz7a2MXHM2EbsP9

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

9 11-11-2023
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Ao

Município de Coronel Vivida – PR.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni nº 765, CEP: 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Pr, telefone (46) 3232-2559, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARA REGINA DE CARLI, inscrito no CPF nº 603.271.979-00 e RG nº 1.792.017-0, DECLARA que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 11/02/2023 a 11/02/2025, são:

DIRETORIA 2023/2025

PRESIDENTE – MARA REGINA DE CARLI

RG – 1.792.017-0

CPF – 603.271.979-00

Data nascimento – 20/12/1958

Rua Desembargador Motta nº320, Centro

Fone – (46) 99905-2954

VICE-PRESIDENTE – ADROIR PICOLOTTO

RG – 3.304.613-8

CPF – 431.643.159-53

Data Nascimento – 22/06/1962

Rua Duque de Caxias nº 246, bairro Líder

Fone – (46) 99978-7313

1º SECRETÁRIA – MICHELI MARCOLINA BOLDORI

RG – 4.680.744-0

CPF – 032.578.269.58

Data nascimento – 09/09/1978

Rua Victório Plucinski nº 920, Centro

Fone – (46) 99915-2817



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



2º SECRETÁRIA – LISETE ENGELMANN

RG – 5.995.053-3

CPF – 403.987.220-72

Data nascimento – 06/08/61

Rua – Luiz Ferri – 100

Fone – 46 – 99912-5220

1º TESOUREIRO – SADI MENEGUZZO

RG – 5.163.514-0

CPF – 740.824.269-49

Data Nascimento – 11/03/1969

Rua Major Est. Ribeiro do Nascimento – 575 apto 302, Centro

Fone – (46) 99935-1111

2º TESOUREIRO – AGENOR J. ROSETTO

RG 3.329.012-8 PR

CPF – 473.588.079-87

Data nascimento – 26/09/61

Rua XV de novembro - 203

Fone – (46)3232-1236

C.R.C PR-PR –031723/O-4

E mail - uniteccv@yahoo.com.br

CONSELHO FISCAL

GILMAR CENCI

RG – 1.503.766-0

CPF – 243.041.079-68

Data nascimento – 01/11/57

Rua Vicente Pallotti nº176, Bairro Frizon

Fone – (46) 99911-9729

ARVIN MILANEZ

RG - 3.063.867-0

CPF – 410.499.349-20

Data nascimento – 19/05/60



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

Rua – Benjamin Bordin – 193
Fone – 46- - 99942-2567

BEATRIZ DE FATIMA TURRA

RG – 3.084.766-0
CPF – 441.013.509-06
Data nascimento – 28/09/1958
Rua Coronel Pedro Pacheco nº77, Centro
Fone – (46) 99929-7925

ROSI PIVA

RG 3.329.01
CPF – 857.738.329-68
Data nascimento – 26/09/61
Rua Luiz Ferri nº393, Centro
Fone – (46) 99972-8536

JOYCE ZAGO SCHEDLER

RG - 1.501.268-4 SSP
CPF- 451.826.639-00
Data Nascimento – 19/02/46
Rua Sete de Setembro – 196
Fone (46) 3232-1282

SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JUNIOR

RG – 776.006 SSP Pr
CPF – 170.963.329-87
Data nascimento – 19/07/51
Rua Marechal Deodoro – 197 Centro
Fone – 3232-1144

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2023.

MARA REGINA
DE
CARLI:6032719
7900

Assinado de forma
digital por MARA
REGINA DE
CARLI:60327197900
Dados: 2023.10.06
14:25:11 -03'00'





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.792.017-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2014

NOME: **MARA REGINA DE CARLI**

FILIAÇÃO: CLAUDINO JOSE PELIZZA
IRENE LOPES SANT ANA PELIZZA

NATALIDADE: CHAPECO/SC DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=1747, LIVRO=10B, FOLHA=172

CPF: 803.271.879-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.792.017-0

POLENA DIAS

Polícia Civil

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.792.017-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/08/2014

NOME: **MARA REGINA DE CARLI**

FILIAÇÃO: CLAUDINO JOSE PELIZZA
IRENE LOPES SANT ANA PELIZZA

NATURALIDADE: CHAPECÓ/SC DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VÍVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=1747, LIVRO=108, FOLHA=172

CPF: 803.271.978-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **1.792.017-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **MARA REGINA DE CARLI**, CPF nº **603.271.979-00**, RG nº **1.792.019-0**, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliada na **Rua Desembargador Motta nº 320, centro, Coronel Vivida -PR.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos de multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.



Coronel Vivida, 23 de junho de 2023.

Mara Regina de Carli

Mara Regina de Carli

TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler - Tabelião
Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 218, Sl. 02 - Ed. Bela Vista - Centro - Coronel Vivida - PR
☎ (46) 3232-1292
☎ (46) 93413-9215
✉ tabelionatocoronel@gmail.com
PR

Selo Digital nº SFTN1kgH0bjc9Hq0yrAbF349q. Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a firma de **MARA REGINA DE CARLI**, do que dou fé.
0002 655552*. Coronel Vivida-Paraná, 26 de junho de 2023.
Em Teste da Verdade
Andréia Plucinski Gaio, Escrevente Substituta



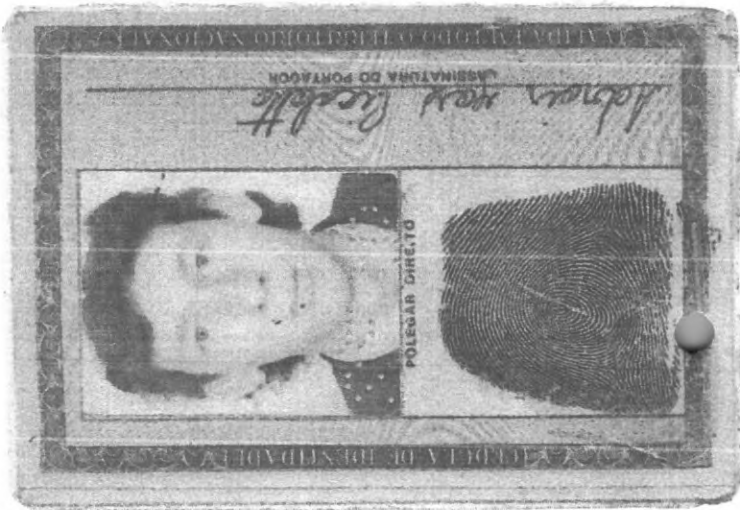
TABELIONATO KESSLER
Andréia Plucinski Gaio
Escrevente
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CÓDIGO DE CONTROLE
 6EF2.B809.0DD.C0E2

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.recelta.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:49:01 do dia 29/11/2016 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número 431.643.159-53
 Nome **ADROIR JOSE PICOLOTTI**
 Nascimento 22/06/1962

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Endereço: Rua Engenheiro Hebrauger nº 1376
 CEP: 80.215-000 Curitiba - PR
 C.N.P.J. nº 70.464.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.05990-64
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

NOME DO CLIENTE: **LUCIA L SPEROTTO PICOLOTTO** FONE SANEPAR: **0900-200-0116**
 ENDEREÇO: **R DA DE CAXIAS LIDER** MATRÍCULA: **1969.7609**
 CEP: **85.550-000** LOCAL: **CORONEL VIVIDA** NÚMERO: **246** Nº LADO: **232** Nº FRENTE: **251**

ROTEIRO DE LEITURA: **085-20-13-085-57680** HIDRÔMETRO: **Y22SG0626037-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: **011 001 - - - -**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli. Totais	Destinadas no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	23	23	23	0	23	
Nº Amostras Realizadas	24	24	24	17	24	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	24	24	24	17	24	

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS: **TX LIXO PREFEITURA** **PREFEITURA(R\$) 16,95** **SANEPAR(R\$)**

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS		TOTAIS	
		AGUA	ESGOTO	AGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5			48,97	39,18
De 6 a 10m3	5	1,52		7,60	6,08
De 11 a 15m3	5	8,44		42,20	33,76
De 16 a 20m3	1	8,48		8,48	6,78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.680.774-0



POLEGAR DIREITO



Micheli M. Boldori

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.680.774-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2016

NOME: MICHELI MARCOLINA BOLDORI

FILIAÇÃO: MIGUEL MARCOLINA
DIONE PRA MARCOLINA

NATURALIDADE: CORONEL VÍVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VÍVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=4608, LIVRO=21B, FOLHA=30

CPF: 032.578.269-58

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.454.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br



CONTA

FONE SANEPAR: 0800--200-0115

NOME DO CLIENTE GENEZIO BOLDORI MATRÍCULA 1120.2578
 ENDEREÇO R VICTORIO PLUCINSKI NÚMERO 920 Nº LADO - Nº FRENTE

CEP 05.550-000 LOCAL CORONEL VIVIDA

ROTEIRO DE LEITURA 085-19-12-085-30560 HIDRÔMETRO Y20F A0054269-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 014 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fólor	Col. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	21	21	21	-1	21	
Nº Amostras Realizadas	22	22	22	16	22	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	22	22	22	16	22	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDEHAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Diz
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2023												

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS **PREFEITURA(R\$) SANEPAR(R\$)**
 TX LIXO PREFEITURA **16,95**

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		45,25
De 6 a 10m3	5	1,40	7,00
De 11 a 15m3	5	7,80	39,00
De 16 a 20m3	5	7,84	39,20
De 21 a 30m3	6	7,90	47,40

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22
72	27	11	11	7	8	12	12	12	12	18

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
29	26/01/2023	365	391	26	01/2023

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: **MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 6 MESES: 13** **VENCIMENTO: 12/02/2023**

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
27/02/2023	177,85		16,95	194,80

INFORMAÇÕES BIQUÍLICO TAXA DE LIXO: 0800-200-0115.
 ATENDIMENTO: PATIOBRANCO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 -- VALOR APROXIMADO R\$ 16,81
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
EM SUA C/C - NÃO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 085-19-12-085-30560

SANEPAR MATRÍCULA 1120.2578 REFERÊNCIA 01/2023 VENCIMENTO 12/02/2023 VALOR TOTAL 194,80
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO
 COMPROVANTE SANEPAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.995.053-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/2003

NOME: **LUCETE MARIA TRARZI ENGELMANN**


FLACOR: DAMELO TRASEL
MARI LUCA STEFFEN TRASEL

NATURALIDADE: SANTO CRISTÓVÃO DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1951

SOC. ORIZEN: FOMARICA-SANTO CRISTÓVÃO, DA REDE
C.555-148, LAROUZE, FOLHA-113V

POB/PASEP: 110.1794231-9

CPF: 403.987.229-72

CURSO/PA:  POLÍCIA FEDERAL

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.995.053-3

POLEGAR DIREITO



Lucete Engelmann

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 796 - Coronel Vívida-PR CEP: 85504-990
CNPJ: 19.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.063-PA1

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico

PAULO JOSE ENGELMANN
RUA LUIZ FERRI, 100
CENTRO / Coronel Vívida-PR
CEP: 85 550-000
Rota: 56, Sequência: 4026800
CPF/CNPJ: 308.***.***-82

UNIDADE CONSUMIDORA
4026800-4
CÓDIGO DO CLIENTE
3854

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior 25/04/2023
Leitura atual 25/05/2023
Nº de dias 30
Proxima Leitura 26/06/2023



NOTA FISCAL Nº 150921 - SÉRIE 000 / DATA DE
EMISSÃO: 30/05/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/inf3e/qrcode

Chave de acesso:

4123 0579 8505 7400 0109 6600 0000 1509 2110 0002 6496

Protocolo de autorização: 1412300026195901 - 30/05/2023 às 13:45:13 -03:00

Table with columns: REF: MÊS / ANO, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Values: 05/2023, 12/06/2023, R\$ 48,30

Saldo de Geração: 574 kWh.



Main table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, Base Calc. ICMS (R\$), Alíquota ICMS (%), ICMS, Tarifa unit. (R\$), Tributo, Base de Calc. (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$). Includes a sub-table for CONSUMO / KWH.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const. Medidor, Consumo kWh. Values: 2816927, Energia Ativa-kWh, 7nico, 2233, 2314, 1, 81; 2816927, Energia Reativa-kVAr, 7nico, 0, 0, 1, 0

Reservado ao Fisco
2619.EC7F.4D68.4349.FC80.F848.2DF1.0C14

Form with fields: Local de Pagamento, Pagável em qualquer banco, Nome do Beneficiário, Data do Documento, Uso do Banco, Informações de responsabilidade do beneficiário, Nome do Pagador, etc.



Autenticação mecânica Ficha de Compensação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Sadi Meneguzzo.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 5.163.514-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/1987

NOME SADI MENEGUZZO
FILIAÇÃO SANTO ANTONIO MENEGUZZO
ESTELA TORTELLI MENEGUZZO

NACIONALIDADE CAMPOS NOVOS/SC DATA DE NASCIMENTO 11/03/1969

DOC. ORIGEM COMARCA=CAMPOS NOVOS/SC, VARGEM
C.NASC 2871, LIVRO=4, FOLHA=20

ASSINATURA DO DIRETOR Pol. Douglas Magalhães

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MEMBRO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

740.824.269-49

Nome SADI MENEGUZZO

Nascimento 11/03/1969





PACTO ENERGIA
DISTRIBUIÇÃO PARANÁ

DANF N° DOCUMENTO APLICAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA/ELETRÔNICA
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
RUA ISRAEL, 798, STEDILE I
Coronel Vivida PR CEP: 85550000

Nota Fiscal - Série 0 no. 00181223
RE Proc. E-04/079/5683/2016 - IPE-35
SEPD-Autorização R 08-2009/0006394-3

Classificação: TIU RESIDENCIAL
Residencial Normal

Conta de energia Elétrica
Tipo de Fornecimento:
Trifásico

SADI MENEZES GUZZO
RUA MAJOR EST. RIBEIRO NASCIMENTO, 575
APTO 302
CENTRO, Coronel Vivida PR
CEP: 85550000 Rota: 11 - S-100000
CFFA/NPJ: 710 ***-***-49

UNIDADE CONSUMIDORA
5017407-0

CÓDIGO DO CLIENTE
3204

PERÍODO: SET/2023

TOTAL A PAGAR:
R\$ 146,43

VENCIMENTO:
10/10/2023



NOTA FISCAL N° 00181223 SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 21/09/2023 16:24:46
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfe/consulta>
Chave de acesso:
41230079850574000109660000001812232000039240
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.329.012-8

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.329.012-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/06/20

NOME: AGENOR JOÃO ROSSETTO

FILIAÇÃO: JOÃO ROSSETTO
MARIA PASTRE ROSSETTO

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/09/19

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=3084, LIVRO=15B, FOLHA=19

CPF: 473.588.079-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIF



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vívda-PR CEP 85550-000
CNPJ 73.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 001.130.062.741

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecedor:
Trifásico

AGENOR JOAO ROSSETTO
RUA SOUZA NAVES, 154
SANTA CRUZ / Coronel Vívda-PR
CEP: 85 550-000
Rota: 55, Sequência: 5080600
CPF/CNPJ: 473.***.***-87

UNIDADE CONSUMIDORA

5080600-9

CODIGO DO CLIENTE

577

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	26/07/2023	25/08/2023	30	25/09/2023



NOTA FISCAL Nº 177240 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 30/08/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/inf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4123 0879 8505 7400 0109 6600 0000 1772 4010 0004 1433

Protocolo de autorização: 1412300042005356 - 30/08/2023 às 10:34:22 - 09/09

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/2023	12/09/2023	R\$ 93,78

Saldo de Geração: 100 kWh.



Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
TUSD Convencional	kWh	50	0,42740	21,37		21,37	18,00	3,85	0,35041	PIS/PASEP	57,11	0,41	0,23
TE Convencional		50	0,20760	10,38					0,20763	COFINS	57,11	1,89	1,08
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	100	0,69640	69,64	1,31	69,64	18,00	12,53	0,55804	ICMS	91,01	18,00	16,38
Crédito Saldo Geração		-50	0,35040	-17,52		-0,00		-0,00	0,35041				
Crédito Saldo Geração		-50	0,20760	-10,38		-0,00		-0,00	0,20763				
Doação Apae		1	5,00000	5,00									
Doação Apmi		1	5,00000	5,00									
Iluminação Pública		1	10,29000	10,29									
TOTAL				93,78	1,31	91,01		16,38					

CONSUMO / KWH		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
08/2022	160	30
09/2022	155	35
10/2022	141	35
11/2022	107	31
12/2022	189	30
01/2023	152	30
02/2023	158	31
03/2023	114	28
04/2023	146	29
05/2023	100	30
06/2023	154	32
07/2023	141	30
08/2023	150	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
7048373	Energia Ativa-kWh	Único	1010	1160	1	150
7048373	Energia Reativa-kVarh	Único	0	0	1	0
7048373	Energia Ativa injetada	Único	2729	3107	1	378

Reservado ao Fisco

36CC.6D31.3916.BE13.5447.B38B.6C67.B703



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: GILMAR CENCI 1ª HABILITAÇÃO: 04/09/1981

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/11/1967 XANXERE/SC

4ª DATA EMISSÃO: 18/11/2022 5ª VALIDADE: 18/11/2028 ACC: D

6º DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1303780-0 GESP PR

7º CPF: 243.041.079-08 8º Nº REGISTRO: 02300729419 9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

10º FILIAÇÃO: VALDEMIR CENCI

MARIA SABADIN CENCI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
AT				BE			
B			18/11/2028	CE			
BT				C1E			
C				DE			
CT				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 46076807455 PR22503800

PARANÁ

SENATRAN CONTROLE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2511494893

NO RITO DAS LICENCIATURAS 2511494893



Endereço: Rua Engenheiro Rebouças nº 1318
CEP 80 215-900 - Curitiba - PR
CNPJ nº 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.90093.64

NOME DO CLIENTE: GILMAR CENCI MATRÍCULA: 2202.5040
ENDEREÇO: R VICENTE PALOTTI Nº 09 L5 POÇO Nº LADO NO FRENTE: 00206
CEP: 85.550-000 LOCAL: CORONEL VIVIDA FONE/SANEPAR: 8002000115
ROTEIRO DE LEITURA: 03-18-085-02560 HIDRÔMETRO: A16N23158951 CAT-RES-COM-IND-UTP-POP: 411 001 000 000 000 000

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23
4	4	5	5	5	6	4	4	6	7	5

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANCADOS VALORES

DESCRICAÇÃO	VALOR
DEBITOS - PARCELAS	10,48
JUROS MORATORIOS	01,01
MULTA TX LIXO PREF	01,01
TX LIXO PREFEITURA	01,01
OUTROS SERVIÇOS	44,43

Faixas de Consumo

VOLUME	VALOR/m ³ EM R\$	TOTAL	
AGUA	ESGOTO	AGUA	ESGOTO
05		48,97	
41			308,67

P6 09/10/23

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741/12 - VALOR APROXIMADO R\$ 36,77

REFERÊNCIA	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	VALORES
09/2023	04/09/2023	1507	AGUA 48,97
DIAS DE CONSUMO	31	LEITURA ATUAL 1512	ESGOTO 308,67
MÉDIA DE CONSUMO/m ³	5	CONSUMO/m ³ 5	SERVIÇOS 66,43
ÚLTIMOS 3 MESES			TOTAL 424,07
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			VCTO. 18/09/2023

Qualidade da Água Distribuída	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coli. Totais	Coli. Termo
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	23	23	23	-	23	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	24	24	24	15	24	0
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	24	24	24	15	24	0
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO					

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.
BAIXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE.

8264000004-6 24070109202-7 30918220250-2 40092023419-4



CTRL: 2202.5040.0923.4124

MATRÍCULA: 2202.5040 REFERÊNCIA: 09/2023 4 1 VENCIMENTO: 18/09/2023 VALOR TOTAL: 424,07
S02R S0CYH99 P91 - 58 630-085 03 00002 00067

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.063.867-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/08/2013

NOME: **ARVIN MILANEZ**


FILIAÇÃO: LUIZ MILANEZ
MARIA MARCOMINI MILANEZ

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/05/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=2211, LIVRO=125, FOLHA=38

CPF: 410.488.348-20

CURITIBA/PR


 NEWTON TASSU ROCHA
 ASSINATURA DO DIRETOR



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.063.867-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE





NOME DO CLIENTE: **ARVIN MILANEZ** MATRÍCULA: **1246.8261**
 ENDEREÇO: **R BENJAMIN BORDIM QD 0001 LT 05** NÚMERO: **193** Nº LADO - Nº FRETE: **165**
 CEP: **85.550-000** LOCAL: **CORONEL VIVIDA**
 ROTEIRO DE LEITURA: **005-003-10-005-01060** HIDRÔMETRO: **Y21SG1056977-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: **011 001 - - - -**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fósforo	Col. Totais	Definição no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	23	23	23	0	23	
Nº Amostras Realizadas	24	24	24	17	24	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	24	24	24	17	24	

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

	PREFEITURA (R\$)	SANEPAR (R\$)
TX LIXO PREFEITURA	16,95	

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		48,97 39,18
De 6 a 10m3	5	1,52	7,60 6,08

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³)

11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23
9	9	10	7	6	12	7	7	8	5	7

QTD DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (m³)	REFERÊNCIA
30	04/10/2023	170	180	10	10/2023

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO (m³) ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	6	18/10/2023

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA (ÁGUA)	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
04/11/2023	56,57	45,26	16,95
			118,78

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
 PROBLEMAS C/ DROGAS, LIGUE 132 NARCÓTICOS ANÔNIMOS

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 9,94

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

REPÚBLICA DE IDENTIDADE

FOLEGAR DIREITO

Beatriz de Fat Turra
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.084.766 0

NOME: BEATRIZ DE FATIMA TURRA

FILIAÇÃO: NAIRI TURRA
TEREZINHA DALL-VECCHIA TURRA

DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1958 NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR

CURITISA - PARANÁ: 16/08/1979

HERMES M. MATTOS - DIRETOR
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 40.013.509-06

Nome: BEATRIZ DE FATIMA TURRA

Nascimento: 28/09/1958

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 DE NOVOEMBRO de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: MAR/2004

BANCO DO BRASIL





DISTRIBUIÇÃO PARANÁ
Residencial

BEATRIZ DE FATIMA TURRA
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 77

CENTRO - Coronel Vidas PR
CEP 85500-000 - Rota 40 - Sequencia 3115400
CPF/CNPJ 441 ***-**-06

REF. MÊS / ANO
OUT/2022

TIPO DE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELÉTRICA
FORÇA ELÉTRICA CORONEL VIDÉIA LTDA
RE 3130082741 CNPJ 79850574000109
RUA IGUAÇU, 788, STEDILE I
Coronel Vidas PR CEP 85500000

Nota Fiscal Série 000 nº 00082012
Conta de energia elétrica

SEPE - Autorização nº 08-20050006386

Tipo de Fornecimento
Trifásico

UNIDADE CONSUMIDORA
3115400-0

CÓDIGO DO CLIENTE
3209

TOTAL A PAGAR
R\$ 223,86

VENCIMENTO
10/11/2022



NOTA FISCAL Nº 00082012 SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 19/10/2022 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em

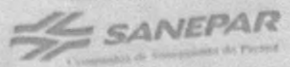
<http://www.fazenda.pr.gov.br>

Chave de acesso

4122 1079 8505 7400 0109 6600 0000 0820 1210 0001 3868

Protocolo de autorização 1412200004129276 19/10/2022 às 13:30:57





Endereço: Rua Engenheiro Roberto de 1378
CEP: 82.215-207 - Coronel - PR
CNPJ: 08.484.013/0001-46
Telefone: (41) 3030-1111
E-mail: atendimento@sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800 - 206 - 0116

CONTA
NOME DO CLIENTE: ROSI PIVA
MATERIA: 1193.7209
Nº LEITURA: 393
Nº FRENTE: 369
Nº FONTE: 448

CEP: 05.550-000 LOCAL: CORONEL VIVIDA
ROTEIRO DE LEITURA: 085-06-22-085-68150
HIDROMETRO: Y10AA031423-4-1 CAT. RES. COM. IND. UTR. POP.: 011 001

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA	Folhas	Cor	Clor	Flor	Out. Tóxicos	Outros no verso
Nº Amostras Exatadas	24	24	24	16	24	
Nº Amostras Realizadas	24	24	24	16	24	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação						

Condição: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**
HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO: AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANCADOS
TX LIXO PREFEITURA 16.95

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS		TOTAIS	
		AGUA	ESGOTO	AGUA	ESGOTO
RES Mínimo				48,97	
De 6 a 10m ³		1,52		7,60	
De 11 a 15m ³		8,44		33,76	

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³)

08/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23
6	10	11	9	10	6	9	10	6	12	8

DIAS DE CONSUMO: 31
DATA LEITURA: 18/08/2023
LEITURA ANTERIOR: 488
LEITURA ATUAL: 582
CONSUMO (m³): 94
REFERÊNCIA: 08/2023

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: _____
MÉDIA DE CONSUMO (m³) ÚLTIMOS 5 MESES: 9
VENCIMENTO: 22/08/2023

PREVISÃO DE CONSUMO (m³): 90,33
ESGOTO: _____
SERVIÇO: 16,95
TOTAL: 107,28

EMAIL: SANEPAR-ATENDIMENTO@DELIENTE@SANEPAR.COM.BR
FACILITE SUA VIDA. CADASTRE NO DEBITO AUTOMATICO.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 9,16

AUTENTICAÇÃO NO VERSO: 82630000001-3 07280109202-3 30822119372-2 09082023019-2
OBSERVAÇÕES NO VERSO
COMPROVANTE CLIENTE



CTRL: 1193.7209.0823.0150 ROTEIRO: 085-06-22-085-68150

7ABB03FC0A8A05612A67A3319D58DF766679C617015AE06EC1988AA9892735D0

1193.7209 08/2023 0 1 22/08/2023 107,28
MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.501.268-4

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.501.268-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/12/2013

NOME: JOISSE LURDES ZAGO SCHEDLER

FILIAÇÃO: VERGÍLIO JOÃO ZAGO

MARIA ANA PIETTA

NATURALIDADE: NOVA PRATA/RS

DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1948

Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VÍVIDA/PR, DA SEDE

C.CAS=723, LIVRO=3B, FOLHA=427

CPF: 481.826.639-00

CURTIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63





Força e Luz Coronel Vivida Ltda.

Avenida Generoso Marques, 599
 CNPJ: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41
 Fone: (46) 3232-1244 - Fone: (46) 3232-1405
 www.forcel@terra.com.br

Atendimento FORCEL: 0800-0461244

Atendimento ANEEL: 167

Plantão: 46 3232-1444

Identificação

03.0516.01-

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$)
 Vencimento

446,31
 10/03/2021

JOISSE LURDES ZAGO SCHEDLER

RUA SETE SETEMBRO, 196

CENTRO

85550-000 Coronel Vivida - PR

CNPJ/CPF: 451.826.639-00

CCE/RG: 1.501.268-4

BANCO/AG: 0/0

Número 000.004.453

Série U-6

CFOP 5.258

2º VIA

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Fevereiro/2021

LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 27/01/2021.....	4.419
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 24/02/2021.....	4.808
CONSUMO FATURADO (kWh)	389
DATA DE APRESENTAÇÃO	01/03/2021
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	28/03/2021
CONSUMO MEDIDO (kWh)	389
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	25/02/2021

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL

	Valores (R\$)
Consumo kWh	380,33
Adicional Bandeira Amarela	7,79
Doação Apmi	5,00
Iluminação Pública Municipal	53,24
VALOR TOTAL	446,36



Reservado ao Fisco

0416.A481.1F30.6137.DBBC.C63C.7A3A.403F

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	388,12	112,55
PIS	1,02%	275,57	2,81
COFINS	4,68%	275,57	12,89

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)

Tarifa de Consumo			
Consumo kWh	389 x	0,97771 =	380,33
Adicional Bandeira Amarela	389 x	0,02003 =	7,79
Subtotal			388,12

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
01/2021	389	454,27
12/2020	260	317,32
11/2020	129	152,57
10/2020	141	165,97
09/2020	136	160,37
08/2020	135	152,56
07/2020	182	197,82
06/2020	193	211,00
05/2020	184	201,23
04/2020	190	208,88
03/2020	215	235,52
02/2020	234	256,79

tensão (V): 220 / 127

atividade: RESIDENCIAL - Residencial Normal

número do medidor: 3387521 - trifásico

limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133

Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Jan/2020	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 0,00	0,00 / 9,43	0,00 / 18,88
FIC (Int)	0,00 / 0,00	0,00 / 8,35	0,00 / 12,70
DMIC (Hs)	0,00 /		
DEC (Hs)			
FEC (Int)	/ 2,10		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL BANDEIRA VERMELHA PATAMAR II DE 01/12/2020 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

CONVENIOS: CEF -CRESOL -SICOOB -SICREDI -PAGFACIL -BAIXADA MAT CONST. AUTORIZA DÉBITO AUTOMÁTICO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE
 INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DO PARANÁ
 VALOR DE 776,000
 STONEY CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
 STONEY CARLOS DE OLIVEIRA
 INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DO PARANÁ
 Curitiba - PR
 13/03/1971
 15/04/1970
 170 963 326 ST 19/07/1971
 19-07-51
 170 963 326 ST
 STONEY CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
 1248880463

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE
 INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DO PARANÁ
 VALOR DE 776,000
 STONEY CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
 STONEY CARLOS DE OLIVEIRA
 INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DO PARANÁ
 Curitiba - PR
 13/03/1971
 15/04/1970
 170 963 326 ST 19/07/1971
 19-07-51
 170 963 326 ST
 STONEY CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
 1248880463

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE
 INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DO PARANÁ
 VALOR DE 776,000
 STONEY CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
 STONEY CARLOS DE OLIVEIRA
 INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DO PARANÁ
 Curitiba - PR
 13/03/1971
 15/04/1970
 170 963 326 ST 19/07/1971
 19-07-51
 170 963 326 ST
 STONEY CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
 1248880463

Município de Curitiba - PR
 FLS. 135
 135
 135

Município de Curitiba - PR
 FLS. 135
 135
 135



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1378
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA JR MATRÍCULA: 0556.0675
ENDEREÇO: AV. GENEROSO MARQUES Nº LADO - Nº FRETE: 1026 1046 1029
CEP: 85.550-000 LOCAL: CORONEL VIVIDA
ROTEIRO DE LEITURA: 085-06-22-085-68940 HIDRÔMETRO: Y18AA0353097-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Coll. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	23	23	23	0	23	
Nº Amostras Realizadas	24	24	24	15	24	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	24	24	24	15	24	

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Jan | Feb | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez



Nº da Conta: 0436728405
 Mês de referência: 09/2023
 Período: 25/08/2023 a 24/09/2023
 Data de emissão: 01/10/2023

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A.
 Alameda Miguel Blasi, 51, loja 01, quadra 38, Lote 15
 CEP 86010-070 - Londrina - PR
 I.E.: 90159826-64
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0518-24

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDAD
 R PRIMO ZENI, 765
 SAO JOSE
 85550-000 CORONEL VIVIDA - PR



Vencimento
17/10/2023

Total a Pagar - R\$
74,99

Planos Anatel			
201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 15GB MAS			
O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 15GB MAS	1	1	74,99
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V5	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD	1	1	-
VIVO NEWS	1	1	-
PACOTE DADOS SME 25GB	1	1	0,00
Subtotal			74,99
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	300,00GB	4,00KB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	40,00GB	3,67MB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	1.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	40.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	-	0,00
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Internet - Tarifação MB/KB		219,00KB	0,00
Subtotal			0,00
TOTAL A PAGAR			74,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDAD

Vencimento

17/10/2023

Total a Pagar - R\$

74,99

Cód. Débito Automático **0436728405 - 0** | Nº da Conta **0436728405** | Mês Referência **09/2023**

846400000002 | 749900690019 | 104367284056 | 092302310179

Pagar
 via Pix





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS LEI FEDERAL Nº
13.019/14**

**Ao
Município de Coronel Vivida – PR.**

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00 com endereço Rua Primo Zeni nº 765, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do Pr, telefone (46)– 3232-2559 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Mara Regina De Carli, inscrita no CPF nº 603.271.979-00 e RG nº 1.792.017-0 SSP PR, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da lei que não há impedimento para celebrar parceria, conforme previsto no art. 39 da lei Federal nº 13.019/14.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2023.

**MARA REGINA
DE
CARLI:6032719
7900** Assinado de forma
digital por MARA
REGINA DE
CARLI:60327197900
Dados: 2023.10.06
14:25:45 -03'00'



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :77.485.530/0001-00

Nome da Entidade :APMI

Data da Fundação :14/06/1977

Nome Empresarial :APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

UF :PR

E-mail :apmicv@hotmail.com

Data da última atualização:01/07/2022

Data de Abertura:14/06/1977

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:APMI

Município:CORONEL VIVIDA

Página da Internet:

Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
ALINE MARI DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Primo Zeni, 765, nº 765, Bairro, São José Operário, CEP: 85550-000; PR - CORONEL VIVIDA	Concluído
Programa	Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.	Rua Primo Zeni, 765, nº 765, Bairro, São José Operário, CEP: 85550-000; PR - CORONEL VIVIDA	Concluído
Programa	Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.	Rua Primo Zeni, 765, nº 765, Bairro, São José Operário, CEP: 85550-000; PR - CORONEL VIVIDA	Concluído
Programa	Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos	Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e pr	Rua Primo Zeni, 765, nº 765, Bairro, São José Operário, CEP: 85550-000; PR - CORONEL VIVIDA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído



Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
06/08/2020	06/08/2020
04/07/2022	04/07/2022

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.
Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.



2108	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	18.963.546/0001-03	01/01/2020	31/12/2024	31/12/2025	2025
2109	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMPEU	64.479.587/0001-46	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
2110	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	00.614.756/0001-20	24/06/2020	23/08/2025	31/12/2026	2026
2111	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	25.644.279/0001-77	05/05/2020	04/05/2025	31/12/2026	2026
2112	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAPETINGA - APAE	04.466.812/0001-88	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024
2113	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO SANTO	07.851.955/0001-00	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
2114	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CELSO RAMOS	00.637.338/0001-59	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
2115	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DE PAJULA	00.653.648/0001-67	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
2116	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	23.114.937/0001-93	07/10/2020	06/10/2025	31/12/2026	2026
2117	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO	04.518.502/0001-60	31/10/2021	30/10/2024	31/12/2025	2025
2118	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO VICENTE	57.730.087/0001-70	26/10/2023	25/10/2024	31/12/2025	2025
2119	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA NOVA DO NORTE	00.650.089/0001-00	07/09/2019	27/09/2024	31/12/2025	2025
2120	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANCHIETA	78.483.039/0001-02	15/10/2020	14/10/2025	31/12/2026	2026
2121	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMBITUVA	79.322.293/0001-83	22/12/2017	21/12/2022	31/12/2023	2023
2122	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINEIROS	00.079.020/0001-08	02/06/2020	01/06/2025	31/12/2026	2026
2123	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS DE MAIO - APAE	88.505.821/0001-20	22/03/2021	21/03/2024	31/12/2025	2025
2124	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS	92.452.168/0001-56	11/06/2017	10/06/2022	31/12/2023	2023
2125	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE FOZ DO IGUAÇU - PR	75.426.148/0001-91	28/08/2020	27/08/2025	31/12/2026	2026
2126	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MAJÁ	59.983.775/0001-77	12/11/2021	11/11/2026	31/12/2027	2027
2127	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO	04.280.580/0001-79	26/01/2020	25/01/2025	31/12/2026	2026
2128	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE GUACUJ	27.224.286/0001-45	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023	2023
2129	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEP - APAE DE S J R PARDO	54.140.892/0001-55	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
2130	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	47.058.839/0001-44	08/12/2020	07/12/2023	31/12/2024	2024
2131	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE DOURADO	48.526.867/0001-01	31/01/2021	30/01/2026	31/12/2027	2027
2132	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MARINGA	03.964.651/0001-90	09/04/2021	08/04/2024	31/12/2025	2025
2133	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA	78.282.282/0001-54	22/03/2020	21/03/2023	31/12/2024	2024
2134	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	83.511.691/0001-15	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
2135	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAMPOS ALTOS	20.750.766/0001-09	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024
2136	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NÃO-ME-TOQUE	89.105.910/0001-42	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
2137	ASSOCIAÇÃO DE PAIS EMPRESÁRIOS E AMIGOS DA CRIANÇA JOSÉ MARIA PARALUPPE	62.469.853/0001-24	08/05/2017	07/05/2022	31/12/2023	2023
2138	ASSOCIAÇÃO DE PAIS PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL E ESCOLAR DA CRIANÇA ESPECIAL	54.727.649/0001-38	24/08/2020	23/08/2023	31/12/2024	2024
2139	ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRO CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS	46.170.494/0001-53	10/12/2020	09/12/2023	31/12/2024	2024
2140	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATURÁ - APADVG E OUTRAS DEFICIÊNCIAS	04.028.565/0001-38	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
2141	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE	58.106.519/0001-39	28/09/2021	27/09/2024	31/12/2025	2025
2142	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA	79.319.315/0001-56	18/09/2020	17/09/2025	31/12/2026	2026
2143	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A VIDA UAI BRASIL	09.281.136/0001-91	11/05/2020	10/05/2023	31/12/2024	2024
2144	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO AO LAVRADOR E ASSISTÊNCIA AO MENOR DE TURMALINA	21.248.703/0001-03	12/06/2017	11/06/2022	31/12/2023	2023
2145	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	24.996.140/0001-20	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
2146	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOVO MUNDO	24.038.615/0001-75	30/07/2020	29/07/2023	31/12/2024	2024
2147	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA ORAÇÃO	03.955.039/0001-50	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
2148	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA PLATINENSE-APHP	04.646.074/0001-50	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024
2149	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO INFANTIL SOCIAL E COMUNITÁRIA	20.817.607/0001-76	26/04/2021	25/04/2026	31/12/2027	2027
2150	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL JUSTINA SCHUH	20.721.694/0001-63	24/08/2020	23/08/2025	31/12/2026	2026
2151	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA DE DRACENA	47.622.626/0001-01	21/09/2020	20/09/2025	31/12/2026	2026
2152	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE PROFª LEONOR BARBOSA FLORES	09.152.579/0001-82	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
2153	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BANCHARIA	04.349.290/0001-34	17/10/2017	16/10/2022	31/12/2023	2023
2154	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE LUCÉLIA - SP	51.404.325/0001-70	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
2155	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA	45.030.368/0001-30	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
2156	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	77.292.753/0001-42	01/04/2020	31/03/2025	31/12/2026	2026
2157	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	77.391.258/0001-90	13/10/2019	12/10/2024	31/12/2025	2025
2158	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	77.776.888/0001-83	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
2159	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI	78.672.135/0001-83	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
2160	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE	78.412.616/0001-67	26/06/2021	25/06/2026	31/12/2027	2027
2161	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA	77.485.530/0001-00	16/03/2020	15/03/2023	31/12/2024	2024
2162	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IBIPORÁ	77.557.395/0001-52	14/09/2017	13/09/2022	31/12/2023	2023
2163	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ITAPERUÇU	72.106.289/0001-39	31/10/2019	30/10/2024	31/12/2025	2025
2164	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE JANDAIA DO SUL	77.337.509/0001-59	12/08/2021	11/08/2026	31/12/2027	2027
2165	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	76.715.960/0001-08	27/12/2019	26/12/2022	31/12/2023	2023
2166	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO JORGE PATROCÍNIO	80.404.056/0001-40	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
2167	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DOURIZONA PARANÁ	79.265.393/0001-15	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
2168	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA	80.899.248/0001-75	18/09/2020	17/09/2023	31/12/2024	2024
2169	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E VELHICE - APROMIV	16.697.068/0001-82	27/05/2021	26/05/2024	31/12/2025	2025
2170	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA	80.762.487/0001-89	28/04/2020	27/04/2023	31/12/2024	2024
2171	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS CARENTES DE BOM SILVÉRIO	08.076.563/0001-75	02/12/2018	01/12/2023	31/12/2024	2024
2172	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS MENORES DE PARAGUAÇU PAULISTA	53.640.116/0001-51	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
2173	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ÀS MENINAS E MENINOS DE SANTA ROSA	95.290.540/0001-63	19/12/2019	18/12/2024	31/12/2025	2025
2174	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS	01.705.903/0001-30	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
2175	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO VELHICE DE SUMÉ	00.287.118/0001-42	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
2176	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - APADEFIC	79.318.119/0001-67	20/02/2020	19/02/2023	31/12/2024	2024
2177	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA C CÉSAR	50.345.644/0001-90	21/12/2018	20/12/2021	31/12/2022	2022
2178	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO ABRIGO DIGNA IDADE	49.028.756/0001-38	13/05/2019	12/05/2022	31/12/2023	2023
2179	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS	28.891.430/0001-60	24/12/2020	23/12/2023	31/12/2024	2024
2180	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE	51.472.447/0001-02	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
2181	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOLATRAS	77.252.583/0001-72	31/03/2021	30/01/2026	31/12/2027	2027
2182	ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	00.921.378/0001-28	29/06/2020	28/06/2023	31/12/2024	2024
2183	ASSOCIAÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO DE FORTALEZA	07.249.172/0001-28	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
2184	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIVARI-ASAS SP	46.927.042/0001-73	29/12/2020	28/12/2025	31/12/2026	2026
2185	ASSOCIAÇÃO DE SÍNDROME DE DOWN DE JOINVILLE	81.144.099/0001-05	05/12/2019	04/12/2024	31/12/2025	2025
2186	ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO IMEDIATO A PESSOAS COM CÂNCER	08.762.248/0001-00	03/03/2020	02/03/2025	31/12/2026	2026
2187	ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - ASGF	83.256.809/0001-03	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024
2188	ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE IAJEDAO	04.432.781/0001-44	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
2189	ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO	23.865.373/0001-20	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
2190	ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AOS MENORES DE PIUMHI AVAMEP	12.356.331/0001-48	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
2191	ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPED	04.942.217/0001-71	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
2192	ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO HUMANA	64.615.511/0001-09	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024
2193	ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS - CASA DE PASSAGEM PANAMBI	04.283.364/0001-87	17/07/2020	16/07/2025	31/12/2026	2026
2194	ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE APOIO AO PACIENTE DE CÂNCER	03.270.466/0001-03	30/07/2021	29/07/2026	31/12/2027	2027






CERTIFICAÇÃO CEBAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade _____

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA

CNPJ n.º 77.485.530/0001-00, para o período de 16/03/2020 até 31/12/2024, conforme publicação da Portaria n.º 49/2022, no Diário Oficial da União de 25/05/2022, referente ao Processo n.º 235874.0011187/2020, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Decreto n.º 8.242/2014.


José Wellington Barroso de Araújo Dias
Ministro do Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e Combate à Fome


André Quintão Silva
Secretário Nacional de Assistência Social

* Este certificado não substitui a publicação no DOU.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Federal nº 8.069/90 Lei Municipal nº 2.573/2014

CORONEL VIVIDA

PARANÁ


85.550-000

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 02/2023

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições conforme lhes confere a Lei Municipal nº 2.573/2014, Confere a Associação de Proteção a Maternidade e à Infância - APMI, portadora do CNPJ nº 77.485.530/0001-00, o CERTIFICADO DE REGISTRO junto à este Conselho sobre nº 02/2023, conforme, deliberação em Assembléia na data de 24/05/2023 e Resolução Nº 11/2023 do CMDCA, para prazo de 02 (dois) anos.

Coronel Vivida, 13 de junho de 2023.


Elizângela Veis Sponholz
Presidente do C.M.D.C.A.
Coronel Vivida - Pr



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2801/2017

CORONEL VIVIDA

PARANÁ

85.550-000

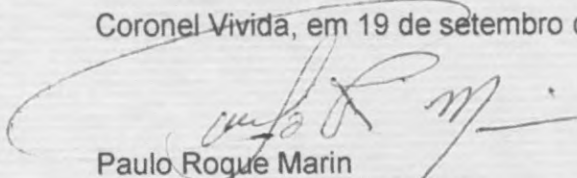
RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

A Entidade Associação de Proteção a Maternidade e à Infância - APMI, CNPJ, 77.485.530/0001-00, com sede em Coronel Vivida, é inscrita neste Conselho, sob número 02, desde 26 de abril de 2012.

A entidade tem como principal atividade: Atividade de Atendimentos Socioassistenciais - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e suas Famílias.

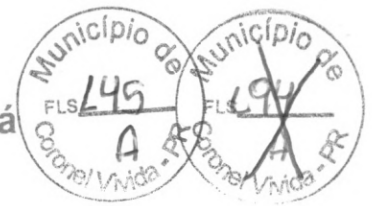
A presente inscrição tem duração de 01 (um) ano a contar da data da publicação da Resolução de aprovação.

Coronel Vivida, em 19 de setembro de 2023.


Paulo Roque Marin
Vice- Presidente do CMAS



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA

CNPJ Nº: 77.485.530/0001-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 24/10/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle 4118.OMTB.9056
Emitida em 25/08/2023 às 10:48:13

Dados transmitidos de forma segura.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO LIBERATÓRIA MUNICIPAL

Nº 021/2023

NOME DA ENTIDADE: APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - PR

SEDE: CORONEL VIVIDA – PR

CNPJ: 77.485.530/0001-00

CERTIFICAMOS que a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - PR**, encontra-se em situação **REGULAR** em relação às prestações de contas de transferências voluntárias, repassadas pelo Município de Coronel Vivida, estando **APTO** a receber recursos do Orçamento Municipal.

A presente Certidão é válida até o dia 08 de Novembro de 2023.

Coronel Vivida, 09 de Agosto de 2023.


Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Ao
Município de Coronel Vivida – PR.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni, nº 765, CEP: 85550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do Pr, telefone (46) 3232- 2559 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Mara Regina De Carli, inscrito no CPF nº 603.271.979-00 e RG nº 1.792.017-0, DECLARA para os devidos fins, que NOMEIA a Sra. Ducelia Mara Sabadin Hensel portadora do CPF 518.542.879-15, como Gestora da entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrada com o Município de Coronel Vivida.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei federal nº 13.019/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2023.

MARA
REGINA DE
CARLI:60327
197900

Assinado de forma
digital por MARA
REGINA DE
CARLI:60327197900
Dados: 2023.10.06
14:26:06 -03'00'



DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Ao
Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronei Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530-0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni, nº765, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronei Vivida Estado do Pr, telefone (46) 3232-2559 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Mara regina De Carli, inscrita no CPF nº 603.271.979-00 e RG nº 1.792.017-0, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos a específica no Banco Caixa Econômica Federal da qual encaminharemos:

Banco: Caixa Econômica Federal-104
Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 59- Centro
Município: Coronei Vivida
Telefone: (46) 3232-8001

Agência nº: 4593

Jurídica- 003

Conta nº: 546-1

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida, 06 de outubro de 2023.

MARA REGINA DE
CARLI:603271979
00

Assinado de forma digital
por MARA REGINA DE
CARLI:60327197900
Dados: 2023.10.09
15:03:35 -03'00'



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO AO PODER PÚBLICO

Ao
Município de Coronel Vivida – PR.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni, nº765, CEP: 85550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do Pr, telefone (46) 3232-2559 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Mara Regina De Carli inscrita no CPF nº 603.271.979-00 e RG nº 1.792-017-0, DECLARA para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2023.

MARA REGINA
DE
CARLI:60327197
900

Assinado de forma
digital por MARA
REGINA DE
CARLI:60327197900
Dados: 2023.10.06
14:26:38 -03'00'



DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM COMUNICAR A CÂMARA MUNICIPAL

Ao
Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronei Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni, nº765, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronei Vivida Estado do Pr, telefone (46) 3232--2559 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Mara Regina De Carli, inscrita no CPF nº 603.271.979-00e RG nº 1.792.017-00, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Coronei Vivida e recebimento de recursos públicos municipais, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida, 06 de outubro de 2023.

MARA REGINA
DE
CARLI:6032719
7900

Assinado de forma
digital por MARA
REGINA DE
CARLI:60327197900
Dados: 2023.10.06
14:26:52 -03'00'



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E DAR PUBLICIDADE AO OBJETO PACTUADO

Ao
Município de Coronel Vivida – PR.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni, nº765, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do Pr, telefone (46) 3232-2559 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Mara Regina De Carli, inscrita no CPF nº 603.271.979-00 e RG nº 1.972.017-00, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2023.

MARA REGINA DE
CARLI:603271979
00

Assinado de forma
digital por MARA REGINA
DE CARLI:60327197900
Dados: 2023.10.06
14:27:07 -03'00'



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

Ao

Município de Coronel Vivida – PR.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni, nº 765, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do Pr, telefone (46) 3232-2559 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Mara Regina De Carli, inscrita no CPF nº 603.271.979-00 e RG nº 1.972.017-0, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Coronel Vivida não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Coronel Vivida.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2023.

MARA REGINA
DE
CARLI:60327197
900

Assinado de forma
digital por MARA REGINA
DE CARLI:60327197900
Dados: 2023.10.06
14:27:22 -03'00'



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO CONTRATARÁ PARENTES OU EMPRESA

Ao
Município de Coronel Vivida – PR.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni 765, nº765, CEP: 85550-000na cidade de Coronel Vivida Estado do Pr, telefone (46) 3232-2559 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Mara Regina De Carli, inscrita no CPF nº 603.271.979-00 e RG nº 1.792.017-0, DECLARA não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2023.

MARA REGINA DE
CARLI:6032719
7900

Assinado de forma
digital por MARA
REGINA DE
CARLI:60327197900
Dados: 2023.10.06
14:27:38 -03'00'



Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR



DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

Ao

Município de Coronel Vivida – PR.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, com endereço na Rua Primo Zeni, nº765, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do Pr, telefone (46) 3232-2559 por intermédio de sua representante legal, a Sra. Mara Regina De Carli, inscrita no CPF nº 603.271.979-00 e RG nº 1.792.017-00, DECLARA para os devidos fins que a entidade Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida teve seu início das atividades em 14/06/1977 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2023

MARA REGINA
DE
CARLI:6032719
7900

Assinado de forma
digital por MARA
REGINA DE
CARLI:60327197900
Dados: 2023.10.06
14:28:01 -03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Desdobramento da Despesa: 3.3.50.43.15 – Demais Entidades do Terceiro Setor – Pol. de Prom. da Assistência Social

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.139	Transferências para a APMI de Coronel Vivida – Emendas Impositivas 1001.08.243.0028.6.039	1076	4523	3.3.50.43.15

Coronel Vivida, 11 de outubro de 2023


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE



1. Do Objeto:

1.1. Repasse de recursos financeiros destinados à APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. Dos objetivos específicos da parceria:

- 2.1. Auxílio financeiro de recurso de custeio para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos.
- 2.2. Atender as necessidades da entidade para manutenção e aprimoramento das atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes, de acordo com LDO 3172/2022 e LOA 3202/2022.

3. Da entidade executora:

3.1.A entidade a qual será celebrada a parceria e que atende a LDO 3172/2022 e LOA 3202/2022 é a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, inscrito no CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, localizado na Rua Primo Zeni, nº 765, São José Operário, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

4. Da Justificativa da entidade:

- 4.1. Considerando que a APMI desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar o interesse da Entidade em propiciar a continuidade da manutenção e qualificação dos serviços de Assistência Social, garantindo qualidade e resolubilidade no atendimento, contemplando os usuários SUAS assistidos pela Entidade.
- 4.2. Considerando que APMI obteve seção de um espaço físico, este espaço necessita ser organizado e adequado dentro das normas específicas onde proporcionará a comercialização dos produtos de panificação.
- 4.3. Através da Emenda Impositiva do Vereadores Adelino Guimarães, Altanir Dallastra, João Carlos Bertelli e Marcos Alexandre Soares Barbosa, este incentivo visa a aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a instalação do Espaço Físico do Empório do Bem.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. A presente contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 através de inexigibilidade de chamamento público nos termos do Artigo 31, Inciso II e alterações posteriores, in verbis:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015).

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

5.2. Conforme Emenda Impositiva Individual nº 02/2022, ao Projeto de Lei nº 85/2022, que estima a Receita e Fixa Despesas do Município de Coronel para o Exercício Financeiro de 2022.

5.3. Junto ao disposto no Decreto Municipal nº 6.097/2016 e pela LDO 3172/2022 e LOA 3202/2022.

6. Do valor previsto e do prazo de repasse:

6.1. O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de **R\$ 57.975,94 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, para o exercício de 2023, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho, pagos com recursos oriundos Emenda Impositiva remanejadas para APMI.

6.2. Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (art.53 da Lei 13.019/2014).

6.3. Nenhuma despesa poderá ser realizada antes do início ou após o término da vigência do Termo de Colaboração, cabendo à entidade assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.

7. Da dotação orçamentária:

7.1. Os repasses previstos na parceria correrão por conta dos recursos de Dotação Orçamentária conforme indicação contábil e princípio do planejamento.

8. Do prazo de vigência do Termo de Colaboração:

8.1. O prazo de vigência do Termo de Parceria será de 12 (doze) meses.

9. Das obrigações do município:

9.1. São obrigações do município:

- a) Cumprir com o disposto no Item 6 deste Termo;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
- c) Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

10. Das obrigações da entidade:

10.1. São obrigações da entidade:

- a) Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Termo e Plano de Trabalho;
- b) Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- c) Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- d) Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
- e) Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
- f) Excluir o Município de Coronel Vivida - PR de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo;
- g) Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE;
- i) Propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do Termo de Colaboração, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Colaboração, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
- j) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;
- k) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- m) Prestar contas dos recursos, objeto deste convênio, na forma estabelecida em suas cláusulas.
- n) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Colaboração.
- o) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não utilizados aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- p) Comprovar de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- q) Efetuar aquisições, cumprindo os princípios constitucionais (legalidade, impessoalidades e da publicidade), sempre precedida de cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Entidade, para aquisição de equipamentos e materiais.
- r) Manter-se adimplente com o Poder Público Municipal naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal.
- s) Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela Entidade assim como alterações em seu Estatuto.
- t) Demais obrigações conforme plano de trabalho, termo de referência e Termo de Colaboração.

11. Do Regime Jurídico e Pessoal:

11.1. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

11.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o Município e o pessoal que a Entidade utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3. Ainda, qualquer prejuízo suportado pelo Município com relação a ações trabalhistas, multas ou encargos desta natureza serão cobrados da Entidade.

11.4. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

12. Do monitoramento e da avaliação:

12.1. Entidade deverá apresentar relatório de prestação de contas referente todas as aquisições realizadas no período.

12.2. Em conformidade com o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14, o Gestor da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e de avaliação e o submeterá à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 08/2021, cumprindo o disposto na Lei nº 13.204/2015, do cumprimento do objeto da parceria, na forma, Decreto Municipal nº 6.097/2016, Plano de Trabalho.

12.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13. Da prestação de contas:

13.1. A Entidade fica obrigada a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, sob pena de não o fazendo ser obrigado a restituir o valor total repassado. Para fins de prestação de contas deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;
- c) Balancete da Receita e da Despesa;
- d) Cópias dos comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
- e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
- f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
- g) Conciliação bancária, quando for o caso;
- h) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;

14. Da restituição de recursos:

14.1. A Entidade compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8.666/93 no seu artigo 116.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15. Das despesas vedadas:

15.1. As parcerias serão executadas em observância às cláusulas pactuadas sendo vedada a realização das despesas a seguir especificadas.

- a) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- c) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- d) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- e) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- f) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- g) Pagamento de honorários contábeis, taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
- h) Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- i) Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
- j) Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- l) a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

16. Das proibições:

16.1. Fica proibido à Entidade:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras instituições, congêneres ou não.
- b) Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total.
- c) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo municipal.
- d) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência do Termo de Colaboração, com recursos transmitidos através desta parceria.
- e) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração.
- f) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto do Termo de Colaboração.
- g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços.
- h) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.
- j) Realizar despesas com: Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias.
- k) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
- l) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014 e alterações da Lei Nº 13.204 de 14/12/2015.
- m) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.
- n) Pagamento de despesa bancária.

17. Da alteração ou modificação do Termo de Parceria:

17.1. Poderá ser autorizado ou proposto a alteração do Termo de Parceria ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I- Por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites da lei;
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

d) Sem prejuízo das alterações previstas retro, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o Município tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros da autoridade competente.

18. Da rescisão e da denúncia:

18.1. O Termo de Parceria poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, ser publicada a intenção de rescisão, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

18.2. Constitui motivo para rescisão do Termo de Parceria o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo Município a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falta de apresentação das prestações de contas parciais nos prazos estabelecidos, e ainda a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

18.3. Na desistência ou denúncia imotivada, a Organização da Sociedade Civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados, se houve dolo ou má fé.

19. Da gestora:

19.1. Compete ao Município realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliações do cumprimento do objeto, na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, do Decreto Municipal nº 6.097/2016, do Plano de Trabalho aprovado e Termo de Parceria.

19.2. A Administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Assistência Social, Fátima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7479 para os serviços solicitados pela Secretaria de Assistência Social, dentro dos padrões determinados pela legislação, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Parceria, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

19.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

20. Da fiscal:

20.1. Compete ao Município realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliações do cumprimento do objeto, na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, do Decreto Municipal nº 6.097/2016, do Plano de Trabalho aprovado e Termo de Parceria.

20.2. A Administração indica como fiscal da parceria a Dinara Mazzucatto, Decreto nº 7.882.

20.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência deste deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

21. Da transparência das parcerias voluntárias:

21.1. No sentido de dar transparência às parcerias voluntárias firmadas tanto a Administração, quanto a Entidade, deverão realizar divulgações que envolvem desde o ato em que a parceria foi firmada até a efetiva prestação de contas.

21.2. A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

21.3. Da mesma forma, a organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.

21.4. A Administração Pública exercerá um acompanhamento minucioso do cumprimento das atividades propostas no plano de trabalho, as quais levarão ao alcance das metas e indicadores propostos na parceria.

22. Dos documentos da entidade para a celebração da parceria:

22.1. A entidade deverá apresentar, para a celebração da parceria, além do plano de trabalho já aprovado, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<p>Cópia do estatuto social registrado e de eventuais alterações; Serão analisados os seguintes requisitos quanto ao estatuto social da OSC: *Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; ** Se, previsto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.</p>
<p>Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;</p>
<p>Demonstrações Contábeis do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;</p>
<p>Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002; *O CNPJ tem por finalidade evidenciar no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo.</p>
<p>Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de experiência emitido por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados;</p>
<p>Declaração que disponibilizará a estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe a entidade para a realização da ação objeto do termo de parceria compatível com as exigências do edital;</p>
<p>Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;</p>
<p>Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;</p>
<p>Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;</p>
<p>Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;</p>
<p>Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943(CNDT);</p>
<p>Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;</p>
<p>Cópia da Ata de eleição do Quadro Dirigente atual;</p>
<p>Cópia do CPF e RG do representante;</p>
<p>Relação Nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cargo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro do Cadastro de Pessoas físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de cada um deles e cópias de tais documentos;</p>
<p>Comprovante atualizado de funcionamento da entidade, no endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, podendo a comprovação ser feita através de registro atualizado de água, energia elétrica ou telefone em nome da entidade, contrato de locação, instrumento de concessão real de uso;</p>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
Atender a exigências de conselhos de políticas públicas, setoriais e de direitos conforme casos específicos discriminados no Edital e/ou Termo de Parceria;
Parecer favorável do Conselho Municipal a qual a parceria está vinculada, bem como ata de reunião;
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Certidão Liberatória ou documento equivalente, expedida pelo órgão municipal competente, quanto à regularidade das Transferências Voluntárias Municipais;
Declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Colaboração, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;
Declaração de não vínculo ao Poder Público (Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos);
Declaração que a entidade se compromete em Comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do Termo de Parceria/colaboração, conforme rege a Lei de Licitações;
Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
Declaração de adimplência com o Poder Público;
Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas , inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
Declaração informando a data de início das atividades da entidade;
Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do(a) Gestor(a) e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas neste e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Dinara Mazzucatto
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

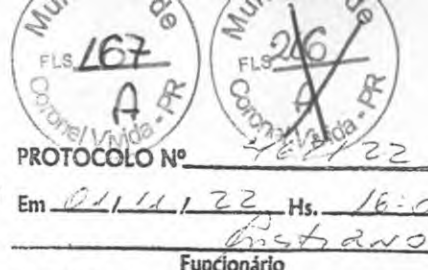
Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Coronel Vivida, 11 de outubro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696



Funcionário

Emenda Impositiva Individual nº 02/2022, ao Projeto de Lei nº 085/2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Vivida para o Exercício Financeiro de 2023.

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	130.000,00
MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	65.000,00
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	65.000,00
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA SECRETARIA DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA EMENDA	15.000,00
NÚMERO DA EMENDA	02/2022
ÓRGÃO: 1000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 1001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL P/A: 6.139 – Transf. APMI de Coronel Vivida - Emendas Impositivas Funcional Programática: 1001.08.243.0028.6.139 - Transferências para a AMPI de Coronel Vivida - Emendas Impositivas Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
APMI	77.485.530/0001-00
FONTE DE RECURSO: CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ÓRGÃO: 1000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 1001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL P/A: 6.071 – Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes Funcional Programática: 1001.08.243.0028.6.071 - Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes Natureza da Despesa: 3.3.50.43 (1044) – Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações decorrentes das Emendas impositivas nas Leis Municipais nºs. 3066/2021 - Plano Plurianual e 3172/2022 - Diretrizes Orçamentarias.

Sala da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.


Ver. Adelino Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ nº 77.778.637/0001-38

Fone: (46) 32321696

PROTOCOLO Nº

Em 01/11/22 Hs. 16:00

Funcionário

Emenda Impositiva Individual nº 02/2022, ao Projeto de Lei nº 085/2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Vivida para o Exercício Financeiro de 2023.

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	130.000,00
MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	65.000,00
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	65.000,00
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA SECRETARIA DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA EMENDA	10.000,00
NÚMERO DA EMENDA	02/2022
ÓRGÃO: 1000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 1001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL P/A: 6.139 – Transf. APMI de Coronel Vivida - Emendas Impositivas Funcional Programática: 1001.08.243.0028.6.139 - Transferências para a AMPI de Coronel Vivida - Emendas Impositivas Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
APMI	77.485.530/0001-00
FONTE DE RECURSO: CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ÓRGÃO: 1000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 1001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL P/A: 6.071 – Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes Funcional Programática: 1001.08.243.0028.6.071 - Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes Natureza da Despesa: 3.3.50.43 (1044) – Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações decorrentes das Emendas impositivas nas Leis Municipais nºs. 3066/2021 - Plano Plurianual e 3172/2022 - Diretrizes Orçamentárias.

Sala da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro - **MDB**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.


Ver. Altanir Dallastra



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696



Emenda Impositiva Individual nº 02/2022, ao Projeto de Lei nº 085/2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Vivida para o Exercício Financeiro de 2023.

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	130.000,00
MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	65.000,00
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	65.000,00
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
VALOR DA EMENDA	20.000,00
NÚMERO DA EMENDA	02/2022
ÓRGÃO: 1000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 1001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL P/A: 6.139 – Transf. APMI de Coronel Vivida - Emendas Impositivas Funcional Programática: 1001.08.243.0028.6.139 - Transferências para a AMPI de Coronel Vivida - Emendas Impositivas Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
APMI	77.485.530/0001-00
FONTE DE RECURSO: CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ÓRGÃO: 1000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 1001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL P/A: 6.071 – Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes Funcional Programática: 1001.08.243.0028.6.071 - Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes Natureza da Despesa: 3.3.50.43 (1044) – Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações decorrentes das Emendas impositivas nas Leis Municipais nºs. 3066/2021 - Plano Plurianual e 3172/2022 - Diretrizes Orçamentarias.

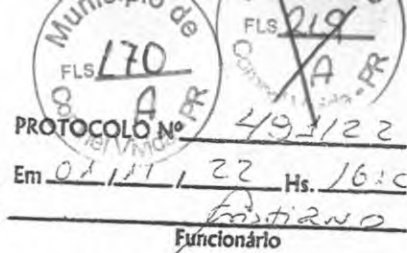
Sala da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - **MDB**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.


Ver. João Carlos Bertelli



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696




Emenda Impositiva Individual nº 02/2022, ao Projeto de Lei nº 085/2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Vivida para o Exercício Financeiro de 2023.

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	130.000,00
MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	65.000,00
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	65.000,00
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA SECRETARIA DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA EMENDA	10.000,00
NÚMERO DA EMENDA	02/2022
ÓRGÃO: 1000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 1001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL P/A: 6.139 – Transf. APMI de Coronel Vivida - Emendas Impositivas Funcional Programática: 1001.08.243.0028.6.139 - Transferências para a AMPI de Coronel Vivida - Emendas Impositivas Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO
APMI	77.485.530/0001-00
FONTE DE RECURSO: CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ÓRGÃO: 1000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 1001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL P/A: 6.071 – Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes Funcional Programática: 1001.08.243.0028.6.071 - Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes Natureza da Despesa: 3.3.50.43 (1044) – Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações decorrentes das Emendas impositivas nas Leis Municipais nºs. 3066/2021 - Plano Plurianual e 3172/2022 - Diretrizes Orçamentarias.

Sala da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - **MDB**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.


Ver. Marcos Alexandre Soares Barbosa



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida



EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA Nº. 10/2023

Súmula: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Orgânica Municipal.

Autoria: Vereadores Ivanir Stein, João Carlos Bertelli e Tássia Castelli

Art. 1º - Ficam alterados os §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 10 e 13 do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, os quais terão as seguintes redações:

"Art. 86.

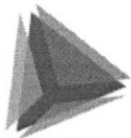
"§ 4º - As emendas impositivas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde." (NR)

"§ 5º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 122 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais." (NR)

"§ 6º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o §4º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal." (NR)

"§ 7º - A garantia de execução de que trata o § 6º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior." (NR)

"§ 10 - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 6º e 7º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares. (NR)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 77485530000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2023 13:22:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 77.485.530/0001-00

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

Número de Controle:	628577
Data de emissão:	17/10/2023 às 11:12:37
Validade:	15/01/2024
Número Registro:	PR-031723/O-4
Nome:	AGENOR JOAO ROSSETTO

Voltar



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 77.485.530/0001-00

Código de Controle: 0152.9E3B.56EF.1905

Data da Emissão: 05/10/2023

Hora da Emissão: 15:15:30

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/10/2023, com validade até 02/04/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



SECRETARIA DA FAZENDA



Informações do Documento

Certidão	031934413-95
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 77.485.530/0001-00 ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA
Data de Emissão	05/10/2023 15:16:54
Data de Validade	02/02/2024

VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

GO

Privacidade - Termos



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.5

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 77.485.530/0001-00

Razão social: ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE INFANCIA DE CEL VIVID

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100802110291215381
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091907103948959848
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083106445984104206
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081202054408277775
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072406413561423292
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070504462177833558
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061502340140112396
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052702265340423678
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050802062764514752
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041902200627027105
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033102203885804200
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031203194161335349
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022102105825065466
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020202084307381567
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011402192661038884
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122602102515777870
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120702201576282702
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111802322687542498
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103002241930631440
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101102194191790253
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092202361842287407
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090302221171271440
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081501591981467400
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072702111133148664
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070802143513154204
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061902122571588540
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053102045775256429
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051202173789688709
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042302220357988394
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040401491401863606
10/03/2022	10/03/2022 a 11/04/2022	20220310010001400001400

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022301155674667471
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020401040839420462
16/01/2022	16/01/2022 a 14/02/2022	2022011603155592754904
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122702384028134306
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120801501723464281
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111901470655590672
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103101363896188193
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 20/10/2023 13:31:38

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.485.530/0001-00
Certidão n°: 54337659/2023
Expedição: 05/10/2023, às 15:23:19
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.485.530/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Confirmar Autenticidade

Esta opção possibilita verificar a autenticidade de certidões liberatórias emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Informe os dados solicitados abaixo, seguindo as instruções de cada campo, e confirme a verificação.

Preencha os campos abaixo:

CNPJ

(Digite os zeros à esquerda. Não digite pontos, traços ou barras. Ex.: 77996312000121)

Data da Emissão

(Não digite pontos, traços ou barras. Ex.: 31102007)

Hora da Emissão

(Não digite pontos, traços ou barras. Ex.: 143000)

Código de Controle

(Digite as letras em maiúsculo, sem traços. Ex.: AAAA1111AAAA)

Certidão Autêntica com validade até: 24/10/2023

[TOPO ^](#)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS.

Avaliação do plano de trabalho e documentação de habilitação para repasse de recursos financeiros destinados a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Coronel Vivida - APMI, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais, visando formação de vínculo de cooperação entre as partes para transferências de recursos financeiros.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Designação: Portaria nº 025, de 02 de outubro de 2023.

Presidente: Franchy Rech, Membros: Ronaldo Cezar Zeni, Fernando Q. Abatti, Iana Roberta Schmid e Leila Marcolina.

DA REUNIÃO:

Data: 20 de outubro de 2023, às 14h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foram recebidos da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Coronel Vivida - APMI, Plano de trabalho, orçamentos e os documentos.

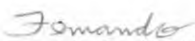
A comissão de Seleção analisou o plano de Trabalho, o cronograma de desembolso e o plano de aplicação, verificando que a entidade apresentou no plano de trabalho que os recursos a serem repassados a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Coronel Vivida - APMI serão destinados a aquisição de ar condicionado, vitrine estufa, balcão confeitaria, balança, expositor vertical, refrigerador, balcão para pia. Referente a documentação está de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº 6.097/2016, o qual institui o Manual das Parcerias Voluntárias do Município de Coronel Vivida-PR.

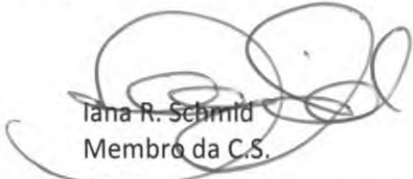
A Comissão de Seleção ressalva que para celebração da parceria deverão ser atendidos todos os demais critérios estabelecidos no Manual das Parcerias Voluntárias, instituída através do Decreto Municipal nº 6.097/2016.

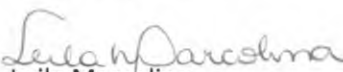
Após análise a Comissão de Seleção encaminhará o processo para emissão de parecer técnico quanto à execução e viabilidade do objeto por um Gestor, o qual deverá conter os requisitos mínimos contidos no art. 35, inciso V da Lei 13.019/2014.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, para constar, os membros da Comissão de Seleção lavraram a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada.


Franchy Rech
Presidente da C. S.


Fernando Q. Abatti
Membro da C.S.


Iana R. Schmid
Membro da C.S.


Leila Marcolina
Membro da C.S.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 025, de 02 de outubro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços da Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme a Portaria nº. 019/2022 de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, pelo período de 02 (dois) de outubro de 2023 à 20 (vinte) de outubro de 2023, Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº. 13019/2014, Decreto Federal nº. 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nº. 6.093/2016 e 6.097/2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Franchy Rech	Presidente	914.130.609-00	5.284.230-1
Ronaldo Cezar Zeni	Membro	089.189.419-51	10.673.146-2
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4
Iana Roberta Schimid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9

Art. 2º - Delega, poderes para Franchy Rech, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

Anderson Manique Barreto

Prefeito

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2023



PORTARIA Nº 025, de 02 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços da Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme a Portaria nº. 019/2022 de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, pelo período de 02 (dois) de outubro de 2023 à 20 (vinte) de outubro de 2023, Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº. 13019/2014, Decreto Federal nº. 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nº. 6.093/2016 e 6.097/2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Franchy Rech	Presidente	914.130.609-00	5.284.230-1
Ronaldo Cezar Zeni	Membro	089.189.419-51	10.673.146-2
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4
Iana Roberta Schimid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9

Art. 2º - Delega, poderes para Franchy Rech, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:011226FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2023. Edição 2871

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER TÉCNICO



Parecer Técnico referente à Emendas Impositivas Municipais.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida - APMI

Objeto: Repasse de Recursos de emenda impositiva municipal.

Valor Total: R\$ 57.975,94 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

1. Apresentação

O presente processo está atrelado à indicação da unidade beneficiária Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI, CNPJ: 77.485.530/0001-00, localizada na rua Primo Zeni, nº 765, bairro São José Operário, município de Coronel Vivida, com recursos classificados como auxílio financeiro/subvenção.

O objeto proposto no presente Termo de Colaboração consiste na aquisição de móveis, máquinas e equipamentos.

O presente instrumento é de suma importância para o município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, por se tratar de uma oferta socioassistencial peculiar aos indivíduos e famílias atendidas pela entidade. Oferecer condições para que as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social tenham a oportunidade de receber atendimento adequado, atendendo as suas necessidades, tendo garantido o atendimento ao qual a instituição tem a missão de proporcionar e garantir a continuidade, manutenção e qualificação dos serviços ofertados, garantindo a qualidade e resolubilidade no atendimento dos usuários.

2. Análise da Proposta

a) Mérito da Proposta

A parceria em questão trata aquisição de alimentos e equipamentos eletrônicos, sendo este objeto integrante da Política Pública de Assistência Social, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A Política de Assistência Social no município de Coronel Vivida é gerida pela Secretaria de Assistência Social, possuindo unidades que oferecem diversos projetos/ações que objetivam o atendimento as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Nesse sentido, a presente parceria com a OSC Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI, será realizada com foco no aprimoramento das ações ao público-alvo citado, com a execução de ações pertinentes ao serviço de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista a sua atribuição legalmente previsto na Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS e Política Nacional de Assistência Social- PNAS.

c) Viabilidade de Execução das Metas

Na análise do Plano de Trabalho apresentado pela OSC foi verificado compatibilidade do referido documento com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS.

O Plano de Trabalho também apresentou conformidade com os objetivos estabelecidos para execução do serviço socioassistencial, necessitando atender os pressupostos das normativas vigentes no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS com a indicação da capacidade técnica e operacional, bem como da qualificação técnica necessária à execução do objeto; edescrição da realidade atual vivenciada e seu nexu com as atividades a serem alcançadas pela Parceria.

As metas foram descritas de forma clara e objetiva, com indicação dos parâmetros para sua aferição e estão em conformidade com a política pública em questão.

Em relação ao cronograma de execução das metas e descrição das ações propostas, verificou-se que a mesma apresenta interesse, estrutura física e de recursos humanos necessários ao desenvolvimento das ações, mostrando-se apta ao atendimento dos requisitos mínimos para a execução do objeto proposto.

d) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

A fiscalização da parceria será acompanhada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto proposto pela OSC, devendo ser verificados os seguintes itens na sua execução como comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, compatibilidade entre a execução do objeto previsto no plano de trabalho e por ultimo, o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

O monitoramento da parceria será realizado pela gestora da parceria, designada pela administração municipal, por meio de visitas in loco, relatórios e demais instrumentais que facilitem o acompanhamento, com vistas a produção de relatórios que necessitam ser homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual deverá, após análise e manifestação conclusiva das contas, emitir parecer, verificando a efetividade da execução do termo firmado.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



e) Da designação do gestor da parceria;

Em conformidade com o Termo de Referência o gestor da parceria indicado pela administração é a Sra. Fatima Vogel da Silva, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social.

f) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

A comissão de monitoramento e avaliação é designada pela Portaria nº 12/23 parafins de priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios de monitoramento e avaliação.



3. Conclusão

Considerando que a proposta analisada está em consonância com a Política Pública de Assistência Social, no que tange aos serviços socioassistenciais a serem afiançados à população atendida pela OSC em nossa municipalidade, trazendo maior qualidade de vida e atenção especializada às suas necessidades e demandas.

Considerando a legislação em vigor, a Lei nº 12.435/2011, Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 6.097/2016 que tratam da matéria em questão;

A partir da análise aos documentos apresentados pela OSC, emite-se **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** à formalização da parceria para as devidas providências à celebração do instrumento ora em apreço. Observa-se quanto a diferença de valores, sendo que no processo nas páginas 216 à 219 consta o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e no termo de referência de inexigibilidade o valor de R\$ 57.975,94 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), não sendo identificados documentos referente a diferença de valores citada.

Coronel Vivida-PR, 24 de outubro de 2023.

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Fatima Vogel da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto Nº 7 479





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS**



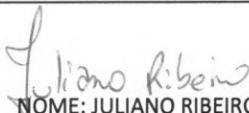
Ref. Normativa: Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações subsequentes; Decreto Municipal nº 6.093/2016; Decreto Municipal nº 6.097/2016 e Lei Municipal nº 3.172/2022.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2023	3. ENQUADRAMENTO DA LEI: Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, LDO 3.172/2022 e LOA 3.202/2022.	4. PROCESSO Nº: 0x/2023				
5. OBJETO: Repasso de recursos financeiros destinados à APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais							
6. INSTRUMENTO A EMITIR: () S/ INSTRUMENTO (X) TERMO DE FOMENTO	7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Plano de trabalho aprovado e documentos para habilitação, de acordo com o item 22 do termo de referência e Decreto Municipal nº 6.097/2016.						
8. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A presente contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 através de inexigibilidade de chamamento público nos termos do Artigo 31, Inciso II e alterações posteriores, in verbis: <i>Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015). II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</i> Conforme Emenda Impositiva Individual nº 02/2022, ao Projeto de Lei nº 85/2022, que estima a Receita e Fixa Despesas do Município de Coronel para o Exercício Financeiro de 2022. Junto ao disposto no Decreto Municipal nº 6.097/2016 e pela LDO 3172/2022 e LOA 3202/2022.							
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA ENTIDADE: Considerando que a APMI desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar o interesse da Entidade em propiciar a continuidade da manutenção e qualificação dos serviços de Assistência Social, garantindo qualidade e resolubilidade no atendimento, contemplando os usuários SUAS assistidos pela Entidade. Considerando que APMI obteve seção de um espaço físico, este espaço necessita ser organizado e adequado dentro das normas específicas onde proporcionará a comercialização dos produtos de panificação. Através da Emenda Impositiva do Vereadores Adelino Guimarães, Altanir Dallastra, João Carlos Bertelli e Marcos Alexandre Soares Barbosa, este incentivo visa a aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a instalação do Espaço Físico do Empório do Bem.							
10. JUSTIFICATIVA DO VALOR: O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de R\$ 57.975,94 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) , para o exercício de 2023, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho, pagos com recursos oriundos Emenda Impositiva remanejadas para APMI. Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (art.53 da Lei 13.019/2014). Nenhuma despesa poderá ser realizada antes do início ou após o término da vigência do Termo de Colaboração, cabendo à entidade assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.							
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Desdobramento da Despesa: 3.3.50.43.15 – Demais Entidades do Terceiro Setor – Pol. de Prom. da Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.139	Transferências para a APMI de Coronel Vivida – Emendas Impositivas 1001.08.243.0028.6.039	1076	4523	3.3.50.43.15
12. VALOR TOTAL A SER REPASSADO: R\$ 57.975,94				13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso			

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14. ENTIDADE: APMI – Associação de Proteção à Maternidade CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, Rua Primo Zeni, nº 765, São José Operário, Coronel Vivida, Estado do Paraná.		15. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, xx de xxx de 2023 a xx de xxx de 2024.	
16. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA: De acordo com os pareceres em anexo ao processo.			
17. PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: De acordo, dispensando se o chamamento público.			
DATA: XX.XX.2023		 NOME: JULIANO RIBEIRO	
18. PROCESSO: () CONCLUÍDO () CANCELADO	19. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL: Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensado o chamamento público. DATA: XX.XX.2023 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº XX/2023, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº xx/2023.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº, 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador da cédula de identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099.91, doravante denominada **MUNICÍPIO** do outro a **APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, estabelecida na Rua Primo Zeni, nº 765, São José Operário, no município de Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **Mara Regina De Carli**, portadora do RG nº 1.792.017-0 SSP/PR, CPF nº 603.271.979-00, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Inexigibilidade de Chamamento Público nº xx/2023, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 6.093/2016, Decreto Municipal nº 6.097/2016, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repasse de recursos financeiros destinados à APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS DA PROPOSTA

Parágrafo primeiro: Auxílio financeiro de recurso de custeio para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos.

Parágrafo segundo: Atender as necessidades da entidade para manutenção e aprimoramento das atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes, de acordo com LDO 3172/2022 e LOA 3202/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

Parágrafo primeiro: O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de **R\$ 57.975,94 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, para o exercício de 2023, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho, pagos com recursos oriundos Emenda Impositiva remanejadas para APMI.

Parágrafo segundo: Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (art.53 da Lei 13.019/2014).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: Nenhuma despesa poderá ser realizada antes do início ou após o término da vigência do Termo de Parceria, cabendo à entidade assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único: Repasse de recursos financeiros destinados à APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais							
Desdobramento da Despesa: 3.3.50.43.15 – Demais Entidades do Terceiro Setor – Pol. de Prom. da Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.139	Transferências para a APMI de Coronel Vivida – Emendas Impositivas 1001.08.243.0028.6.039	1076	4523	3.3.50.43.15

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo único: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses, de xx de xxx de 2023 a xx de xx de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Parágrafo primeiro: São obrigações do município:

- Cumprir com o disposto no Item 6 deste Termo;
- Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
- Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Parágrafo primeiro: São obrigações da entidade:

- Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Termo e Plano de Trabalho;
- Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
- Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
- Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
- Excluir o Município de Coronel Vivida - PR de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo;
- Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE;
- Propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do Termo de Parceria, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Parceria, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
- Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- k) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- m) Prestar contas dos recursos, objeto deste convênio, na forma estabelecida em suas cláusulas.
- n) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Parceria.
- o) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não utilizados aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- p) Comprovar de forma integral no final do Termo de Parceria todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- q) Efetuar aquisições, cumprindo os princípios constitucionais (legalidade, impessoalidades e da publicidade), sempre precedida de cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Entidade, para aquisição de equipamentos e materiais.
- r) Manter-se adimplente com o Poder Público Municipal naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal.
- s) Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela Entidade assim como alterações em seu Estatuto.
- t) Demais obrigações conforme plano de trabalho, termo de referência e Termo de Parceria.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO E PESSOAL

Parágrafo primeiro: A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

Parágrafo segundo: Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o Município e o pessoal que a Entidade utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

Parágrafo terceiro: Ainda, qualquer prejuízo suportado pelo Município com relação a ações trabalhistas, multas ou encargos desta natureza serão cobrados da Entidade.

Parágrafo quarto: A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Parágrafo primeiro: Entidade deverá apresentar relatório de prestação de contas referente todas as aquisições realizadas no período.

Parágrafo segundo: Em conformidade com o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14, o Gestor da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e de avaliação e o submeterá à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 16/2022, cumprindo o disposto na Lei nº 13.204/2015, do cumprimento do objeto da parceria, na forma, Decreto Municipal nº 6.097/2016, Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo primeiro: A Entidade fica obrigada a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do Termo de Parceria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, sob pena de não o fazendo ser obrigado a restituir o valor total repassado. Para fins de prestação de contas deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 98/2013;
- c) Balancete da Receita e da Despesa;
- d) Cópias dos comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
- e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
- f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
- g) Conciliação bancária, quando for o caso;
- h) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Parágrafo primeiro: A Entidade compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto.
- b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido.
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ainda que em caráter de emergência.
- d) Compromete-se, ainda a Entidade, a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

Parágrafo segundo: A restituição do valor não exime a Entidade em cumprir todas as sanções e penalidades previstas no Termo de Parceria e na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS VEDADAS

Parágrafo primeiro: As parcerias serão executadas em observância às cláusulas pactuadas sendo vedada a realização das despesas a seguir especificadas.

- a) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- c) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- d) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- e) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- f) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- g) Pagamento de honorários contábeis, taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
- h) Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- i) Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
- j) Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- k) a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PROIBIÇÕES

Parágrafo primeiro: Fica proibido à Entidade:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras instituições, congêneres ou não.
- b) Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total.
- c) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo municipal.
- d) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência do Termo de Parceria, com recursos transmitidos através desta parceria.
- e) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração.
- f) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto do Termo de Parceria.
- g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços.
- h) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias.
- i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.
- j) Realizar despesas com: Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias.
- k) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
- l) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014 e alterações da Lei Nº 13.204 de 14/12/2015.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- m) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.
- n) Pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Parágrafo primeiro: Poderá ser autorizado ou proposto a alteração do Termo de Parceria ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I- Por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites da lei;
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

d) Sem prejuízo das alterações previstas retro, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o Município tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Parágrafo primeiro: O Termo de Parceria poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, ser publicada a intenção de rescisão, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

Parágrafo segundo: Constitui motivo para rescisão do Termo de Parceria o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo Município a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falta de apresentação das prestações de contas parciais nos prazos estabelecidos, e ainda a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

Parágrafo terceiro: Na desistência ou denúncia imotivada, a Organização da Sociedade Civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados, se houve dolo ou má fé.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTORA

Parágrafo primeiro: Compete ao Município realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliações do cumprimento do objeto, na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, do Decreto Municipal nº 6.097/2016, do Plano de Trabalho aprovado e Termo de Parceria.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Assistência Social, Fátima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7479 para os serviços solicitados pela Secretaria de Assistência Social, dentro dos padrões determinados pela legislação, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Parceria, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Parágrafo terceiro: O presente Termo de Fomento terá como gestora da Entidade a Sra. Ducelia Mara Sabadin Hensel, portadora do CPF nº 518.542.879-15, que se responsabilizará, pelo controle administrativo, financeiro, da execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, de forma solidária.

Parágrafo quarto: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCAL

Parágrafo primeiro: Compete ao Município realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliações do cumprimento do objeto, na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, do Decreto Municipal nº 6.097/2016, do Plano de Trabalho aprovado e Termo de Parceria.

Parágrafo segundo: A Administração indica como fiscal da parceria a Dinara Mazzucatto, CPF nº 032.434.999-84, Decreto nº 7.882

Parágrafo terceiro: As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO

Parágrafo único: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA TRANSPARÊNCIA DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS

Parágrafo primeiro: No sentido de dar transparência às parcerias voluntárias firmadas tanto a Administração, quanto a Entidade, deverão realizar divulgações que envolvem desde o ato em que a parceria foi firmada até a efetiva prestação de contas.

Parágrafo segundo: A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: Da mesma forma, a organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.

Parágrafo quarto: A Administração Pública exercerá um acompanhamento minucioso do cumprimento das atividades propostas no plano de trabalho, as quais levarão ao alcance das metas e indicadores propostos na parceria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Parágrafo único: As partes elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida Paraná para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei 8666/1993 que não foram mencionados neste instrumento.

Parágrafo segundo: E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Coronel Vivida, xx de novembro de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Mara Regina De Carli
Presidente da Apmi – Associação de
Proteção à Maternidade e à Infância de
Coronel Vivida
PROPONENTE

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 019, de 27 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

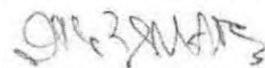
Art. 1º - **DESIGNAR** Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 27 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2024, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8
Ronaldo Cezar Zeni	Membro	089.189.419-51	10.673.146-2
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4
Franchy Rech	Membro	914.130.609-00	5.284.230-1
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9

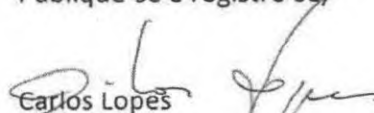
Art. 2º - **DELEGA** poderes para Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.


Anderson Manique Barreto
Prefeito

Publique-se e registre-se.


Carlos Lopes
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA



GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 019, de 27 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 27 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2024, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8
Ronaldo Cezar Zeni	Membro	089.189.419-51	10.673.146-2
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4
Franchy Rech	Membro	914.130.609-00	5.284.230-1
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9

Art. 2º - DELEGA poderes para Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:6092A2DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2022. Edição 2507

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 154/2023

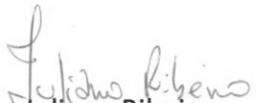
PROTOCOLO Nº 146/2023

PARA: Procuradoria Municipal

DATA: 07.11.2023

Conforme previsto no artigo 35, inciso VI, da Lei 13.019/2014, encaminhamos a minuta da inexigibilidade de chamamento público e do termo de fomento referente a repasse de recursos financeiros destinados à APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais.

Cordialmente


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de abertura de Inexigibilidade de Chamamento para formalização de parceria com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI, por meio de transferência de recursos oriundos de emendas impositivas, visando custear despesas com móveis, equipamentos e máquinas.

Contudo, como destacado no parecer técnico, existe discrepância entre o valor das emendas (R\$ 55.000,00) e o valor efetivo do termo de coloração (R\$ 57.975,94).

Portanto, esta Procuradoria Jurídica entende necessário encaminhar os presentes autos ao setor competente para justificar a diferença de valores apontada.

Coronel Vivida-PR, 7 de novembro de 2023.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 052/2023

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2023.

De: Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretário Municipal da Fazenda

Para: Procuradoria Jurídica

Prezado Senhor Procurador,

Em resposta ao parecer desta Procuradoria ao que se refere do valor relacionado as emendas impositivas do ano de 2023, informamos que o valor previamente previsto no orçamento trata-se de uma previsão dos valores a serem repassados conforme as indicações do Excelentíssimos Vereadores(a), destacando-se que é de obrigatoriedade por parte do município no ano de execução dos valores o repasse de 1,2% da receita corrente líquida do ano anterior conforme Emenda Constitucional 086/2015, portanto a diferença apresenta entre o previsto e o executado trata-se de uma receita a maior do previsto no exercício.

Atenciosamente,


Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretário Municipal da Fazenda



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico a inexigibilidade de chamamento público para o repasse dos valores destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE, por meio de emendas impositivas, para a aquisição de gêneros alimentícios e equipamentos elétricos.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, com a finalidade de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Em atenção à disposição do art. 35, VI, da Lei nº 13.019/14, vieram os autos do procedimento administrativo para esta Procuradoria emitir seu parecer.

Pois bem.

No caso em apreço, verifica-se o cumprimento de todos os requisitos legais para a celebração do termo de colaboração.

Foram anexados os seguintes documentos: Ofício da entidade solicitando o repasse dos valores, juntamente com o plano de trabalho e demais documentos; indicação da dotação orçamentária; termo de referência de inexigibilidade; extrato das emendas impositivas individuais; verificação dos documentos de habilitação; ato de designação da Comissão Permanente de Seleção; parecer da Comissão Permanente de Seleção acerca do Plano de Trabalho; parecer técnico da Secretaria de Assistência Social; minuta do processo de inexigibilidade de chamamento público; minuta do termo de fomento e ofício da Secretaria da Fazenda com a justificativa acerca dos valores da inexigibilidade.

Acerca das emendas impositivas, tem-se que estas são, na realidade, uma espécie de reserva de recursos do orçamento pelo Poder Legislativo para atender determinada despesa governamental, a qual deverá ser obrigatoriamente de autoria de um vereador.

Essa despesa deve ser revertida obrigatoriamente em benefício da população, como por exemplo, a melhoria de uma escola, construção de uma ponte, observado, contudo, que 50% (cinquenta por cento) dela deve ser investida na área da saúde.

As Emendas Impositivas são feitas diretamente na Lei Orçamentária Anual – LOA, onde, por meio destas, os vereadores podem opinar e decidir para onde serão destinados tais recursos.

Dessa forma os vereadores destinam referida emenda parlamentar ou de bancada para determinado projeto em específico, o qual será posteriormente executado pelo Executivo Municipal.

Na destinação das emendas deverá ser observada a legislação aplicada a matéria, qual seja a Lei Federal nº 13.019/14. Veja-se:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Para a realização da parceria é obrigatório que a entidade seja “privada sem fins lucrativos”, bem como não distribua lucros entre seus associados. Esse requisito encontra-se observado, uma vez que a APAE é uma entidade privada sem fins lucrativos, ou seja, não distribui lucros ou dividendos para seus associados.

Ademais, a Lei nº 13.0319/2014 traz, nos art. 23 e seguintes, o procedimento para se realizar o chamamento público das entidades. Contudo, quando inviável a competição entre as organizações, o art. 31 autorizada a contratação direta, por meio de inexigibilidade.

Contudo, no caso especial de recursos decorrentes de emendas parlamentares, o art. 29 da supracitada lei dispõe que o termo será celebrado sem chamamento público:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

A Administração Pública deve analisar e, se for o caso, aprovar a justificativa prestada pela entidade, notadamente sob a ótica de que o objeto da presente parceria não pode estar incluído em outra vigente.

Superada tal circunstância e considerando a justificativa constante no termo de referência, a Lei Municipal nº 3.214/2023 e os recursos oriundos de emendas impositivas, entende-se que a pactuação poderá ser enquadrada no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

Não obstante a isso, a inexigibilidade do chamamento não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014, motivo pelo qual necessário analisar os requisitos para a celebração da parceria, conforme determinam os art. 33 e 35 da aludida lei. Veja-se:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

(...)

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) (Revogada);

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

E, quanto aos demais requisitos legais exigidos pela lei, observa-se que:

1. Houve a apresentação do Plano de Trabalho pela entidade e demais documentos de habilitação;
2. A entidade possui natureza privada e sem fins lucrativos, conforme previsão estatutária;
3. A entidade foi fundada em 19/05/1989, tendo sido reconhecida sua utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 1.009/90;
4. A ata de eleição do quadro dirigente atual está encartada no presente procedimento;
5. Foi juntado o comprovante de que a entidade não teve nenhuma conta rejeitada ou julgada irregular nos últimos 8 anos;
6. A entidade comprovou que não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, conforme certidão expedida pelo Secretário Municipal de Administração;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. A entidade comprovou, por meio de declaração, que atende a legislação com relação ao nepotismo;
8. A entidade comprovou que não foi punida pelo Executivo Municipal com relação a outros procedimentos licitatórios;
9. A entidade apresentou a relação nominal de seus dirigentes;
10. Com relação ao endereço, o mesmo é público e notório, sendo que a entidade está devidamente estabelecida neste município, bem como juntou documentos que comprovam seu endereço;
11. A entidade tem como finalidade o atendimento nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sendo estas finalidades de relevância pública e social;
12. A entidade apresentou a documentação relativa a capacidade técnica, bem como evidencia ter estrutura física e de pessoal para atender a parceria e cumprir as metas estabelecidas;
13. Em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio será transferido para outra entidade que tenha preferencialmente o mesmo objetivo, nos termos do seu estatuto;
14. A dotação orçamentária está devidamente discriminada, amparada na(s) emenda(s) impositiva(a);
15. Foi realizada a avaliação do Plano de Trabalho pela Comissão Permanente de Seleção;
16. O objeto da parceria encontra-se devidamente discriminado;
17. O Cronograma de execução com previsão das despesas;
18. Foi emitido parecer técnico pela Secretaria afeta ao objeto;
19. Foi realizada a juntada do ofício oriundo da Secretaria da Fazenda justificando os valores da inexigibilidade.

Com isso, verifica-se que todos os requisitos legais foram observados.

Oportuno mencionar, em tempo, que a análise técnica constante no plano de trabalho não compete a esta Procuradoria Jurídica. Ademais, ressalta-se que é vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa ou alheia ao objeto da parceria, bem como pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos oriundos da parceria.

Por fim a prestação de contas da parceria deverá observar as regras contidas nos art. 63 e seguintes da Lei nº 13.019/14.

Assim sendo, diante do cumprimento de todos os requisitos legais para a celebração do termo de fomento, esta Procuradoria Jurídica opina pelo regular prosseguimento do feito, com a posterior publicação do extrato da justificativa, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2023.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.485.530/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE INFANCIA DE CEL VIVID
Endereço: RUA PRIMO ZENI S/N / VILA OPERARIA / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111502115868127248

Informação obtida em 23/11/2023 14:14:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS

Ref. Normativa: **Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações subsequentes; Decreto Municipal nº 6.093/2016; Decreto Municipal nº 6.097/2016 e Lei Municipal nº 3.172/2022.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO 23.11.2023	3. ENQUADRAMENTO DA LEI: Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, LDO 3.172/2022 e LOA 3.202/2022.	4. PROCESSO Nº: 04/2023				
5. OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais							
6. INSTRUMENTO A EMITIR: () S/ INSTRUMENTO (X) TERMO DE FOMENTO		7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Plano de trabalho aprovado e documentos para habilitação, de acordo com o item 22 do termo de referência e Decreto Municipal nº 6.097/2016.					
8. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A presente contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 através de inexigibilidade de chamamento público nos termos do Artigo 31, Inciso II e alterações posteriores, in verbis: <i>Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015).</i> <i>II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</i> Conforme Emenda Impositiva Individual nº 02/2022, ao Projeto de Lei nº 85/2022, que estima a Receita e Fixa Despesas do Município de Coronel para o Exercício Financeiro de 2022. Junto ao disposto no Decreto Municipal nº 6.097/2016 e pela LDO 3172/2022 e LOA 3202/2022.							
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA ENTIDADE: Considerando que a APMI desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar o interesse da Entidade em propiciar a continuidade da manutenção e qualificação dos serviços de Assistência Social, garantindo qualidade e resolubilidade no atendimento, contemplando os usuários SUAS assistidos pela Entidade. Considerando que APMI obteve seção de um espaço físico, este espaço necessita ser organizado e adequado dentro das normas específicas onde proporcionará a comercialização dos produtos de panificação. Através da Emenda Impositiva do Vereadores Adelino Guimarães, Altanir Dallastra, João Carlos Bertelli e Marcos Alexandre Soares Barbosa, este incentivo visa a aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a instalação do Espaço Físico do Empório do Bem.							
10. JUSTIFICATIVA DO VALOR: O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de R\$ 57.975,94 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) , para o exercício de 2023, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho, pagos com recursos oriundos Emenda Impositiva remanejadas para APMI. Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (art.53 da Lei 13.019/2014). Nenhuma despesa poderá ser realizada antes do início ou após o término da vigência do Termo de Colaboração, cabendo à entidade assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.							
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Desdobramento da Despesa: 3.3.50.43.15 – Demais Entidades do Terceiro Setor – Pol. de Prom. da Assistência Social							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.139	Transferências para a APMI de Coronel Vivida – Emendas Impositivas 1001.08.243.0028.6.039	1076	4523	3.3.50.43.15
12. VALOR TOTAL A SER REPASSADO: R\$ 57.975,94				13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14. ENTIDADE: APMI – Associação de Proteção à Maternidade CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, Rua Primo Zeni, nº 765, São José Operário, Coronel Vivida, Estado do Paraná.		15. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 24 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024.	
16. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA: De acordo com os pareceres em anexo ao processo.			
17. PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: De acordo, dispensando se o chamamento público. DATA: 23.11.2023			
18. PROCESSO: <input checked="" type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO		19. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL: Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensado o chamamento público. Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Data: 2023.11.24 13:46:56 -03'00'	
		NOME: JULIANO RIBEIRO	
		NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO	



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

“(...)”II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, “(...)”.

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.172/2022 e LOA 3.202/2022, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 57.975,94 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
1 Dados: 2023.11.24 13:47:35 -03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 618.865,09 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Coronel Vivida, 24 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: B0FF7086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 03/2023

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

“(....)”II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, “(....)”.

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.172/2022, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 57.975,94 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 04/2023

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:“(....)”II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, “(....)”.

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.172/2022 e LOA 3.202/2022, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 57.975,94 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de

chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.



Código Identificador: 80C30D95

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 162/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 3 (três) diária para o Sr. Eliton Martins de Souza, Motorista, lotado na secretaria de educação referente à viagem para a cidade Terra Roxa – PR, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2023, para levar alunos indígenas.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal



Código Identificador: 870AEE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 69

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 232/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 69/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada/credenciada, para aquisição de peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Gol Comfortline 1.0 placa BCV:7G57, Volkswagen, veículo da frota Municipal; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO SOB Nº 338/2023**, datado de 24-11-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 24-05-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"PARAGUACU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R\$ 9.725,41

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador: E872BADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 84

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado à empresa "**SAMUEL JOSE BARBOZA - ME**". Processo Licitatório Sob Nº 233/2023; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 84/2023. Que tem como objetivo a aquisição de materiais de decoração natalina, para iluminar e decorar avenidas,